

**SEL T**

01

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISO - AMMESE**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

**Qualificação Técnica Profissional e Técnico Operacional da Empresa**



**SEL T**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP N°. 01/2021**

**Contrato Social e Última Alteração Contratual**



SELT - Sociedade de Eletrificação Ltda

CONTRATO SOCIAL

José Mahallem, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira do CREA nº 2514/D - 4a. Região, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 000909306, residente à rua Califórnia 455; Jarbas Soares, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira do CRC-MG nº 24.293, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 009903966, residente à rua Francisco Ovidio 268; Adilson Guedes, brasileiro, casado, auxiliar de engenharia, portador da carteira de identidade nº M-547.879, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 156441896, residente à rua Rio Tefé 443; Pedro Paulo Maltari, brasileiro, casado, auxiliar de engenharia, portador da carteira de identidade nº M-790.298, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 091475786, residente à rua Ibiã 491, todos domiciliados nesta capital, tendo entre si justo e combinado, resolvem constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, o que fazem sob as condições e cláusulas seguintes,

PRIMEIRA

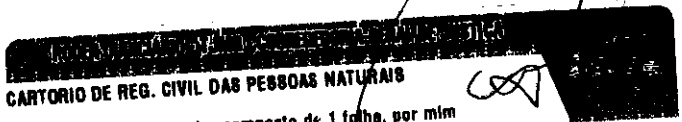
A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, a rua Cláudio 85, e iniciará as suas atividades a partir de 1º de Setembro de 1976, e girará sob a denominação social de:

SELT - Sociedade de Eletrificação Ltda

podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições da lei.

SEGUNDA

O objeto social consiste nos serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica e mecânica, compreendendo: estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras, dentro das especificações acima citadas, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos mencionados nesta cláusula.



Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 27/07/2021.

SELO DE CONSULTA: EUP44999  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1006.4163.2986.9663



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Waslet de Resende - Escrevente  
E-mail: 5.82 TFE; 1.81 Valer: final: 7.63 ISSQN: 0.16  
Consulte a validade deste ato no site: <https://selus.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
ABF924314

*(Handwritten signatures)*



### TERCEIRA

O capital social é de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, inteiramente integralizado e, assim subscrito pelos sócios:

José Mohallem	165.000 quotas	CR\$ 165.000,00
Jarbas Soares	60.000 quotas	CR\$ 60.000,00
Adilson Guedes	60.000 quotas	CR\$ 60.000,00
Pedro Paulo Multari	<u>15.000</u> quotas	CR\$ <u>15.000,00</u>
total:-	300.000 quotas	CR\$ 300.000,00

§ Primeiro: A integralização do capital social, far-se-á da seguinte maneira:

- a) Os socios realizam no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do país, as suas subscrições.

§ Segundo : A responsabilidade dos socios é limitada ao total do capital social, proporcionalmente ao número de quotas subscritas.

### QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### QUINTA

A sociedade será administrada por todos os socios, os quais distribuirão entre si os encargos decorrentes da sociedade, sob a denominação de Diretores.

§ Primeiro: Todos os documentos e papeis que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade serão assinados individualmente pelos socios José Mohallem e/ou Jarbas Soares, bem como poderão outorgar procuração face interesses sociais, exceto aqueles relativo à venda ou onus de propriedades imobiliarias, que deverão ser assinados por todos os socios, conjuntamente.

§ Segundo : É defeso aos sócios usarem a firma em negocios particulares ou extranhos a sociedade, tais como em abonos, avais ou endossos de favor, fianças e outros semelhantes, como em cartas de apresentação ou empenhos sociais, sem sentido societário.

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 27/07/2021.

SELO DE CONSULTA: EUP45000  
CODIGO DE SEGURANCA: 4062.4010.1137.7462

Quantidade de selos praticados: 1 (1:1301)  
At(o) praticado(a) por: Salmo Wael de Resende - Escrevente  
Emo.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADF024316



SEXTA

A título de "Pro-labore", os Diretores farão uma retirada mensal, que será fixada de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

SETIMA

No caso de falecimento de qualquer quotista, cabe aos herdeiros maiores o direito de o substituir na sociedade, mediante a respectiva alteração contratual; caso contrario os haveres do socio falecido serão apurados por Balanço e pagos aos terceiros e/ou sucessores em 12(doze) prestações mensais e iguais, acrescidas - dos juros de 10% (dez por cento) ao ano.

OITAVA

A 31 de Dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Ge- ral da sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, fei- tas as depreciações e amortizações legais e usuais, serão parti- lhados entre os socios, na proporção de suas quotas, bem como po- derão ficar em suspenso para futuro aumento de capital social, no todo ou em parte, a critério dos quotistas.

Paragrafo unico: Os prejuizos sociais serão suportados pelos so- cios, também na proporção de suas quotas, obede- cendo-se o regulamento do Imposto de Renda, em vigor.

NONA

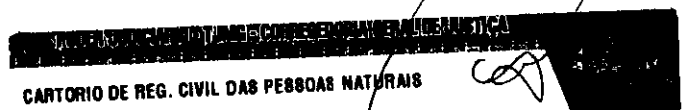
Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade a todo tempo, de- vendo, porém, disso cientificar os demais, por escrito, com ante- cedencia mínima de 90(noventa) dias. Em igualdade de condições, os socios remanescentes terão preferênciã na subscrição das quo- tas do socio retirante, na proporção das que já possuirem.

DECIMA

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelo sócio profissional José Mohallem.

DECIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pela legisla- ção em vigor.



Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricado, numerado e carimbado, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 27/07/2021.

SELO DE CONSULTA: EUP45001  
CODIGO DE SEGURANCA: 5662.2375.6090.0323



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasel de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABF824316

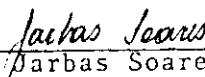
Handwritten signatures and initials.

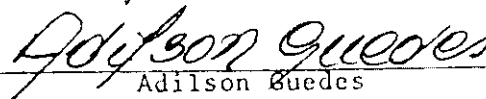


E, por haverem justo e combinado, assinam o presente contrato social em 4(quatro) vias, de igual teor, com 2(duas) testemunhas e na forma da Lei.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 1976


  
Jose Mohallem

  
Jacobus Soares

  
Adilson Guedes

  
Pedro Paulo Multari

Testemunhas:

  
Wilson Ramos - CPF 005222876

  
Carlos Tadeu Zaidem Silva - CPF 008952106

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 27/07/2021.

SELO DE CONSULTA: EUP45002  
CODIGO DE SEGURANCA: 9860.9697.3390.4448

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 6,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

36

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200810338

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SELT ENGENHARIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100618117

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

22 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/575.228-7	MGP2100618117	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/10

# SELT ENGENHARIA LTDA

## 80ª Alteração Contratual

**Rogério Mohallem**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 37.908/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 9, apto 2300, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-083;

**Márcio Mohallem**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 53.055/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 525.780.976-15, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 5, apto 1000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-083;

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, **Selt Engenharia Ltda.**, sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-170, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 392.157 em 30/08/1976 – NIRC 3120081033-8 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 8418244 em 10/03/2021 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.187.475/0001-67, de comum acordo resolvem promover as seguintes alterações nos mencionados instrumentos:

**PRIMEIRO:** Abertura de Filial à Rua Tuparis, 45, bairro Jardim Panorama, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-136, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

Abertura de Filial à Rua Resplendor, 180, bairro Cruzeiro Celeste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35931-104, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

**SEGUNDO:** Manter inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Alterações, com as adaptações devidas ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SELT ENGENHARIA LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira sob a denominação de **SELT ENGENHARIA LTDA.**, tem o Capital Social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 3.900.000 (três milhões e novecentos mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Rogério Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Márcio Mohallem	<u>1.950.000</u>	<u>1.950.000,00</u>	<u>50,00</u>
<b>Total</b>	<b><u>3.900.000</u></b>	<b><u>3.900.000,00</u></b>	<b><u>100,00</u></b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade tem sua Sede e Foro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, bairro Estoril, CEP 30494-170, com um capital social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais); e

- 1) Canteiro de Obras à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2) Filial à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, NIRE nº 1390012457-1, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 3) Canteiro de Obras à Rua Costa do Sol, 11A, bairro Gamboa do Belém (Cunhambebe), na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 23936-200, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Canteiro de Obras à Rua Tremembé, 83, bairro Brasília, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48, NIRE nº 3590154255-4, com capital social de R\$ 36,37 (trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- 5) Canteiro de Obras, à Avenida Renato Azeredo, 204 A, bairro Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-302, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0015-62, NIRE nº 3190248671-9, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 6) Canteiro de Obras, Avenida Floriano Peixoto 0 – Quadra 007 Lote 9/10 e 21/22 – Loteamento Esplanada, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0017-24, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7) Filial à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 849, Alto da Sombra, na cidade de Iporã, no Estado do Paraná – CEP 87560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0018-05, NIRE nº 4190192606-3, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 8) Filial à Rua Tuparis, 45, bairro Jardim Panorama, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-136, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 9) Filial à Rua Resplendor, 180, bairro Cruzeiro Celeste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35931-104, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

Para efeitos de natureza tributária, podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições de lei.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade tem por finalidade:

- Execução de serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica, mecânica e civil, abrangendo: construção, manutenção, instalação, estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras dentro das especializações acima, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos aqui mencionados;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de embalagem e etiquetamento de produtos e/ou equipamentos elétricos;
- Assessoria, orientação e assistência prestada a empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão.

**Parágrafo primeiro** – A Filial à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, tem como atividade econômica principal o Comércio Varejista de material elétrico, e como atividades secundárias a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, e Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL

**Parágrafo segundo** – A Filial à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, tem como atividade econômica principal a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, e como atividade secundária a atividade de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que seu início se deu em: 01/09/1976.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade compete aos sócios, Rogério Mohallem e Márcio Mohallem com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto nas operações de financiamentos e garantias para as empresas ligadas e coligadas, assim entendidas aquelas em que os sócios proprietários da SELT ENGENHARIA LTDA. Sejam sócios majoritários, inclusive operações já realizadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os documentos e papéis que envolverem responsabilidades de quaisquer naturezas para a sociedade, serão assinados **isoladamente** por qualquer um dos sócios Rogério Mohallem ou Márcio Mohallem, exceto aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, que deverão ser assinados pelos mesmos, conjuntamente. E poderão nomear procuradores com objetivo específico de emissão e envio de Nota Fiscal Eletrônica.

**CLÁUSULA SEXTA**

A título de "PRÓ-LABORE", os Diretores farão uma retirada mensal que será estabelecida de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente que poderá adotar uma das seguintes soluções:

- a) pagar aos herdeiros do sócio falecido os seus haveres na Sociedade, os quais serão apurados em Balanço imediatamente ao óbito; esse pagamento será feito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a devida correção da moeda segundo índices oficiais. Os haveres a serem pagos serão apurados mediante avaliação ao preço de mercado, avaliação esta feita por pessoa idônea e de escolha mútua entre o sócio remanescente e o primeiro herdeiro do sócio falecido.
- b) Admitir na Sociedade herdeiros do sócio falecido, permanecendo os haveres no "Status quo ante".

**CLÁUSULA OITAVA**

A 31 de dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações legais e usuais, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento do capital social, no todo e em parte a critério dos quotistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os prejuízos sociais serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá elaborar e levantar mensalmente ou trimestralmente balanços intermediários com as respectivas demonstrações de resultados, e os lucros neles apurados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o interesse dos mesmos.



## **CLÁUSULA NONA**

Qualquer sócio poderá desligar-se da Sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Em igualdade de condições, o sócio remanescente terá preferência das quotas do sócio retirante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

As deliberações dos sócios abaixo transcritas, previstas no artigo 1071 da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios:

- I) Aprovação das contas da administração;
- II) Destituição dos administradores;
- III) Modificação do contrato social;
- IV) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- V) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VI) O pedido de concordata.

§ Primeiro: A convocação dos sócios será feita por escrito, através de carta nominal e individual a cada um dos sócios, com evidência de protocolo de recebimento das mesmas.

§ Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ Terceiro: As decisões tomadas nas reuniões dos sócios serão transcritas em atas, que conterão a assinatura dos sócios participantes.

§ Quarto: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelos sócios profissionais e/ou engenheiros contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As divergências entre os sócios serão dirimidas por árbitros em que se louvem as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o exercício da administração da sociedade empresária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor.

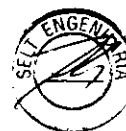
E, por estarem de acordo, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, indo a via única a arquivamento e registro na JUCEMG.

Belo Horizonte/MG, 20 de julho de 2021.

Sócios:

**Rogério Mohallem**

**Márcio Mohallem**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETÁRIA-GERAL



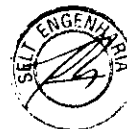
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/575.228-7	MGP2100618117	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/575.228-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8687068 em 23/07/2021 da empresa 3120081033-8 SELT ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190283221-8	19.187.475/0019-96	RUA RESPLENDOR 180 - BAIRRO CRUZEIRO CELESTE CEP 35931-104 - JOAO MONLEVADE/MG
3190283222-6	19.187.475/0020-20	RUA TUPARIS 45 - BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP 35162-136 - IPATINGA/MG



23 de jul de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B38B80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 8/10





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120081033-8 e protocolado sob o número 21/575.228-7 em 22/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8687068, em 23/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2021, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/575.228-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 23 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SELT ENGENHARIA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120081033-8	19.187.475/0001-67	30/08/1976	01/09/1976

Endereço Completo:

AVENIDA RAJA GABAGLIA 2640 ANDAR 3 - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-170 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR FINALIDADE EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO OS RAMOS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA E CIVIL, ABRANGENDO: CONSTRUCAO, MANUTENCAO, INSTALACAO, ESTUDOS, PROJETOS, CALCULOS, CONSULTORIA E EXECUCAO DE OBRAS DENTRO DAS ESPECIALIZACOES ACIMA, INCLUSIVE REPRESENTACOES DE ARTIGOS CORRELATOS AOS RAMOS AQUI MENCIONADOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE EMBALAGEM E ETIQUETAMENTO DE PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS ELETRICOS ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA A EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 3.900.000,00 TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 3.900.000,00 TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM	xxxxxxx	R\$ 1.950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM	xxxxxxx	R\$ 1.950.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/07/2021

Número: 8687068

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

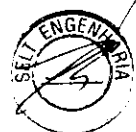
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SELT SOCIEDADE DE ELETRIFICACAO LTDA	xxxxxxx	1402427	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001821695 e visualize a certidão)



21/578.782-0





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SELT ENGENHARIA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3390125346-1	19.187.475/0014-81	RUA COSTA DO SOL, 11, LETRA A, BAIRRO GAMBOA DO BELEM (CUNHAMBEBE), 23936-200, ANGRA DOS REIS/RJ
5390020653-9	19.187.475/0003-29	QUADRA CSG, 18, LOTE 18, BAIRRO TAGUATINGA, 72035-518, BRASILIA/DF
3190283222-6	19.187.475/0020-20	RUA TUPARIS, 45, BAIRRO JARDIM PANORAMA, 35162-136, IPATINGA/MG
4190192606-3	19.187.475/0018-05	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 849, BAIRRO ALTO DA SAMBA, 87560-000, IPORA/PR
3590154255-4	19.187.475/0002-48	RUA TREMEMBE, 83, BAIRRO BRASILIS, 13295-000, ITUPEVA/SP
3190283221-8	19.187.475/0019-96	RUA RESPLENDOR, 180, BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, 35931-104, JOAO MONLEVADE/MG
1390012475-1	19.187.475/0004-00	AVENIDA MAX TEIXEIRA, 200, B, BAIRRO FLORES, 69058-415, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 0, QUADRA: 007; LOTE: 9/10 E 21/22, BAIRRO ESPLANADA, 68515-000, PARAUPEBAS/PA
3190248671-9	19.187.475/0015-62	AVENIDA RENATO AZEREDO, 204, LETRA: A, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOAO DE ALMEIDA, 33880-302, RIBEIRAO DAS NEVES/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2021 14:22

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001821695 e visualize a certidão)



21/578.782-0



**SEL T**

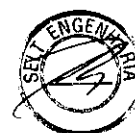
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

**Identidade dos Sócios**

---





República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

140284828-5



Nome: MARCIO MOHALLEM

Filiação: JOSE MOHALLEM  
 CORA MOHALLEM

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
525.780.974-15	3098036034 DETRAMG	B*
Nascimento	Naturalidade	UF
24/11/1963	BELO HORIZONTE	MG
Nacionalidade	BRASILEIRA	
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MG	05/02/2013	22/08/1990
Ass. Presidente	Registro no Crea	
<i>[Assinatura]</i>	MG0000053055	

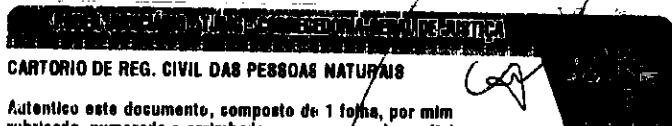


Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional: *[Assinatura]* 10-0131/D

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Sº de art. 6º da Lei nº 5.994 de 24/12/98 e Lei nº 8.280 de 02/06/91)



CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Esmeraldas, 10/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV25871  
 CODIGO DE SEGURANCA: 7070.8779.2417.9298



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivente  
 Emol.: 5,92 TFC: 1,81 Valor final: 7,63 ISOCN: 0,16  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF926526



*[Handwritten signature]*

**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
140295456-5



Nome  
ROGERIO MOHALLEM

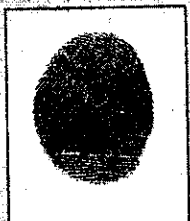
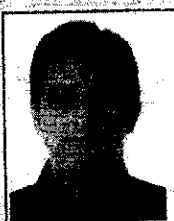
Filiação  
JOSE MOHALLEM  
LORA MOHALLEM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
398.694.866-72 M-1.496.375 SSPMG O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
17/06/1961 BELO HORIZONTE MG BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-MG 05/11/2012 25/04/1985

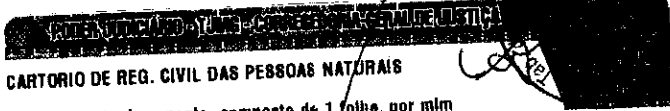
Ass. Presidente Registro no Crea  
*[Signature]* MG-37908/D



Título Profissional  
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional  
*[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/06/75)



CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 04/06/2021.

SELO DE CONSULTA: EUP47141  
CODIGO DE SEGURANCA: 9022.9992.4300.1552



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
ABF924175





**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG

**SEL T**

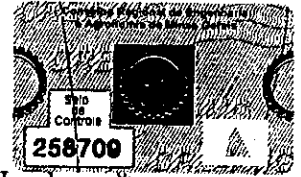
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESE

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

Atestados em Nome do Profissional e da Empresa





ATESTADO

Atestamos que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475.0001-67, realizou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, serviços consistentes na execução de projetos, obras e serviços de manutenção e ampliação de iluminação pública com respectivas redes elétricas aéreas e subterrâneas com fornecimento integral de todos os materiais

**CONTRATO** : No. 005/2010 e Aditivos

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Atividades de gestão integrada do sistema de iluminação pública do município, incluindo supervisão técnica, acompanhamento e condução de equipes, englobando as seguintes atividades:

- Implantação, operação e atualizações de software com base em plataforma web, para gestão on line do sistema de iluminação pública, envolvendo módulos de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, controle de teleatendimento, controle de vida útil de equipamentos elétricos, medição e controle de variação de tensão na rede, controle e gerenciamento de dados do cadastro georreferenciado, levantamento e controle do quantitativo de ativos de IP, emissão de relatórios on line, relatório de desempenho da rede e emissão das ordens de serviços;
- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado, com identificação "in loco" dos pontos no parque de iluminação pública com numeração específica, em um total de 26.696 pontos;
- Implantação de serviços de tele atendimento – 24 horas (Call Center);
- Implantação de almoxarifado para estoque e controle de materiais novos e retirados do sistema de iluminação pública, envolvendo inclusive o

*Armando Cardoso*  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
Matrícula - 26090

Rua Artur José Alves, nº 61. Bairro Savassi. Ribeirão das Neves/MG. Cep: 33880-440 Ribeirão das Neves - MG

Telefone: (31) 3627-7005/5315 E-mail: sfuobras@ribeiraodasneves.mg.gov.br



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27547**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 3961.2159.4700.3976**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,61 Valor final: 7,63 IBSOM: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

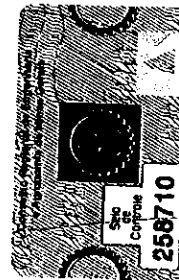


Nº DA  
ETIQUETA  
ASK880148



armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente correta de materiais contaminantes ou não, através da descaracterização de reatores, ignitores, lâmpadas, reles e cabos.

- Análise técnico-econômica de atividades a serem desenvolvidas no sistema de iluminação pública, como projetos de eficiência energética, melhorias, implantações de redes e otimização dos serviços de manutenção.
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, efficientização, melhorias e implantações de redes de iluminação pública com instalação de 2.223 pontos de IP;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, efficientização, melhorias e implantações de redes de iluminação pública com instalação de 365 luminárias Led, potência 130 W;
- Gerenciamento completo, operação, manutenção preditiva, preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de iluminação pública do município, abrangendo circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos, composto de 26.696 pontos, incluindo luminárias Leds, distribuídos em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes, praças, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;
- Recolhimento, armazenamento, transporte e destinação final de materiais contaminantes e não contaminantes da rede de iluminação pública do município
- Melhoria da eficiência energética



Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos a rede energizada ( alta e baixa tensão ). Foram obedecidas todas as normas e padrões das NRs, que se referem a serviços em redes elétricas

Leonardo Antônio Cardoso  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
Matrícula - 76990

Elaboração e execução de projeto de rede de iluminação pública em media e baixa tensão, para malha viária federal, com aprovação do projeto pelo DNIT e concessionária de energia, envolvendo a instalação de 82 postes de 16 metros em canteiro central contendo 2 luminárias de 400W cada poste, rede de alimentação subterrânea, travessia por método não destrutivo ( aproximadamente 1.000 metros )



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/06/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27546  
CODIGO DE SEGURANCA: 6394.7296.2121.2055

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,02 TFCJ: 1,01 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>

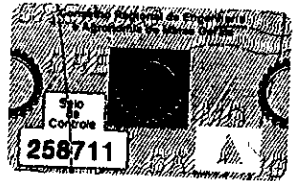


Nº DA  
ETIQUETA  
AB293147



para passagem de circuitos elétricos em eletrodutos, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução dos serviços de projeto e implantação da rede.

Fornecimento, execução e operação de sistema experimental de telemedicação de energia elétrica, telecomando e monitoramento permanente de 10 ( dez ) conjuntos completos de iluminação VS 400 W, abrangendo a instalação de quadro informatizado de telemetria, utilizando rede de rádios para aumentar a taxa de transferência de dados ( GRPS ). Configuração do sistema de informática e comunicação. Realização de gestão remota, por meios de dispositivos eletrônicos instalados nas luminárias.



**PRAZO DE EXECUÇÃO : 26.01.2010 a 25.01.16**

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS :** Eng. Márcio Mohallem

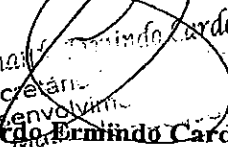
Eng. Rogério Mohallem

Eng. Roberto Mário Raso

Eng. Helton Aguiar Neves

Informamos ainda que as obras foram realizadas com desempenho satisfatório, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança da Companhia Energética de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 20 de dezembro de 2016

  
Leonaldo Ernando Cardoso  
Secretário  
Desenvolvimento Urbano

**Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano**

Rua Artur José Alves, nº 61. Bairro Savassi. Ribeirão das Neves/MG. Cep: 33880-440 Ribeirão das Neves - MG

Telefone: (31) 3627-7005/5315 E-mail: [sfuobras@ribeiraodasneves.mg.gov.br](mailto:sfuobras@ribeiraodasneves.mg.gov.br)



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27645  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8894.0343.5664.7407



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1361)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmir Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
AB0093146





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO


CERTIDAO Nº: 000.108/17



FOLHA:0001/0010

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, "MARCIO MOHALLEM", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 53055/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402848285, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "SELT ENGENHARIA LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS:.....  
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":.....  
CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 258709 A 258711 O ATESTADO CONTENDO 03 FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0010 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
REGIONAL:METROPOLITANA  
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
Autentico este documento, composto de 7 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.  
  
**SELO DE CONSULTA: EXV27644**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 6312.9386.6271.2699**  
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waelor de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>  
  
Nº DA ETIQUETA ASK683-146

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELOS DE CONTROLE DO CREA-MG



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM  
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Registro : 04.0.0000053055  
RNP : 1402848285

Atribuicoes:

Resol: 218 Art.: 008  
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5113117100 Data Anotacao : 11/3/2010 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS


Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 4.426.495,69

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: CT 005/2010 - PREST.SERV.EXEC.OBRAS/SERV  
MANUT/AMPLIACAO ILLUM.PUBL.C/ RESPECTIVAS  
REDES ELET. AEREAS E SUBTERRANEAS.

  
Antonio Brasileiro Barbosa  
Assistente Administrativo  
METROPOLITANA  
CREA-MG

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

BELO DE CONSULTA: EXV27643  
CODIGO DE SEGURANCA: 1606.6490.9306.5968

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmir Wastel de Resende - Escrivente  
Emol.: 6,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AB0003144



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0010

Professional:

Nome : MARCIO MOHALLEM  
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Registro : 04.0.0000053055  
RNP : 1402848285  
Atribuicoes:  
Resol: 218 Art.: 008  
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5120725800 Data Anotacao : 11/5/2010 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS 0

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

4325 PROJETO / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS


Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 4.426.495,69

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: CT 005/2010-PREST.SERV.EXEC.OBRAS.PROJ.  
SERV.MANUT.AMPL.ILUM.PBL.C/RESPCT.REDE  
ELETR.AEREAS E SUBTERRANEAS

  
Antonio Basileiro Barbosa  
Assistente Administrativo  
METROPOLITANA  
CREA-MG

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Atente este documento, composto de 1 folha, por mim rubricado, numerado e carimbado, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27542  
CODIGO DE SEGURANCA: 2266.8572.9901.8287

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Rosende - Escrivente  
Emol.: 5,82 TFC: 1,91 Valor final: 7,63 ISENT: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.1mg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABK085143



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0010**

**Professional:**

Nome : MARCIO MOHALLEM  
 Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Registro : 04.0.0000053055  
 RNF : 1402848285  
 Atribuicoes:  
 Resol: 218 Art.: 008  
 Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155013800 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 4.426.495,69

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: CT 005/2010-PREST SERV.EXEC.OBRAS/SERV

MANUT/AMPLIACAO I.P C/ RESPECT REDES

ELET. AEREAS E SUBTERRANEAS.

*Antonio Brasileiro Barbosa*  
 Antonio Brasileiro Barbosa  
 Assistente Administrativo  
 METROPOLITANA  
 CREA-MG

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

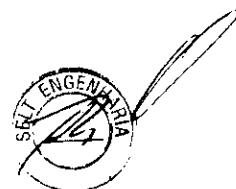
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, da que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27641  
 CODIGO DE SEGURANCA: 6508.1056.5251.7250

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslet de Resende - Escrevente  
 Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.1jmg.juiz.br>



NP DA  
 ETIQUETA  
 ABR003142



**ERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Escrição 12.053 / 2012





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0010**

**Professional:**

Nome : MARCIO MOHALLEM  
 Título : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Registro : 04.0.0000053055  
 RNP : 1402848285  
 Atribuicoes:  
 Resol: 218 Art.: 008  
 Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155013900 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

**Atividade(s) Tecnica(s):**

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 4.426.495,69

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: SEGUNDO TERMO ADT X CT 005/2010.

PRORROGACAO PRAZO VIGENCIA POR 12 (DOZE)

MESES: 26/01/2011 A 26/01/2012.

Antonio Brasileiro Barbosa  
 Assistente Administrativo  
 METROPOLITANA  
 CREA-MG

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmoraldas, 17/06/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27540**

**CODIGO DE SEGURANCA: 2090.2765.8001.1135**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)

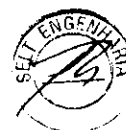
Ato(s) praticado(s) por: Salmir Waslei de Resende - Escrevente

Emel.: 5,82 TFEJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.rjmg.jus.br>



NP DA  
 ETIQUETA  
 ABR003141



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0010

Professional:

Nome : MARCIO MOHALLEM  
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Registro : 04.0.0000053055  
RNP : 1402848285  
Atribuicoes:  
Resol: 218 Art.: 008  
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014000 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS 0

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 1.033.651,65

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: TERCEIRO TERMO ADT X CT 005/2010.

REAJUSTE CONTRATUAL/ACRESCIMO DE  
IMPORTANCIA DE R\$1.033.651,65.

Antonio Brasileiro Barbosa  
Assistente Administrativo  
METROPOLITANA  
CREA-MG

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

BELO DE CONSULTA: EXV27539  
CODIGO DE SEGURANCA: 9963.5523.7393.1318

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Rosendo - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFI: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste ato no site: <https://atos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABR000140



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM  
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Registro : 04.0.0000053055  
RNP : 1402848285  
Atribuicoes:  
Resol: 218 Art.: 008  
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014100 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 5.460.147,34

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: QUINTO TERMO ADT X CT 005/2010. PRORROG

PRZ/VIGENCIA POR MAIS 12 MESES: 26/01/12

A 26/01/2013. VR TOTAL: R\$5.460.147,34

Antonio Brasileiro Barbosa  
Assistente Administrativo  
METROPOLITANA  
CREA-MG

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e emendada, por ser reproducao fiel de original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27536

CODIGO DE SEGURANCA: 3511.4939.2453.8857

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)

Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wael de Resende - Escrevente

Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.1mg.jus.br>



RP DA  
ETIQUETA  
A8K993130



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Ebituráveis / MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0008/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM  
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Registro : 04.0.0000053055  
RNP : 1402848285  
Atribuicoes:  
Resol: 218 Art.: 008  
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014200 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 5.460.147,34

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: SETIMO TERMO ADT X CT 005/2010. PRORROG

PRAZO/VIGENCIA POR MAIS 12 MESES:

26/01/2013 A 26/01/2014.

Antonio Brasileiro Barbosa  
Assistente Administrativo  
METROPOLITANA  
CREA-MG

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27537  
CODIGO DE SEGURANCA: 8657.0984.0697.3722

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasiel de Resende - Escrevente  
Emel.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jus.br>



NF DA  
ETIQUETA  
A8K285128



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Vianna  
Esmeraldas / MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0009/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM  
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Registro : 04.0.0000053055  
RNP : 1402848285  
Atribuicoes:  
Resol: 218 Art.: 008  
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014300 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS 0

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 5.460.147,34

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: DECIMO TERMO ADT X CT 005/2010. PRORROG

PRAZO/VIGENCIA POR MAIS 12 MESES:

26/01/2014 A 26/01/2015.

Antonio Brasileiro Barbosa  
Assistente Administrativo  
METROPOLITANA  
CREA-MG

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Emeraldas, 17/08/2021.

BELO DE CONSULTA: EXV27536  
CODIGO DE SEGURANCA: 6623.9687.0197.8762

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmu Waslei de Resende - Escrevente  
Emoi.: 5,82 TFIJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABK005157



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.108/17 (CONTINUACAO) FOLHA: 0010/0010

Profissional:

Nome : MARCIO MOHALLEM  
Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Registro : 04.0.0000053055  
RNP : 1402848285  
Atribuicoes:  
Resol: 218 Art.: 008  
Resol: 218 Art.: 009

Contratada : SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 006395

Nro Da Art: 1-5155014400 Data Anotacao : 31/1/2017 Data Baixa : 25/01/2016

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREF MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Local Da Obra/Servico : DIV LOGRADOUROS

Proprietario : O MESMO

Cidade : RIBEIRAO DAS NEVES - MG

Atividade(s) Tecnica(s):

2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO

3325 MANUTENCAO DE EQ./INSTALACAO / ELETRICO

4325 PROJETO / ELETRICO

0925 CONDUCAO EQUIPE REPARO/MANUT / ELETRICO

4425 SUPERVISAO TECNICA / ELETRICO

Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS

Quantificacao : 0,00

Valor Obra / Servico : R\$ 5.460.147,34

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

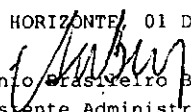
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: DECIMO SEGUNDO TERMO ADT X CT 005/2010.

PRORROG PRZ/VIGENCIA POR MAIS 12 MESES:

26/01/2015 A 25/01/2016.

BELO HORIZONTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

  
Antonio Brasiliere Barbosa  
Assistente Administrativo  
METROPOLITANA  
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, da que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27536  
CODIGO DE SEGURANCA: 9105.8812.5105.8075

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wesley de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFC: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://atos.njmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABR202136



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



## ATESTADO


Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com sede à Av. VIII, no. 50, Bairro Carreira Comprida – Frimisa, CNPJ no. 18.715.409/0001-50, vem atestar que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA situada na Av. Raja Gabuglia, 2640 – Estoril – Belo Horizonte, CNPJ nº 19.187.475/0001-67, realizou para esta prefeitura a obra abaixo:

**Contrato** : 176/2012 e aditivos

**Serviço** : Realização de estudos técnicos, elaboração de projeto executivos e realização de serviços de instalações elétricas eventuais e manutenção de rede aérea convencional e protegida, rede subterrânea de energia elétrica e iluminação pública, incluindo acabamento e testes, com fornecimento de materiais

### DETALHAMENTO :

- Projetos executivos e luminotécnicos, fornecimento, implantação e manutenção de redes aéreas e subterrânea de energia elétrica e iluminação pública, incluindo Sistema de Iluminação Pública Especial, Iluminação Decorativa de Natal com sistema computadorizado e Iluminação de Destaque em Igrejas, Prédios Públicos, Praças e Monumentos Históricos e Artísticos;
- Transporte, fornecimento e controle de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- Construção de redes subterrâneas de iluminação para praças, utilizando travessia subterrânea pelo método não destrutivo (aproximadamente 550 metros), com instalação de postes ornamentais, equipados com luminárias decorativas.
- Implantação de postes com altura variável, lançamento de condutores primários e secundários e instalação de conjuntos completos de iluminação pública.
- Implantação 894 (oitocentos e noventa e quatro) luminárias públicas de led, GREEN VISION, 200 a 215 W, NEUTRAL, WHITE, 5000K, IP 600, IK08, Classe I, com supressor de surto de tensão de 10KV.
- Implantação de 110 (cento e dez) luminárias publicas de led, 55W, 5000k, IK 08, Classe I, com supressor de surto de tensão de 10KV.

  
Alexandro Wnuk  
Secretário Municipal de Obras  
Mat.: 27484



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27538  
CODIGO DE SEGURANCA: 9942.4179.4290.7574



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.juiz.br>

99 DA  
ETIQUETA  
ABR000131



- Iluminação de destaque/realce em monumentos históricos utilizando luminárias e projetores com tecnologia led.
- Implantação de quadros informatizados com telemetria
- Construção e manutenção de rede elétrica e iluminação pública em aglomerados urbanos e rurais;
- Serviços de Operação, Manutenção preventiva e corretiva em iluminação pública ornamental, constituída de sistema de rede subterrânea.
- Serviços de Operação, Manutenção preventiva e corretiva em 19.331 (dezenove mil, trezentos e trinta e um) pontos do sistema de iluminação pública do município.

**Início** : 04/10/2012

**Término** : 25/09/2015

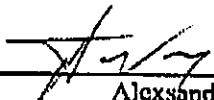
**Local** : Diversos Locais de Santa Luzia – MG

**Valor** : R\$ 6.006.439,73

**Responsáveis Técnicos** : Eng. Márcio Mohallem – 53.055/D – CREA - MG  
Eng. Rogério Mohallem – 37.908/D – CREA – MG

Informamos, ainda, que os referidos fornecimentos foram realizados com elevado índice de desempenho, dentro dos prazos, padrões técnicos e normas de segurança.

Santa Luzia, 01 de Fevereiro de 2016.

  
Alexandro Wnuk  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Secretário Municipal de Obras  
Mat.: 27484



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27529**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 9275.2675.1729.6619**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AB0000130





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420160001433**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCIO MOHALLEM.....  
Registro: 04.0.0000053055..... RNP: 1402848285.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número da ART: 1420150000002723517 Tipo de ART: Obra/serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 29/9/2015..... Baixada em: 25/9/2015.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150  
Logradouro: AVENIDA VIII..... Nº: 50.....

Complemento: ..... Bairro: CARREIRA CUMPRIDA.....  
Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090

Contrato: 176/2012..... celebrado em ..... Vinculado à ART:  
Valor do contrato: R\$ 4439853,60..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação Institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: DVIERROS.....

Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090  
Início: 4/10/2012. Conclusão efetiva: 25/9/2015..... Coord. Geográficas: .....

Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....  
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150

Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 1,00, Unidade un.....

Observações  
ART VINCULADA A ART 2493059.....



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
Emeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27528**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 3294.3674.4682.6474**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Atos praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emal.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISENÇÃO: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
EXIGIDA  
ANEXO 128



**Certidão de Acervo Técnico - CAT** **CREA-MG**  
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420160001433**  
 Atividade concluída

Número da ART: 1420160000003021963 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 17/3/2016..... Baixada em: 25/9/2015.....  
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....  
 Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150  
 Logradouro: AVENIDA VIII..... Nº: 50.....  
 Complemento: ..... Bairro: CARREIRA CUMPRIDA.....  
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090  
 Contrato: 176/2012..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201500000002723517  
 Valor do contrato: R\$ 4439853,60..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....  
 Complemento: ..... Bairro: DVIERÇOS.....  
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090  
 Início: 4/10/2012. Conclusão efetiva: 25/9/2015... Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....  
 Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO OPERAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA  
 ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27527  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8618.0699.8063.4941

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivão  
 Emol.: 5,82 FJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>

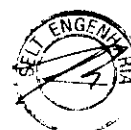


Nº DA  
 ETIQUETA  
 ASK003128

Observações

ART COMPLEMENTAR A ART 2723517.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Av Álvares Cabral 1000 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-017  
 Telefone (31) 3299-8700 - Ouvidoria 0800 2163 0273 - Atendimento 0800 021 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420160001433**  
Atividade concluída

Número da ART: 1420150000002712489 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: ..... Baixada em: 25/9/2015.....  
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....  
 Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150  
 Logradouro: AVENIDA VIII..... Nº: 50.....  
 Complemento: ..... Bairro: CARREIRA CUMPRIDA.....  
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090  
 Contrato: 2º TERMO ADT/CT 176.. celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420140000002159058  
 Valor do contrato: R\$ 362424,80..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....  
 Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090  
 Início: 18/9/2014. Conclusão efetiva: 25/9/2015... Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....  
 Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST. TRANSMIS. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que sou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27626  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0215.2001.4299.4444



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFD: 1,81 Valor final: 7,63 IBSGN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A8K883127

Observações

2º TERMO ADT/CT 176/2012 - ACRESCIMO DE R\$362.424,80 DO VR TOTAL DO CT.....



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420160001433**

Atividade concluída

Número da ART: 1420150000002712502 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: ..... Baixada em: 25/9/2015.....  
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....  
 Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150  
 Logradouro: AVENIDA VIII..... Nº: 50.....  
 Complemento: ..... Bairro: CARREIRA CUMPRIDA.....  
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090  
 Contrato: 3º TERMO ADT/CT 176.. celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420140000002159112  
 Valor do contrato: R\$ 1204161,33..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....  
 Ação Institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....  
 Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: SANTA LUZIA..... UF: MG..... CEP: 33045-090  
 Início: 4/10/2014. Conclusão efetiva: 25/9/2015... Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....  
 Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA..... CPF/CNPJ: 18715409000150  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações  
 3º TERMO ADT/CT 176-ALTER QUANTITATIVA/QUALITATIVA (ACRESC VR E PRORROG VIGENCIA ATE 04/10/2015).....

Informações Complementares.....

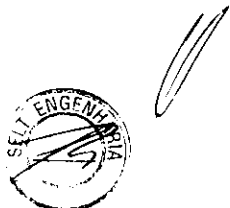
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme atos de segurança 0201332 a 0201333, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420160001433/2016**  
**17/03/2016, 16:32:01**  
**1420160001433**

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Crea ([www.crea.org.br](http://www.crea.org.br))  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Av. Alvimar Calval, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917  
 Telefone (31) 3269-0700 - Ouvidoria 0800 283 0273 - Atendimento (31) 331 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

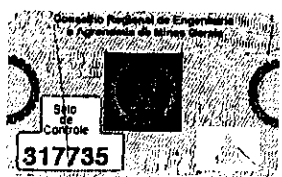
SELO DE CONSULTA: EXV27526  
CODIGO DE SEGURANCA: 7619.5696.3082.9119

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasil de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ASK983128





**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA



**ATESTADO**

Atestamos que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475.0001-67, realizou para o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.783.192/0001-52, serviços de construção, extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas e manutenção do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento integral de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra.

**CONTRATO: Nº 01.2014.228**

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Implantação de almoxarifado com sua interligação ao sistema informatizado, para controle de estoque, controle de materiais novos e retirados do sistema de iluminação pública, envolvendo inclusive o armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente correta de materiais contaminantes classe I, através da descaracterização de reatores, ignitores, lâmpadas, relés e cabos.
- Fornecimento, implantação, operação e atualização diária do *software* com base em plataforma *web*, para *gestão on line* do sistema de iluminação pública, envolvendo módulos de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, via internet, com utilização de dispositivos móveis como smartphones e tablets, controle de teleatendimento, controle de vida útil de equipamentos elétricos, medição e controle de variação de tensão na rede, controle e gerenciamento de dados do cadastro georreferenciado, levantamento e controle do quantitativo de ativos de IP, emissão de relatórios *on line*, relatório de desempenho da rede;

**Secretaria de Obras**

Rua Osório de Almeida, 689 - Poço Rico - CEP: 36020-020 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7403 - Fax: (32) 3690-7735

**Amaury Couri**  
Secretaria de Obras  
SO / SECRETÁRIO



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

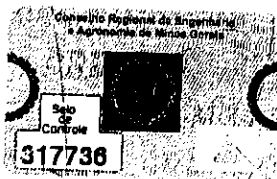
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e assinada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27534  
CODIGO DE SEGURANCA: 9732.6428.1737.8189

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Weasel de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBOCM: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AB00891326



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA




36

- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado do sistema de iluminação pública, e atualização permanente deste, com identificação *in loco* das características dos pontos no parque de iluminação pública com numeração específica, etiquetamento em um total de 42.757 pontos;
- Serviços de consultoria, assistência e assessoramento técnico e gerenciamento, destinados à inspeção, planejamento, controle e suporte operacional do sistema de iluminação pública;
- Implantação de serviços de tele-atendimento – 24 horas (Call Center), para atendimento de reclamações provenientes dos cidadãos e sua interligação com o sistema informatizado, objetivando rapidez nos reparos;
- Rondas Diurnas e Noturnas para verificação de necessidade de reparos para normalização de pontos de iluminação pública com qualquer tipo de defeito;
- Gerenciamento completo, operação e manutenção preditiva, programada, preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de iluminação pública do Município, abrangendo sistema exclusivo de iluminação pública, circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos, composto de 42.757 pontos, distribuídos em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes, praças, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;
- Limpezas de luminárias e caixas de passagem;
- Recolhimento, armazenamento, transporte e destinação final de materiais contaminantes e não contaminantes da rede de iluminação pública do Município. Foram descartadas aproximadamente 850 lâmpadas/mês;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, construção, revitalização de rede aérea de distribuição, de média (tensões de 22 kV) e baixa tensão, convencional, protegida e isolada em áreas urbanas e rurais;
- Iluminação de destaque/realce em monumentos municipais, monumentos históricos, fachadas e praças;
- Instalação/substituição em unidades transformadoras de até 150 kVA;

Secretaria de Obras

Rua Osório de Almeida, 689 - Poço Rico - CEP: 36020-020 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7403 - Fax: (32) 3690-7404

  
Amaury Couri  
Secretaria de Obras  
SO SECRETÁRIO



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27533  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1565.1834.8501.0952

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AB0603124



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA



37

Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos à rede energizada (média e baixa tensão). Foram obedecidas todas as normas e padrões das NRs que se referem aos serviços realizados.




**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16.12.2014 a 16.06.17

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Eng. Márcio Mohallem... CREA/MG: 53.055  
Eng. Rogério Mohallem... CREA/MG: 37.908

Informamos ainda que as obras foram realizadas com desempenho satisfatório, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança da Companhia Energética de Minas Gerais.

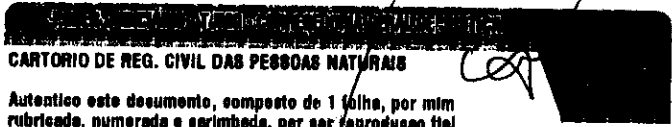
Juiz de Fora, 14 de maio de 2018

  
**Engº AMAURY COURI**  
Prefeitura Juiz de Fora  
Secretaria de Obras  
**Secretário**

**Secretaria de Obras**

Rua Osório de Almeida, 689 - Paço Rico - CEP: 36020-020 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7403 - Fax: (32) 3690-7735





**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Esmaraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27532  
CODIGO DE SEGURANCA: 0279.8767.1578.1978



Quantidade de atos protocolados: 1 (1:1301)  
Ato(s) protocolado(s) por: Sérgio Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISENÇÃO: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SP DA  
ETIQUETA  
ABR080132



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420180003698**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM.....  
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MARCIO MOHALLEM**.....  
Registro: **04.0.0000053055**..... RNP: **1402848285**.....  
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**.....

Número ART: **1420180000004520555**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....  
Registrada em: **16/5/2018**..... Baixada em: **16/6/2017**.....  
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....  
Empresa Contratada: **SELT ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA**..... CPF/CNPJ: **17783192000152**  
Logradouro: **AVENIDA BRASIL**..... Nº: **2001**..  
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....  
Cidade: **JUIZ DE FORA**..... UF: **MG**..... CEP: **36060-010**  
Contrato: **01.2014.228**..... Celebrado em ..... Vinculado à ART: **1420150000002264255**  
Valor do contrato: **R\$ 18559164,58**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS LOGRADOUROS**..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: **DIVERSOS**.....  
Cidade: **JUIZ DE FORA**..... UF: **MG**..... CEP: **36060-010**  
Data Início: **15/1/2015**. Conclusão efetiva: **16/6/2017**. Coord. Geográficas: .....

Finalidade: **COMERCIAL**..... Código: .....  
Proprietário: **MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA**..... CPF/CNPJ: **17783192000152**  
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EKECUÇÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un**

**Observações**

**CONST EXT RD E ELETR/IP, MELHORIA/AMPLIAÇÃO IND. ILUM. VIAS PUB/MANUT SIST IP, PERIM URB/E.RURAL/B. AFASTADOS. FORN MAT/EQUIP/M OBRA, CONSULTORIA/ASSIT TEC/ASSESSORIA TEC/GERENCIAMENTO/PLANEJAMENTO**.....

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0317735 a 0317737, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003698/2018**

**16/05/2018, 15:17:35**

**1420180003698**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Av Álvares Cabral, 1800 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefones: (31)3298-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27531  
CODIGO DE SEGURANCA: 2690.5695.1486.0148

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivão  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
A2K063132



## ATESTADO

39

Atestamos que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475.0001-67, realizou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS inscrita no CNPJ sob o nº 22.673.874/0001-35, serviços na rede de iluminação pública e de energia no município, com fornecimento integral de todos os materiais

**CONTRATO : No. P0011812**

**Prazo de Execução: de 13/08/2012 a 21/05/2013**

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Atividades de gestão completa do sistema de iluminação pública do município englobando as seguintes atividades:

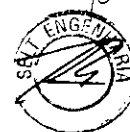
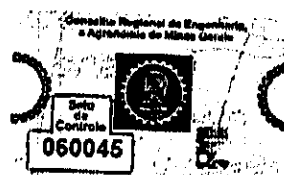
- Implantação, operação e atualizações de software com base em plataforma web, para gestão de sistema de iluminação pública, envolvendo módulos de controle de atividades, controle de atendimento, emissão de relatórios e ordens de serviços;
- Implantação de serviços técnicos de execução de cadastro com: base ge-referenciada e emplaquetamento do parque de iluminação pública em um total aproximado de 30.000 pontos;
- Implantação e operação de serviços de tele atendimento (call Center), 24 horas;
- Implantação e operação de almoxarifado para estoque e controle de materiais novos e retirados do sistema de iluminação pública, envolvendo inclusive o armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente correta de materiais contaminantes ou não, através da descaracterização de reatores, ignitores, lâmpadas, reles e cabos.
- Estudos de engenharia para análise técnico-econômica de atividades a serem desenvolvidas no sistema de iluminação pública, como projetos de eficiência energética, melhorias, implantações de redes e otimização dos serviços de manutenção.
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos para eficiência, melhorias e implantações de redes de iluminação pública;
- Gerenciamento, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município, em um total aproximado de 30.000 pontos, com gestão de serviços a serem executados e executados em software específico.

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS :** Eng. Márcio Mohallem  
Eng. Rogério Mohallem  
Eng. Sérgio Heleno Ferreira

Informamos ainda que as obras foram realizadas com desempenho satisfatório, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança da Companhia Energética de Minas Gerais.

  
Guilherme Veiosc Campos  
Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Gestão de Energia

Montes Claros, 18 de novembro de 2013



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27620**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 0736.5117.9606.6796**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Rezende – Escrevente  
Emol.: 6,82 TFPJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
A8K685121


**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420130011888**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCIO MOHALLEM.....  
 Registro: 04.0.0000053055..... RNP: 1402848285.....  
 Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número da ART: 1420130000001515025 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 3/12/2013.  
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....

Contratante: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS..... CPF/CNPJ: 22678874000135.  
 Logradouro: TRAVESSA CULA MANGABEIRA..... Nº: 211.....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
 Cidade: MONTES CLAROS..... UF: MG..... CEP: 39401-002

Contrato: P0011812..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201200000000725324  
 Valor do contrato: R\$ 41361993,58..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação Institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....

Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: MONTES CLAROS..... UF: MG..... CEP: 39401-002

Início: 13/8/2012. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....

Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....

Proprietário: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS..... CPF/CNPJ: 22678874000135.

Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA

ELETRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO

GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA

ELETRICA , Quantidade 1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF.,

TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade

1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO

DE ENERGIA ELETRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO

GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA

ELETRICA , Quantidade 1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA

ELETRICA , Quantidade 1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO

GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA

ELETRICA , Quantidade 1.00 , Unidade un.....

## Observações

CT ADM PREST SERV P0011812\_SERV REDE DE ILUM PUB E DE ENERGIA DO MUNICIPIO MONTES CLAROS...

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1000 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31) 3200-8700 - Ouvidoria: 0800 783 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esméraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27619

CODIGO DE SEGURANCA: 9065.2910.7788.0743

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)

Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente

Emol.: 6,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABR0805120



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**1420130011888**  
 Atividade em andamento

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 060045 e 060045, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420130011888/2013**  
**10/12/2013 , 11:31:59**  
**1420130011888**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27518  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5083.4632.7879.2084

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivão  
 Emel.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

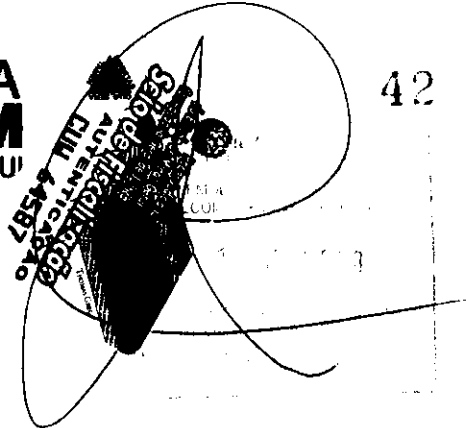


Nº DA  
 ETIQUETA  
 A87083119

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
 Av. Álvares Cabral, 1000 - Santa Agostinha - Belo Horizonte, CEP:30179-001  
 Telefone: (31)3268-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



**VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MC



**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto para os devidos fins, que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.187.475/0001-67, com sede à Avenida Raja Gabáblia 2.640, 3º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem, os serviços referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º01/2015 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP, de 26/03/2015 para estruturação e modelagem econômico-financeira de Concessão de Parceria Público-Privada/PPP, contendo a elaboração de plano de negócios referencial.

**Objeto:** Manifestação de interesse para a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de parceria público privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de CONTAGEM/MG.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

<b>CADERNO I</b>
<b>DADOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE</b>
<b>CONDICIONANTES AMBIENTAIS EXISTENTES</b>
<b>CADERNO II</b>
<b>ESTUDO DE AMPLIAÇÃO</b>
<b>ESTUDO DE MODERNIZAÇÃO</b>
<b>ESTUDO DE ENGENHARIA</b>
<b>ESTUDO DE DEMANDA</b>
<b>ESTUDOS AMBIENTAIS</b>
<b>MODELAGEM DE SERVIÇOS</b>
<b>RELAÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS E IRREVERSÍVEIS</b>
<b>QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO</b>
<b>CADERNO III</b>
<b>ELABORAÇÃO DE VFM - VALUE FOR MONEY</b>
<b>ANÁLISE DE MATRIZ E RISCOS</b>
<b>DEFINIÇÃO DO RETORNO MÍNIMO ESPERADO</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DE RECEITAS ACESSÓRIAS</b>
<b>ARRANJO DE GARANTIAS</b>
<b>FINANCIABILIDADE DOS PROJETOS</b>
<b>SEGUROS NECESSÁRIOS</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DO PROJETO</b>



VERSÃO DA FOLHA  
EM BRANCO  
Rep. Omil e Rep. de Nucleo  
entre outros. Rep. e correspondência





CADERNO IV
MODELO JURICO
MARCOS REGULATORIOS
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Salientamos que:

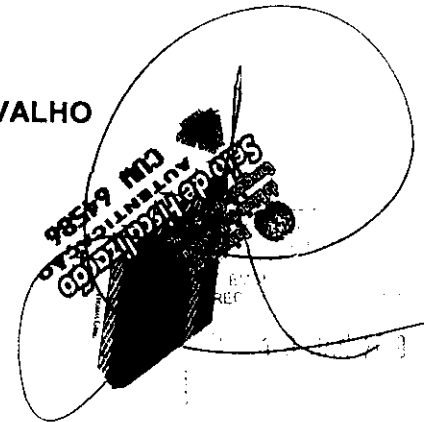
- Os serviços foram entregues dentro do prazo estipulado pelo edital e obtiveram aproveitamento de 57,9%.
- O valor contratual publicado em edital foi de R\$ 652.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões de reais).
- A elaboração do plano de negócios referencial, foi para um parque de 52.217 pontos de Iluminação Pública.
- Os estudos técnicos tiveram como resultado a publicação do edital CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016

PROCESSO N°. 002/2016 - EDITAL Nº 005/2016 de 30/03/2016.

- O valor dos estudos foi estipulado em R\$ R\$ 1.366.146,00 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil reais e centos e quarenta reais).

Contagem, 28 de Junho de 2017.

  
**MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Governo



VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO  
Reg. Civil e Tab. Je. N.º 10.000/06  
página 01/01 - Rio de Janeiro, RJ

# A Associação de Engenheiros de Energia certifica que

## Gladstone Barbosa da Silva

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou  
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação  
e pelo presente lhe é conferido o título de*

### Professional Certificado em Medição e Verificação



Data de validade:

December 31, 2023

6383



*John Stephen Kramer* Presidente do Conselho do CMVP  
*Mitchell Z Lesleva* Diretor do CMVP

OUTORGADO POR:



EM CONJUNTO COM:



Efficiency  
Valuation  
Organization



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAS**

Atente-se este documento, empoarta de folha, por rubrica, numerada e assinada, por ser reprodução fiel de original que me foi apresentado, de que dou fe.  
Esmeraldas, 19/08/2021.

**REID DE CONSULTA: EXV28328**  
**CEODIGO DE SEGURANCA: 8907.1427.4145.2871**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)

Atos praticado(s) por: **Silvio Walter de Rosende - Escrevente**

Empl.: 5,92 TFC: 1,81 Valor final: 7,63 ISEN: 0,16

Consulte a validade deste ato no site: <https://reidos.jus.br>



19 DA  
ESTABECIM  
48888072

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL (01/12/2.018 À 30/11/2.019)**



Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30. § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelas empresas em Consórcio denominado CSR: **SELT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 2.640, 3º Andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.380-403, e **CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, com sede na Av. Francisco Sales, nº 1.838, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-221.

- **Contrato de prestação de serviços nº 183/18 – 29/06/2.018;**
  - Prazo: 12,0 (doze) meses;
  - Ordem de Serviço nº 023/2.018 – 20/09/2.018;
  - Termo de aditamento de prazo nº 01/19: 12,0 (doze) meses – 29/06/2.019 à 29/06/2.020.
- **Responsáveis Técnicos: SELT ENGENHARIA LTDA:**
  - Márcio Mohallem – Registro Crea: 53.055/D;
  - Rogério Mohallem – Registro Crea: 37.908/D;
  - Renan Pereira Mohallem – Registro Crea: 216.988/D;
- **Objeto:** É a adesão a ATA de registro de preços do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, realizado por meio de processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 014/2017, processo licitatório nº 019/2017, com finalidade de aquisição futura e eventual de Luminária de Led, com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços de instalação em substituição de Luminárias de vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico nas vias públicas para atender o Município de Coronel Fabriciano – MG, em atendimento a Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos – SGOS.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND
1	1.248,0	Fornecimento e instalação de luminária para iluminação Pública a LED, potência de 50 a 60 W. corpo em alumínio injetado a alta pressão ou similar. Composta por LED de potência, montados em dissipadores em alumínio em módulos/conjunto ou individuais, Temperatura de cor de 4000K, Índice de Reprodução de Cor maior ou igual a 70. Driver com alimentação entre 220V-240V, Fator de potência $\geq 0,92$ , Grau de proteção mínimo IP66. Fluxo luminoso mínimo de 5400 lumens. Fixação em poste com diâmetro de até 40 mm. Supressor de surto para proteção dos equipamentos contra descargas Atmosféricas e manobras do sistema elétrico Expectativa de vida de 50.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de até 35°C, com garantia de 5 anos e reposição do produto em até 48 horas. Devem possuir imunidade sobre tensões Transientes. Produto deverá ter certificado os seguintes certificados: ABNT NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias Parte 1: Requisitos gerais e ensaios.	UN

*Marcela*  
**Marcela Andrade Alves**  
ENGENHEIRA ELETRICISTA  
CREA 102037/D

SEDE: Praça Dr. Louis Ensck, nº 64 – Centro – CEP 35.170-033- Fone: (31) 3846-7000  
Endereço eletrônico: www.fabriciano.mg.gov.br



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

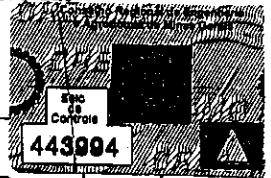
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que sou fe.  
Emeraldos, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27554  
CODIGO DE SEGURANCA: 1215.2167.9400.5522

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSCM: 0,15  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



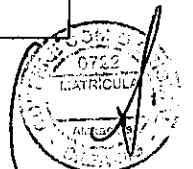
Nº DA  
ETIQUETA  
ABK003156



2	2.431,0	Fornecimento e instalação de luminária para iluminação Pública a LED potência de 140 a 150 W corpo em alumínio injetado a alta pressão ou similar. Composta por LED de potência, montados em dissipadores em alumínio em módulos/conjunto ou individuais, Temperatura de cor de 4000K, Índice de Reprodução de Cor maior ou igual a 70. Driver dimerizável com alimentação entre 120V-277V, Fator de potência $\geq 0,92$ , Grau de proteção mínimo IP66. Fixação em poste com diâmetro de até 60 mm Fluxo luminoso mínimo de 27120 lumens. Supressor de surto para proteção dos equipamentos contra descargas Atmosféricas e manobras do sistema elétrico Expectativa de vida de 50.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de até 35°C, com garantia de 5 anos e reposição do produto em até 48 horas. Devem possuir imunidade sobre tensões Transientes. Produto deverá ter certificado os seguintes certificados: ABNT NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias Parte 1: Requisitos gerais e ensaios.	UN
3	562,0	Fornecimento e instalação de luminária para iluminação Pública a LED potência de 230 a 240 W corpo em alumínio injetado a alta pressão ou similar. Composta por LED de potência, montados em dissipadores em alumínio em módulos/conjunto ou individuais, Temperatura de cor de 4000K, Índice de Reprodução de Cor maior ou igual a 70. Driver dimerizável com alimentação entre 120V-277V, Fator de potência $\geq 0,92$ , Grau de proteção mínimo IP66. Fixação em poste com diâmetro de até 60 mm Fluxo luminoso mínimo de 27120 lumens. Supressor de surto para proteção dos equipamentos contra descargas Atmosféricas e manobras do sistema elétrico Expectativa de vida de 50.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de até 35°C, com garantia de 5 anos e reposição do produto em até 48 horas. Devem possuir imunidade sobre tensões Transientes. Produto deverá ter certificado os seguintes certificados: ABNT NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias Parte 1: Requisitos gerais e ensaios.	UN
4	0,0	Luminária pública decorativa 32 LEDS. Deverá possuir base a hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. A pintura deverá ser eletrostática em poliéster em pó com proteção UV. O peso sem os acessórios elétricos deverá ser inferior a 10,0 kg. Deverá ser equipada com 32 LEDS de alta potência (1,2 w/LED a 500 ma. A temperatura de cor deverá ser de 4.100k. Cada LED deverá estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. O difusor deverá ser em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção ip 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220v, 60hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 500ma. Referência ISLA LED fabricante schreder, ou equivalente.	UN

*Marcela Alves*  
Marcela Andrade Alves  
ENGENHEIRA ELETRICISTA  
CREA 102037/D

SEDE: Praça Dr. Louis Ensch, nº 64 – Centro – CEP 35.170-033- Fone: (31) 3846-7000  
Endereço eletrônico: www.fabriciano.mg.gov.br



*[Handwritten signature]*

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27563**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 1138.3524.7377.5738**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salma Waniel de Resende – Escrevente  
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 I.R.SQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
AB0003154

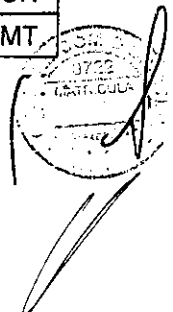




5	15,0	Fornecimento e instalação de conjunto de dispositivos de telegerenciamento composto por 200 módulos remotos e 200 bases de 7 pinos a serem instalados nas luminárias, 1 concentrador, 200 pontos de licença de uso de software por 12 meses, 120 hh de treinamento operacional. O dispositivo deverá no mínimo fazer a leitura das grandezas elétricas (W, V, FP, etc) e dimerizar a potência da luminária.	UN
6	0,0	Retirada de luminária em braço de até 1000 mm	UN
7	2.674,0	Retirada de luminária em braço de até 2000 mm	UN
8	371,0	Retirada de luminária em braço de até 2500 mm	UN
9	824,0	Retirada de luminária em braço de até 3000 mm	UN
10	0,0	Retirada de luminária em topo de poste até 12m com 1,0 luminária	UN
11	124,0	Retirada de luminária em topo de poste até 12m com 2 luminárias	UN
12	0,0	Retirada de braço de até 1000mm	UN
13	0,0	Retirada de braço de até 2000mm	UN
14	0,0	Retirada de braço de até 2500mm	UN
15	0,0	Retirada de braço de até 3000mm	UN
16	0,0	Fornecimento e instalação de braço de até 1000mm (Braço para iluminação pública tipo com acabamento - devem ser isentos de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso. Proteção Superficial - deve ser zincado por imersão a quente conforme a NBR 6323)	UN
17	0,0	Fornecimento e instalação de braço de até 2000mm (Braço para iluminação pública tipo com acabamento - devem ser isentos de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso. Proteção Superficial - deve ser zincado por imersão a quente conforme a NBR 6323)	UN
18	0,0	Fornecimento e instalação de braço de até 2500mm (Braço para iluminação pública tipo com acabamento - devem ser isentos de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso. Proteção Superficial - deve ser zincado por imersão a quente conforme a NBR 6323)	UN
19	705,0	Fornecimento e instalação de braço de até 3000mm (Braço para iluminação pública tipo com acabamento - devem ser isentos de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso. Proteção Superficial - deve ser zincado por imersão a quente conforme a NBR 6323)	UN
20	0,0	Fornecimento e instalação de braço de até 4500mm (Braço para iluminação pública tipo com acabamento - devem ser isentos de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso. Proteção Superficial - deve ser zincado por imersão a quente conforme a NBR 6323)	UN
21	2.426,0	Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico com base	UN
22	8.237,0	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 1,5 MM², 450/750 V - Flexível	UN
23	4.156,0	Serviço de elaboração de projetos por ponto de IP projetado.	UN
24	418,0	Projeto completo de extensão de iluminação exclusiva por poste trabalhado	MT

SEDE: Praça Dr. Louis Ensck, nº 64 – Centro – CEP 35.170-033- Fone: (31) 3846-7000  
Endereço eletrônico: www.fabriciano.mg.gov.br

*Marcelá Alves*  
Marcelá Andrade Alves  
ENGENHEIRA ELETRICISTA  
CREA 102037/D



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé. Esmaraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27562  
CODIGO DE SEGURANCA: 2060.1679.6898.1190

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1381)  
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISENT: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
AR000153



25	3.860,0	Prestação de serviços de retirada de lâmpadas inteiras. (coleta, descarte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico, entre outras, incluindo transporte, mão de obra, acondicionamento das lâmpadas e fornecimento de vasilhames apropriados indevassáveis)	PT
26	473,0	Disponibilidade de turma diurna para poda de árvores - caminhão cesto, 01 eletricista, e 03 auxiliares	PT
27	0,0	Instalação de luminária, reator e lâmpada (Somente serviço)	PÇ
28	0,0	Instalação de luminária, reator, lâmpada e relé fotoelétrico (Somente serviço)	UN
29	0,0	Instalação de braço de até 1.500mm (Somente serviço)	UN

**Especificação detalhada dos serviços de Gestão integral conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 183/18:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

2. O presente contrato será administrado pela empresa **SELT ENGENHARIA LTDA**, sendo a responsável pela emissão de nota fiscal e recebimento dos valores em relação aos serviços prestados.

*Parágrafo único: Integram esta ATA de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório N.º 019/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços N.º 014/2017:*

A Gestão Integral pela SELT ENGENHARIA LTDA, conforme OBJETO do Contrato com fornecimento de materiais, mão de obra e operação, à CONSTRUTORA REMO LTDA, participante do consórcio CSR, exerceu atividades de apoio indireto ao objeto do contrato.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações, e demais legislações complementares.

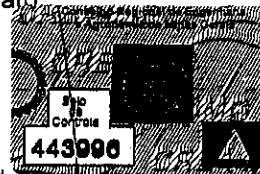
**2 - OBJETO:**

2.1. Aquisição de lâmpadas de Light Emitting Diodes – LED (Diodos Emissores de Luz), em quantidade estimada unidades a serem instaladas;

2.2. Serviço de desmontagem de luminárias, retirada de lâmpadas, refletores e reatores existentes e instalados nas Ruas, Avenidas e Praças Públicas, para possibilitar a instalação das novas lâmpadas e demais materiais constantes deste Termo de Referência, incluindo, também, o serviço de acondicionamento para transporte;

2.3. Serviço de montagem e instalação das lâmpadas de LED adquiridos, em substituição às lâmpadas mencionadas no item 2.2, devendo ser utilizados e fornecidos materiais necessários para adequada instalação e perfeito funcionamento das luminárias e demais materiais, mantendo a conservação das instalações;

2.4. Serviço de projeto elétrico/luminotécnico com a devida aprovação na concessionária de energia para a substituição das luminárias;



*Marcela Alves*  
**Marcela Andrade Alves**  
ENGENHEIRA ELETRICISTA  
CREA 102037/D

SEDE: Praça Dr. Louis Ensck, nº 64 – Centro – CEP 35.170-033- Fone: (31) 3846-7000  
Endereço eletrônico: www.fabriciano.mg.gov.br



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27551**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 1938.2699.7202.0438**



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1381)  
Ato(s) praticado(s) por: **Salmir Wasmel de Resende - Escrevente**  
Emol.: 5,92 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NP DA  
ETIQUETA  
ABR080162



2.5. Serviço de acondicionamento, transporte e descarte ambientalmente correto de lâmpadas de descargas retiradas do parque de IP;

2.6. Serviço de poda de árvore;

2.7. Serviços de instalação de equipamentos de telegerenciamento remoto de iluminação pública;

Notas com detalhamento e especificação dos serviços executados e fornecimento de materiais e mão de obra conforme planilha com descrição dos serviços:

• **Itens 1, 2 3:**

- Substituição 4.241,0 (Quatro mil, duzentos e quarenta e um) luminárias convencionais por luminárias a LED, as luminárias possuem na parte superior uma tomada padrão (Dimming Receptales) de 7 (sete) contatos para acoplamento de módulos destinados ao Sistema de Telegestão ou Fotocélula, abrangendo projeto, fornecimento de materiais e mão de obra.

• **Item 5:**

- Fornecimento, implantação, comissionamento e operação de sistema de telegestão de iluminação pública, com 3.000 (três mil duzentos) pontos de iluminação, com o objetivo de monitorar, controlar, medir e diagnosticar os dispositivos de maneira remota, através de comunicação por internet, sinais de rádio, telefonia celular, fibras óticas ou outros dispositivos de transmissão de dados aplicáveis ou combinação destes;

**Nota:** Ressaltamos que, foram instalados 3.000,0(três mil) controladores, que são referentes aos 15,0 (quinze) concentradores;

- Fornecimento e instalação de um CCO (Centro de Controle Operacional), onde são possibilitados acesso e controle remotos, nos quais são detectadas quaisquer falhas em luminárias, caixas controladoras de circuitos, sensores, cabeamento e demais dispositivos., onde também é realizado o comando de ligação e desligamento parcial ou total do sistema de iluminação, controle de intensidade luminosa das luminárias, medição de energia, leitura automatizada e remota do consumo de todos os pontos de iluminação pública através de medidores inteligentes e transmissão de dados em tempo real;

- Treinamento Operacional.

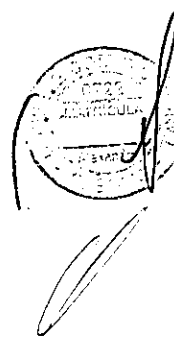
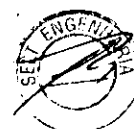
- **Itens 7, 8, 9, 11, 19, 21, 22, 23, 25 e 26:** Serviços executados de acordo com planilhas com Descrição dos Serviços acima;

Os serviços parciais foram executados com a qualidade e em atendimento ao cronograma físico financeiro do prazo contratual. À empresa foi responsável pelo fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os demais equipamentos necessários para atendimento ao projeto

Os serviços foram executados no período de 01/12/2.018 à 30/11/2.019 em vários logradouros do Município de Coronel Fabriciano/MG.

*Marcela Alves*  
Marcela Andrade Alves  
ENGENHEIRA ELETRICISTA  
CREA 102037/D

SEDE: Praça Dr. Louis Ensck, nº 64 – Centro – CEP 35.170-033- Fone: (31) 3846-7000  
Endereço eletrônico: www.fabriciano.mg.gov.br



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27550**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 4092.1028.5360.2918**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende – Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABK005151

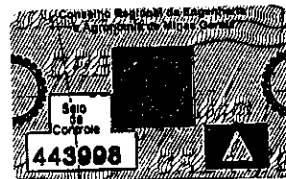


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO – MG.**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS – SGOS.**  
Rua Nova Almeida, n.º 60, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano – MG CEP 35170-129  
Tel: (031)3846-7504

50

Informamos ainda que, os serviços envolvidos foram executados dentro dos padrões de segurança e técnicas exigidas pela concessionária de energia elétrica do estado de Minas Gerais – CEMIG e de acordo com as obrigações contratuais.

Coronel Fabriciano (MG), 12 de dezembro de 2.019.



*Marcela Andrade Alves*  
\_\_\_\_\_  
**Marcela Andrade Alves**  
ENGENHEIRA ELETRICISTA – Crea nº 102.037 – ART: 5016535

*Hercules José Borges*  
\_\_\_\_\_  
**Hercules José Borges – Crea 17.248**  
GERENTE DE CONTROLES DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

*Nelson César Pereira Diniz*  
\_\_\_\_\_  
**Nelson César Pereira Diniz – Crea**  
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

*Nelson César Pereira Diniz*  
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

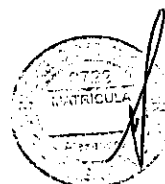
**19.875.046/0001-82**

**CORONEL FABRICIANO PREFEITURA**

**PRAÇA DR. LOUIS ENSCH, S/Nº  
CENTRO - CEP: 35.170-000  
CIEL FABRICIANO - MG**

*Marcela Andrade Alves*  
**Marcela Andrade Alves**  
ENGENHEIRA ELETRICISTA  
CREA 102037/D

SEDE: Praça Dr. Louis Ensch, nº 64 – Centro – CEP 35.170-033- Fone: (31) 3846-7000  
Endereço eletrônico: [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br)



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27549  
CODIGO DE SEGURANCA: 4608.1129.8977.4800

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Walei de Resende - Escrevente  
Emel.: 6,02 TFJ: 1,01 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.juiz.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AB0000150





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**142020000814**  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCIO MOHALLEM.....  
Registro: 04.0.0000053055..... RNP: 1402848285.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 14201800000004825721 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 16/10/2018  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: SELF ENGENHARIA LTDA.....

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO..... CPF/CNPJ: 19875046000182.  
Logradouro: PRAÇA LOUIZ ENCH..... Nº: 64.....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: CORONEL FABRICIANO..... UF: MG..... CEP: 35170-033  
Contrato: 183/2018..... celebrado em ..... Vinculado à ART:  
Valor do contrato: R\$ 16247244,90.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
Cidade: CORONEL FABRICIANO..... UF: MG..... CEP: 35170-033  
Início: 29/6/2018. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....  
Proprietário: MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO..... CPF/CNPJ: 19875046000182.  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

**Observações**  
ADESÃO A ATA REG PREÇOS/CONS. CIMAMS/PP 014/2017 AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED, C/ FORN MATERIAIS/MÃO DE OBRA E SERV INSTAL EM SUBSTIT. LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/ SÓDIO E METÁLICO.....

**Informações Complementares**  
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0443993 a 0443998, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 142020000814/2020**  
**18/02/2020, 10:01:56**  
**142020000814**

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
ACAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001  
Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 263 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que sou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27548**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 9515.1326.3399.9149**

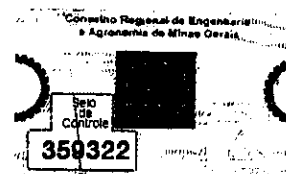
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: **Salmo Wasel de Resende - Escrevente**  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



SP DA  
ETIQUETA  
ABR200149



ATESTADO



Atestamos que o Consórcio CSR Iluminação, formado a empresa líder SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 19.187.475.0001-67 e pela CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 18.225.557/0001-96, realizou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA inscrita no CNPJ sob o no. 19.876.424/0001-42, serviços consistentes de substituição de 16.729 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e nove) luminárias vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico, por luminárias a LED, com fornecimento dos materiais e mão de obra.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: No. 170/2017- SESUMA**

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços No. 012/2017, para futura e eventual aquisição de luminárias de LED, com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços de instalação em substituição de luminárias vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico na vias públicas do município de Ipatinga.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Elaboração de projetos, fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública a LED, com braços e relés fotoelétricos, e retirada das luminárias convencionais e acessórios.

**SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SELT ENGENHARIA LTDA**

Substituição de 16.729 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e nove) luminárias convencionais por luminárias a LED, abrangendo projeto, fornecimento de materiais e mão de obra, sendo:

Retirada de 15.185 (quinze mil, cento e oitenta e cinco) luminárias públicas em postes metálicos ornamentais e/ou de concreto até 12 metros.

Instalação de 15.185 (quinze mil, cento e oitenta e cinco) luminárias públicas em postes metálicos ornamentais e/ou de concreto até 12 metros.



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27667  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3710.7637.6155.5377

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Atos praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 I.R.R.: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

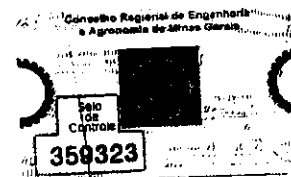


Nº DA  
ETIQUETA  
ABR080156

Retirada de 1.554 (Mil, quinhentos e cinquenta e quatro) luminárias públicas em postes metálicos ornamentais e/ou de concreto acima de 12 metros.

Instalação de 1.554 (Mil, quinhentos e cinquenta e quatro) luminárias públicas em postes metálicos ornamentais e/ou de concreto acima de 12 metros.

## SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONSTRUTORA REMO LTDA



Atividades de apoio indireto.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 31.10.2017 a 04.07.18

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Eng. Márcio Mohallem

Eng. Rogério Mohallem

Eng. Renan Pereira Mohallem

Informamos ainda que as obras foram realizadas com desempenho satisfatório, dentro do prazo, padrões técnicos e normas da ABNT.

Ipatinga, 19 de setembro de 2018

*Gilmar Luciano Alves*  
 Secretário Municipal de Serviços  
 Urbanos e Meio Ambiente  
 Matr. 1292.18-5

**Gilmar Luciano Alves**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27666**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 0286.3337.2416.3617**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,92 TFG: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABK682167



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420180007513**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCIO MOHALLEM.....  
Registro: 04.0.0000053055..... RNP: 1402848285.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 1420170000004241343.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 21/12/2017..... Baixada em: 4/7/2018.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: CONSORCIO CRS ILUMINACAO.....

Contratante: MUNICÍPIO DE IPATINGA..... CPF/CNPJ: 19876424000142  
Logradouro: RUA MARIA JORGE SELIM DE SALES..... Nº: 100..

Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: IPATINGA..... UF: MG..... CEP: 35160-011

Contrato: 170/2017..... celebrado em ..... Vinculado à ART:  
Valor do contrato: R\$ 21567527,47..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....

Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
Cidade: IPATINGA..... UF: MG..... CEP: 35160-011

Data Início: 31/10/2017 Conclusão efetiva: 4/7/2018.. Coord. Geográficas: .....

Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....

Proprietário: MUNICÍPIO DE IPATINGA..... CPF/CNPJ: 19876424000142

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações

CT 170/2017 SESUMA (PROC LIC 019/17 CIMAMS\_PPRG 014/17) REG PREÇOS É AQUISIÇÃO FUTURA/EVENTUAL DE LUMINARIA DE LED, C/ FORN MAT/MAO OBRA/SERV INSTAL EM SUBSTIT LUMIN: VAPOR MERCURIO, SÓDIO E METALICO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 359322 a 359323, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420180007513/2018**

**09/10/2018, 08:47:15**

**1420180007513**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1500 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-817

Telefone: (31)3296-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual deu fe. Esmeraldas, 17/06/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27655  
CODIGO DE SEGURANCA: 7686.6612.9427.5606

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1381)  
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Wasil de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABR03156





**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE ITABIRA E SELT ENGENHARIA LTDA,  
REGISTRADO SOB N° PMI/SMA/SUCON N° 109/2019.**

O **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.I.**, com sede na cidade de Itabira-MG, na Av. Carlos de Paula Andrade, n° 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 18.299.446/0001-24, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, **Sra. Maria Regina Silva Oliveira Camilo**, brasileira, casada, CPF registrado sob n° 591.720.966-91, em conformidade com a Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, e normas municipais aplicáveis, especialmente o Decreto n° 2.320 de 31/07/2014 e, de outro lado, **Selt Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.187.475/0001-67, com sede na Av. Raja Gabaglia, n° 2640 – 3º Andar – Bairro Estoril, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30494-170, telefone (31) 3516-9000, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Rogério Mohallem**, inscrito no CPF sob o n° 398.694.666-72, portador da carteira de identidade n° 37.908/D – CREA/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, pelas cláusulas adiante dispostas.

#### **I - OBJETO**

1.1- **Contratação de empresa para locação de bens do sistema de iluminação pública do Município de Itabira/MG**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, nos termos da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.2- Os serviços referidos no item 1.1, doravante denominados trabalhos, serão realizados em estrita conformidade com as disposições do presente contrato e dos documentos mencionados no item 2.1 que, em forma de anexos, integram o presente instrumento.

1.3- As quantidades de serviços, conforme consta do **ANEXO I**, para fins de atendimento ao objeto do contrato, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a preços.

#### **II - DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

2.1 - Os documentos abaixo relacionados, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

2.1.1 - Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON N° 177/2019 – Pregão Presencial PMI/SMA/SUCON N° 071/2019.

2.1.2 - Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XIV.

2.1.3 - No caso de divergências entre o Projeto Básico, Termo de Referência, Planilha de Quantidades e Preços Unitários, prevalecerão o que estiver contemplado nos seguintes elementos nesta ordem:

1. **Planilha de Quantidades e Preços Unitários;**
2. **Projeto Básico;**
3. **Termo de Referência.**



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27517  
CODIGO DE SEGURANCA: 9327.8619.1640.3577

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
A8K003116



2.1.4 - Proposta da CONTRATADA: 25/09/2019

2.2 - As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

### III - PRAZO

3.1 - O contrato vigorará por um período de **60 (sessenta) meses**, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço pela fiscalização da P.M.I.

### IV- VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor total do contrato é de **28.900.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA em 25/09/2019.

### V - PREÇOS

5.1 - A Contratação será processada sob o regime de empreitada, a preços unitários.

5.2 - Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos trabalhos efetivamente prestados e aceitos, a P.M.I. pagará à CONTRATADA os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em reais.

5.3 - A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

5.4 - O reajustamento será de acordo com a legislação vigente, através da aplicação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), e por força do Artigo 28, § 1º da Lei Federal 9.069 de 29/06/1995, que dispõe sobre o Plano Real, durante o período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, não haverá reajuste no valor contratado.

### VI - MEDIÇÃO

6.1- A medição dos trabalhos realizados será feita mensalmente pela P.M.I., da fiscalização, devendo os quantitativos dos serviços serem lançados no respectivo Boletim de Medição.

6.1.1 - Cada medição abrangerá o período que vai do primeiro ao último dia de cada mês.

6.1.2 - A primeira e última medição poderão ter períodos menores, visando adaptá-las a cronologia mensal.

6.1.3- A primeira medição compreenderá o período que vai da data da emissão da primeira Ordem de Serviço até o último dia do mesmo mês.

6.2 - A primeira medição poderá ter prazo inferior a 30 (trinta) dias e ser processada antes do último dia do mês da realização dos serviços.

6.3 - A CONTRATADA, através de representante credenciado, poderá acompanhar a elaboração da medição.

6.4 - Na hipótese de não concordar com os quantitativos medidos, a CONTRATADA apresentará por escrito, até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de emissão do Boletim, os motivos de sua contestação, para análise e decisão por parte da fiscalização.



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27516  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1730.0040.2490.4051



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivão  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSCM: 8,16  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
AR0008117



6.5 - Essa contestação não impedirá a emissão da nota fiscal e fatura ou nota fiscal-fatura que esteja de acordo com os valores indicados no Boletim de Medição e aprovados pelas partes.

6.6 - A ausência de contestação por parte da CONTRATADA, no prazo estipulado, será considerada como sua concordância de que todos os serviços executados foram incluídos no Boletim de Medição, ficando prejudicada qualquer reivindicação posterior.

6.7 - As medições deverão evidenciar os quantitativos realizados por obra e discriminar os locais.

## VII - FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1- Para garantir o pagamento dos valores pactuados nesse contrato à CONTRATADA a CONTRATANTE realizará convênio ou firmará contrato com o Banco onde recebe os recursos da Contribuição de iluminação Pública ("BANCO GESTOR", conforme adiante definido), arrecadados pela Concessionária Distribuidora de Energia, na forma estabelecida nas cláusulas que seguem abaixo:

7.2 - Para fins de permitir o entendimento e a precisão da terminologia técnica empregada fica desde já acordado entre ambas as Partes o conceito dos seguintes vocábulos e expressões:

a) BANCO GESTOR: instituição Financeira, sem vinculação societária, direta ou indireta, com CONTRATADA ou CONTRATANTE, contratado/conveniado pela CONTRATANTE, para a centralização e administração do fluxo de recursos da CONTA CENTRALIZADORA a ser aberta pela CONTRATANTE para fins de pagamento dos valores pactuados no correspondente Contrato, denominados: DOCUMENTOS DE COBRANÇA,

b) CONTA CENTRALIZADORA: Conta corrente de titularidade da CONTRATANTE, mantida no BANCO GESTOR, na Agência n°: 0119-8, sob o n°87-2 – Operação 006, utilizada para centralizar parte do produto da cobrança da Contribuição da iluminação Pública, cujo fluxo mensal de recursos deve equivaler a, no mínimo, 1,05 vezes do valor do DOCUMENTO DE COBRANÇA com vencimento no mês em referência, movimentável unicamente pelo BANCO GESTOR;

c) CONTA DA CONTRATADA: Conta bancária de titularidade da CONTRATADA utilizada para recebimento dos recursos oriundos dos pagamentos indicados nos DOCUMENTOS DE COBRANÇA;

d) DOCUMENTO DE COBRANÇA: Documento fiscal ou comercial, previsto na legislação vigente, emitido pela CONTRATADA, pelos serviços de locação.

7.3 - A CONTRATANTE deverá, tão logo assine o Contrato e, antes de emitir a Ordem de Serviços do Objeto do Contrato, providenciar o convênio/contrato com o BANCO GESTOR e abrir a CONTA CENTRALIZADORA, informando neste convênio as regras estabelecidas no Contrato quanto aos procedimentos do BANCO GESTOR para o controle do fluxo financeiro e as condições de cumprimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE para a CONTRATADA, mediante a regulamentação de todos os termos e condições segundo os quais o BANCO GESTOR irá atuar como banco mandatário, depositário e responsável pela centralização e administração de fluxos de recursos da CONTA CENTRALIZADORA para fins de pagamento do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA.

7.4 - A constituição da CONTA CENTRALIZADORA, com os direitos e as obrigações dela decorrentes, é exigência essencial para que sejam emitidas as Ordens de Serviços e conseqüente início do Contrato.

7.5 - Para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento assumidas pela CONTRATANTE, e observadas as demais condições previstas no instrumento contratual, a CONTRATANTE vincula a CONTRATADA, em caráter irrevogável e irretratável, até a final liquidação de todas as obrigações aqui previstas, parte dos recursos resultantes do recebimento das Contribuições para iluminação Pública, arrecadada pela Concessionária Distribuidora de Energia, parte essa que deverá ser em montante suficiente para atender à Cláusula 7.2 item "b" acima, e será recebida pela CONTRATANTE na CONTA CENTRALIZADORA, de sua titularidade, junto ao BANCO GESTOR.



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27615  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9081.6821.6731.5896



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende – Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
A80803118



7.6 - A CONTRATANTE deverá orientar a Concessionária Distribuidora de Energia que envie mensalmente à CONTA CENTRALIZADORA de titularidade da CONTRATANTE o montante equivalente ao valor de 1,05 vezes o total especificado no DOCUMENTO DE COBRANÇA, e, à OUTRA conta corrente de titularidade da CONTRATANTE o saldo remanescente entre o total arrecadado e o total enviado à CONTA CENTRALIZADORA.

7.7 - Ao final do Contrato e, desde que quitados todos os seus pagamentos, qualquer eventual saldo remanescente na CONTA CENTRALIZADORA, será transferido de imediato à OUTRA conta garantida especificada na cláusula 7.6, para posterior livre movimentação por parte da CONTRATANTE.

7.8 - Todos os recursos a serem depositados na CONTA CENTRALIZADORA, servirão exclusivamente para o pagamento mensal do DOCUMENTO DE COBRANÇA.

7.9 - Os recursos a serem depositados na CONTA CENTRALIZADORA deverão ser correspondentes a 1,05 vezes os valores indicados no DOCUMENTO DE COBRANÇA, considerando sua data de vencimento, e deduzidos de eventuais valores relativos a montantes controversos, nos termos do instrumento contratual.

7.10 - Os recursos a serem depositados na CONTA CENTRALIZADORA deverão ser transferidos para a CONTA DA CONTRATADA, conforme as condições e os períodos definidos entre CONTRATANTE e BANCO GESTOR.

7.11 - O pagamento integral do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA será caracterizado pela transferência de tais recursos para a CONTA DA CONTRATADA.

7.12 - A CONTA DA CONTRATADA utilizada para recebimento dos recursos oriundos dos pagamentos indicados nos DOCUMENTOS DE COBRANÇA será a conta corrente mantida no Banco do Brasil - Agência nº 3394-4 - Conta corrente: 3040-6

7.13 - Tão logo este fluxo financeiro esteja estabelecido e devidamente conveniado junto ao BANCO GESTOR e à Concessionária Distribuidora de Energia, a CONTRATANTE poderá emitir a Ordem de Serviços à CONTRATADA.

7.14 - Caso não se verifique em determinado mês, condicionada esta ocorrência a uma única vez ao ano, o fluxo de recursos aqui descrito, haverá um período de carência de um mês para que a CONTRATANTE destine parcela suficiente de recursos oriundos de outras receitas orçamentárias, para cumprimento de suas obrigações.

7.15 - Os recursos depositados na CONTA CENTRALIZADORA somente poderão ser movimentados para operações de crédito e débito mediante Ordens de Transferências, DOCs ou TEDs pelo BANCO GESTOR. Assim como não poderão ser emitidos talonários de cheques ou cartões de débito; nem serão disponibilizados quaisquer outros meios de movimentação da CONTA CENTRALIZADORA.

7.16 - A CONTA CENTRALIZADORA será movimentada unicamente pelo BANCO GESTOR, nos termos e parâmetros deste instrumento, sendo utilizada unicamente para pagamento à CONTRATADA.

7.17 - São obrigações da CONTRATADA:

a) Enviar mensalmente à CONTRATANTE o DOCUMENTO DE COBRANÇA original, com cópia ao BANCO GESTOR, com a indicação da data de vencimento e respectivo valor, observado o prazo de, no mínimo, cinco dias úteis anteriormente à data do vencimento.

b) Indicar ao BANCO GESTOR os dados bancários para recebimento dos recursos financeiros tratados no instrumento contratual, mantendo-os devidamente atualizados.

c) Responder civil e penalmente por qualquer prejuízo que venha a causar à CONTRATANTE, em decorrência de emissão de DOCUMENTO DE COBRANÇA em desacordo com o Contrato, em relação aos prazos e valores devidos.



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27614  
CODIGO DE SEGURANCA: 1422.6896.2114.2419

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1381)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,76  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABK893115





**7.18 - São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Autorizar o BANCO GESTOR a reter e transferir para a CONTA DA CONTRATADA, os recursos financeiros necessários ao pagamento do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA, nos montantes e prazos estipulados no instrumento contratual;
- b) Informar imediatamente a CONTRATADA qualquer alteração ocorrida em seu padrão de arrecadação em relação ao fluxo de recursos da CONTA CENTRALIZADORA;
- c) Nomear novo BANCO GESTOR, no prazo de trinta dias após o recebimento de notificação de desistência de atuação do atual BANCO GESTOR, ou por solicitação da CONTRATADA, em caso de descumprimento por parte do BANCO GESTOR, das suas obrigações estipuladas no Contrato;
- d) Adotar todas as providências cabíveis para a manutenção do BANCO GESTOR até a assunção de novo BANCO GESTOR, para que não haja a interrupção das atividades previstas no Contrato;
- e) Não alienar, ceder, transferir, dispor, empenhar ou por qualquer forma, gravar os recursos relativos à CONTA CENTRALIZADORA, ou que devam ser a ela destinados na forma do disposto no Contrato;
- f) Informar o BANCO GESTOR, em um prazo de 24 horas após o recebimento do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA, da existência de montantes em relação aos quais a CONTRATANTE tenha questionado a respectiva certeza e liquidez, e a situação de adimplemento da CONTRATADA para fins de definição do montante a ser transferido para a CONTA DA CONTRATADA.

**7.19 - Em qualquer caso de substituição do BANCO GESTOR, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com 15 (quinze) dias úteis de antecedência.**

**7.20 - Desde que não haja conflitos com o disposto no instrumento contratual, nem possibilidade de prejuízo ao devido pagamento dos valores constantes do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA, e conforme os prazos e condições cabíveis, a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão acordar com o BANCO GESTOR eventuais ajustes operacionais à sistemática prevista no correspondente instrumento contratual.**

**7.21 - São obrigações do BANCO GESTOR, devendo a CONTRATANTE fazer com que tal conste de sua contratação com referida instituição financeira:**

- a) Executar todos os atos e procedimentos previstos contratualmente para assegurar a transferência dos valores devidos à CONTA CENTRALIZADORA e sua posterior transferência à CONTA DA CONTRATADA, respondendo civil e penalmente por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar à CONTRATANTE ou à CONTRATADA em decorrência do descumprimento de suas obrigações;
- b) Não acatar ordem, seja da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, no que se refere a transferências de valores, em desacordo com o Contrato;
- c) Informar imediatamente para a CONTRATADA, o descumprimento, por parte da CONTRATANTE, de qualquer obrigação referente à transferências de recursos prevista no contrato;
- d) Utilizar os valores depositados na CONTA CENTRALIZADORA conforme previsto no CONTRATO.
- e) Monitorar o saldo da CONTA CENTRALIZADORA, visando ao cumprimento das condições previstas no Contrato e, caso necessário, comunicar às demais Partes para a adoção das medidas cabíveis;
- f) Transferir os recursos sem custos para a CONTA DA CONTRATADA, limitado aos valores das respectivas parcelas do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA, respeitados os procedimentos definidos no Contrato, e observadas as respectivas datas de vencimento;



*[Handwritten signature]*  
A - 1

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27613  
CODIGO DE SEGURANCA: 0860.9916.3093.9804

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waniel de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,91 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ADM003114



(dez) primeiros dias úteis subsequentes à assinatura deste instrumento, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, em Dinheiro, Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

8.1.1 - Sendo a garantia prestada em Fiança Bancária, esta deverá obedecer ao modelo bancário e ter seu vencimento fixado para 60 (sessenta) dias além da data de encerramento do Contrato.

8.2 - As cauções efetuadas em dinheiro serão atualizadas por índices oficiais, desde a data do recolhimento até a data de devolução, porém, não renderão juros, compensações ou vantagens de qualquer natureza.

8.2 - As garantias não executadas nos termos do contrato, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do "Atestado de Fornecimento ou Performance", contra-recibo da CONTRATADA, onde declare expressamente, estar em dia com as obrigações sociais e tributárias referentes ao Contrato.

#### IX - OBRIGAÇÕES DA P.M.I.

9.1 - Fornecer à CONTRATADA as informações e documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.

9.2 - Credenciar, por escrito, junto à CONTRATADA, um técnico de seu próprio quadro, ou terceiro, que atuará como seu fiscal e único interlocutor para os fins previstos neste contrato.

9.3 - Emitir a Ordem de Serviço para execução dos trabalhos da CONTRATADA, que não poderá iniciá-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento.

9.4 - Controlar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

9.5 - Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da CONTRATADA, através da fiscalização, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse da P.M.I.

9.6 - Reter da CONTRATADA importância, tão próxima quanto possível, do valor das parcelas pleiteadas, caso ajuizada reclamação trabalhista contra a CONTRATADA por empregado alocado aos serviços e a P.M.I. seja notificada para integrar a lide.

9.7 - Efetuar e assinar as avaliações e medições dos serviços, emitindo ao final, o Atestado de Performance.

#### X- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além das que lhe são impostas pelo Projeto Básico e Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA.

10.1.1 - Em até 30 dias após a assinatura do contrato ou da ordem de serviço a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, registrar uma filial no município de Itabira. As notas fiscais deste contrato deverão ser emitidas por esta filial, sob pena de não aceitação das notas fiscais/faturas emitidas pela execução dos trabalhos.

10.1.2 - Organizar os trabalhos de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela P.M.I. e/ou terceiros na área dos serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da P.M.I..

10.1.3 - Conferir toda documentação técnica entregue pela P.M.I. e alertar com a devida antecedência erros e ausência de dados.

10.1.4 - Responsabilizar-se exclusivamente pelo cumprimento das normas do Código de Trânsito - Lei n° 9.503, de 23/09/97, alterado pelas Leis 12.619, de 30/04/2012 e 12.971, de 09/05/2014.



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27611  
CODIGO DE SEGURANCA: 1691.1558.6739.5796

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1381)  
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 6,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AS0003112



g) Não reconhecer qualquer DOCUMENTO DE COBRANÇA emitido pela CONTRATADA cujos dados bancários estejam em desacordo com o informado pelas Partes.

7.22 - A CONTRATADA aceita e reconhece que o BANCO GESTOR não será responsável pela Suficiência de fluidos na CONTA CENTRALIZADORA, que o impossibilite de cumprir integralmente o previsto no instrumento contratual, salvo quando a insuficiência decorrer de ação ou omissão culposa atribuível ao BANCO GESTOR.

7.23 - O BANCO GESTOR, sempre que solicitado, deverá fornecer a CONTRATADA, informações que atestem a manutenção de fluxo de recursos de que trata o instrumento contratual.

7.24 - O BANCO GESTOR se obriga a notificar a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, sua intenção de não mais atuar como BANCO GESTOR, permanecendo, entretanto, no exercício de suas funções até que o novo BANCO GESTOR tenha celebrado um contrato de convenio junto à CONTRATANTE, por meio do qual se sub-rogará nos direitos e obrigações do BANCO GESTOR substituído.

7.25 - Para os fins previstos no Contrato, neste ato a CONTRATANTE deverá autorizar o BANCO GESTOR, em caráter irrevogável e irretratável, a:

a) Reter na CONTA CENTRALIZADORA e transferir para a CONTA DA CONTRATADA, os recursos necessários ao pagamento da parcela vincenda do DOCUMENTO DE COBRANÇA, transferindo para a CONTA DA CONTRATADA somente os montantes não controversos, respeitados os procedimentos definidos, nos montantes e prazos estabelecidos no contrato;

b) Bloquear a saída de recursos da CONTA CENTRALIZADORA até o término do presente Contrato, exceto aqueles necessários para manter o fluxo de recursos entre a CONTA CENTRALIZADORA e a CONTA DA CONTRATADA, até a quitação da dívida resultante do DOCUMENTO DE COBRANÇA.

c) Informar e fornecer à CONTRATADA a existência e o valor do saldo na CONTA CENTRALIZADORA, mediante solicitação escrita.

7.26 - Para cumprimento do Contrato, a CONTRATANTE nomeará e constituirá o BANCO GESTOR como seu procurador, de maneira irrevogável e irretratável, na forma do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, até a final liquidação de todas as obrigações assumidas, com poderes específicos para a prática dos atos necessários a esse fim e previstos no instrumento contratual.

7.27 - A revogação da outorga de poderes somente ocorrerá nos casos de substituição do BANCO GESTOR, a pedido deste ou por iniciativa da CONTRATANTE, sempre com comunicação prévias à CONTRATADA observada as demais disposições do Contrato.

7.28 - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE todas as despesas bancárias contraídas ou incorridas para a manutenção da CONTA CENTRALIZADORA, bem como as demais obrigações fiscais e tributárias aplicáveis.

7.29 - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas bancárias contraídas ou incorridas para a manutenção da CONTA DA CONTRATADA, bem como as demais obrigações fiscais e tributárias aplicáveis.

7.30 - As despesas referentes a esta Concorrência Pública correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- 02.11.25.752.0039.1.041.000.44.90.51.01.0000- Fonte 117 - CR 1857

#### VIII - GARANTIAS FINANCEIRAS

8.1 - Para garantia do fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA caucionará perante a P.M.I., por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tesouraria, localizada no Edifício Sede P.M.I., dentro dos 10

ENGENHARIA



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27512  
CODIGO DE SEGURANCA: 5021.9447.4419.5967

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salma Westel de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



SP DA  
ETIQUETA  
ABK000113



10.1.5 - Anexar mensalmente à NF/fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento ao I.N.S.S. e F.G.T.S., quitadas e respectivas cópias das folhas de pagamentos de seus empregados, do mês anterior ao da medição.

10.1.6 - Regularizar junto a órgãos e repartições competentes, apresentando os comprovantes à fiscalização, todos os registros e assentamentos, relacionados com a execução dos serviços, respondendo a qualquer tempo pelas consequências que a falta ou omissão dos mesmos acarretar.

10.1.7 - Proceder, apresentando os comprovantes à fiscalização, ao registro do contrato junto ao CREA, sob a forma de anotação de responsabilidade técnica, conforme Resolução N° 194 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e convênio firmado entre o CREA-MG e o TCEMG em 27106/96, antes de iniciar as obras ou serviços.

10.1.8 - Emitir até o 5º dia do mês subsequente, o Relatório Mensal de Atividades RMA, conforme modelo a ser aprovado pela fiscalização.

10.1.9- Emitir o Relatório Diário de Obras - RDO e seus anexos, composição de pessoal, de equipamentos, conforme modelo a ser aprovado pela fiscalização.

10.1.10 - Estarão a cargo da CONTRATADA despesa com transporte, alimentação e hospedagem.

## 10.2- Premissas de Saúde e Segurança

### 10.2.1 - Obrigações da Contratada

10.2.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalhador conforme Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e portaria do Ministério do Trabalho nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, especialmente as NR 1, 4, 5, 6, 7, 9, 18 e 24.

10.2.1.2 - A contratada deverá assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as suas instalações e aos locais onde estão ou foram executados os serviços.

10.2.1.3 - A contratada deverá fornecer à fiscalização do contrato todas as informações a respeito da empresa que forem necessárias para analisar a obrigatoriedade do cumprimento das NR 4 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT) e a NR5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA).

10.2.1.4 - A contratada estando desobrigada pela NR4 de manter profissional especializado na obra, deverá designar formalmente um empregado que ficará responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista de segurança e saúde do trabalhador.

10.2.1.5 - A contratada é obrigada a manter cópia do PCMSO, PPRA e PCMAT, quando for o caso, no canteiro da obra, devendo disponibilizar a documentação para a Fiscalização sempre que solicitada, bem como todas as evidências de atendimento aos requisitos legais de segurança e saúde do trabalhador.

10.2.1.6 - Todos os trabalhadores devem dispor de uniforme em bom estado de higienização, sendo que a camisa deve conter a logomarca e/ou nome da empresa, crachá de identificação e Equipamento de Proteção Individual-EPI indicados para risco, os quais deverão ser fornecidos pela contratada sem ônus para o empregado.

10.2.1.7 - A contratada somente deve designar para a execução de tarefas e serviços pessoas devidamente habilitadas para as mesmas, podendo o Fiscal do Contrato, a qualquer tempo, exigir a comprovação da habilitação ou prática necessária.

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Emeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27610  
CODIGO DE SEGURANCA: 4912.0031.8611.4471

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Rosende - Escrevente  
Emol.: 6,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISEN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
A8K083111





10.2.1.8 - Todos veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas pela contratada devem ser adequados aos trabalhos a que se destinam e conservados em condições de uso.

10.2.1.9 - A contratada é responsável pela sinalização de segurança na obra, bem como pela instalação de equipamentos portáteis de combate a incêndio. Os trabalhadores devem ser familiarizados com a sinalização e treinados no uso dos extintores e outros equipamentos de combate a princípios de incêndio.

10.2.1.10 - Caberá à contratada promover, as suas expensas, o seguro de prevenção de acidentes do trabalho, dano de propriedade, fogo, acidente de veículos, transporte de materiais e qualquer outro tipo de seguro contra terceiros que julgar conveniente.

10.2.1.11 - As obrigações legais e contratuais a que está submetida à contratada se aplicam em todo e integralmente aos prestadores de serviços terceirizados ou subcontratados por ela.

10.2.2.12 - Em caso de descumprimento das normas legais, por parte da CONTRATADA, os trabalhos, máquinas, equipamentos e instalações poderão ser passíveis de paralisação parcial ou total, além das penalidades citadas neste documento.

10.2.2.13 - A paralisação que se refere o item 10.2.2.12, será feita pelo Fiscal do Contrato e registrada no Diário de Obra, seguida de notificação e multa na seguinte ordem:

- a) Notificação escrita referente a ocorrência da não conformidade;
- b) Notificação escrita referente ao não cumprimento da notificação de atendimento (item a), com prazo de 24 horas para atendimento;
- c) Multa com notificação escrita, após o prazo citado na letra item b;
- d) Após a aplicação da multa e mantida inadimplência no cumprimento da notificação poderá a SMO, efetuar novas notificações respeitando o prazo de 15 (quinze) dias.
- e) O valor da Multa será de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato, por notificação não solucionada, conforme item "c" acima.

### 10.3 – Penalidades por descumprimento de Marco Contratual:

10.3.1 - Só haverá pagamento pelos serviços prestados se ocorrer 100% (cem por cento) da implantação das luminárias previstas no cronograma, em cada mês, conforme cronograma apresentado, que faz parte integrante do contrato e não pode ser alterado. Enquanto não ocorrer o cumprimento integral de cada etapa prevista no cronograma não será devido o pagamento da locação mensal. A quantidade implantada que não atingir o previsto no cronograma não será paga posteriormente, ficando como multa por não cumprimento de marco contratual.

10.3.2 - Etapas do cronograma que devem ser cumpridas:

- Até o final do quarto mês após a assinatura da Ordem de Serviço: **Instalação de 2677 luminárias de 150W, instalação de 894 módulos de telegestão e 260 braços médios;**

- Até o final do quinto mês após a assinatura da Ordem de Serviço: **Instalação de 3580 luminárias de 90W e 366 braços médios;**

- Até o final do sexto mês após a assinatura da Ordem de Serviço: **Instalação de 3981 luminárias de 40W e 500 braços curtos;**




**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/09/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27509  
CODIGO DE SEGURANCA: 3869.6647.1526.5532

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBSOON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AS0003110



- Até o final do sétimo mês após a assinatura da Ordem de Serviço: Instalação de 3980 luminárias de 40W e 500 braços curtos.

10.4 - Ao final da vigência do contrato (60 meses), a contratada deverá proceder à transferência de todas as luminárias e equipamentos de telegestão instalados no parque para a contratante, para que estes bens sejam incorporados ao patrimônio público, integrando o parque de iluminação pública. Todos os equipamentos, na totalidade constante nas faturas de medições deverão ser transferidos em perfeito estado de funcionamento. A partir desta transferência, a responsabilidade por esses ativos passa a ser da contratante, inclusive a operação do sistema de telegestão. A contratante fica desobrigada de efetuar qualquer pagamento adicional para que ocorra a transferência dos bens.

## XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito da P.M.I.** que acompanhará a execução dos trabalhos, com plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da **P.M.I.**, tais como:

11.1.1 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, sendo-lhe lícito impugnar a execução de serviços considerados imperfeitos, rejeitar trabalhos que, mesmo concluídos, apresentem defeitos, determinando as correções ou retificações adequadas.

11.1.2 - Solicitar, por escrito, a substituição de empregado da **CONTRATADA**, cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.

11.1.3 - Proceder à verificação e a aprovação dos documentos de medição dos trabalhos.

11.1.4 - Sustar o pagamento da fatura da **CONTRATADA**, no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.

11.1.4.1 - Tal procedimento será comunicado, por escrito, à **CONTRATADA**, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

11.1.4.2 - O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela **CONTRATADA** as exigências da fiscalização, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.

11.1.4.3 - A medição somente será liberada pela fiscalização, após a execução de no mínimo do programado no cronograma físico e financeiro, do respectivo mês.

11.1.5 - Fazer o exame preliminar dos documentos de registro de pessoal e os comprovantes da situação regular da **CONTRATADA** para com o I.N.S.S. e o F.G.T.S., bem como quaisquer outros documentos exigidos ou que venham a ser exigidos por lei, no que se referir à realização dos trabalhos objeto deste contrato, comunicando à **CONTRATADA** a existência de irregularidades encontradas para que esta providencie a imediata correção das mesmas.

11.1.6 - Instruir a **CONTRATADA** quanto às prioridades dos trabalhos.

11.7 - A fiscalização estará à disposição da **CONTRATADA** para fornecer informações e documentação técnica que forem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.

11.8 - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz nem exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades perante a **P.M.I.** ou terceiros.



Assinatura

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Esmeraldas, 17/06/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27508  
CODIGO DE SEGURANCA: 8402.7290.3476.3440

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 6,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,83 IBSOJ: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
A8K283100



## XII - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidade.

12.2.1 - Advertência por escrito;

12.2.2 - Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação oficial à CONTRATADA, observado os limites no item 12.5.

12.2.3 - Suspensão do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais.

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. As penalidades previstas no subitem 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.4. A penalidade prevista no subitem 12.2.4 é de competência do Sr. Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.5. A CONTRATADA incorrerá em multa nos seguintes casos:

12.5.1. Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos para cada marco contratual, a fiscalização comunicará por escrito, que esta se encontra em mora, ficando sujeita após o quinto dia de atraso, ao pagamento de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado do contrato, desde que comprovada sua responsabilidade pelo atraso.

12.5.2. Havendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, esta ficará sujeita ao pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar o inadimplemento, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total estimado do contrato.

12.5.3. Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, arcará esta com uma multa rescisória de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, sem prejuízo das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

12.5.4. A aplicação das multas acima dar-se-á cumulativamente, à medida que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.

12.5.5. Os valores correspondentes a multas serão corrigidos e atualizados monetariamente pelos mesmos critérios adotados para os preços.



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Emeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27507  
CODIGO DE SEGURANCA: 6384.0169.5136.3500

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1391)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasil de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AB0093106



12.5.6. As multas referidas no subitem 12.5 serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** em favor da **CONTRATADA** ou cobrada judicialmente.

12.5.7. As multas porventura aplicadas são consideradas dívida líquida e certa, ficando a **P.M.I.** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou das garantias oferecidas ou ainda a cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

12.5.8. A **CONTRATADA** notificada da multa, poderá dela recorrer, em petição motivada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração / Autoridade Superior, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

### XIII - RESCISÃO

13.1 - Constituem motivos para rescisão contratual, os citados no art. 78 da lei n° 8.666 de 21/06/93.

13.2 - Este Contrato será cancelado quando os serviços prestados não atenderem às exigências do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON N° 177/2019 – Pregão Presencial PMI/SMA/SUCON N° 071/2019 e às determinações da Secretaria Gestora.

13.3 - Este Contrato poderá ser cancelado, de comum acordo, desde que haja comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por iniciativa de ambas as partes.

13.4 - Rescindida esta autorização por qualquer motivo atribuível à **CONTRATADA**, a mesma responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada do presente Contrato.

13.5 - A rescisão contratual será passível de recurso por parte da **CONTRATADA**, na forma do art. 109 da lei 8.666/93.

### XIV - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

14.1 - A **Contratada** não poderá subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **P.M.I.**, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

14.1.1 - A autorização de subcontratação concedida pela **P.M.I.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

14.1.1.1 - A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

14.1.1.2 - Deve a Administração exigir do subcontratado a apresentação dos documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXX II do art. 7º da Constituição Federal.

### XV - SEGUROS

15.1 - A **CONTRATADA** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos trabalhos até seu encerramento, assumindo todos os riscos e ônus inerentes.



10.001

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
Emeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27506  
CODIGO DE SEGURANCA: 1929.5906.0068.9283

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Selma Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 6,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABK003107





15.2 - A **CONTRATADA** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos trabalhos.

15.2.1 - Caso não providencie a cobertura dos seguros mencionados neste item, a **CONTRATADA** assumirá todos os riscos e ônus inerentes à execução dos trabalhos.

15.3 - Para proteção dos serviços, obras, instalações, materiais e equipamentos da **P.M.I.**, sob guarda e responsabilidade da **CONTRATADA**, a **P.M.I.**, quando julgar necessário, providenciará e manterá em vigor, por sua conta e em nome próprio, apólices de seguros.

#### **XVI - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS**

16.1 - Concluídos os serviços objeto deste contrato e verificado pela fiscalização que os mesmos foram executados dentro dos requisitos exigidos, será efetuada a medição final.

16.2 - Até 60 (sessenta) dias contados da data da medição final, quaisquer defeitos constatados pela Fiscalização deverão ser corrigidos pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **P.M.I.**, nos prazos por esta, determinados.

16.2.1 - Decorrido este prazo, inclusive eventuais prorrogações e constatado pela fiscalização que os defeitos de construção foram corrigidos e sanados, a **P.M.I.** emitirá o "Atestado de Fornecimento ou Performance".

16.2.2 - A assinatura do "Atestado de Fornecimento ou Performance" não isenta a **CONTRATADA** de responsabilidades pela segurança e solidez das obras nos termos e pelos prazos constantes do artigo 618 do Código Civil/2002, conferindo-lhe, entretanto, o direito de proceder à desmobilização.

16.3 - A **P.M.I.** exigirá da **CONTRATADA**, quando da formalização do encerramento contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários relativos aos trabalhos objeto deste contrato, em especial, a Certidão Negativa de Débito (CND), referente baixa da inscrição do I.N.S.S. e o Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS.

16.4 - No caso de a **CONTRATADA** recusar-se a corrigir as deficiências encontradas durante o período citado, a **P.M.I.** procederá à correção dessas deficiências e deduzirá as respectivas despesas de qualquer pagamento ainda devido à **CONTRATADA** ou das garantias prestadas.

16.5 - À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da Lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação dados e informes relativos aos trabalhos executados, a tecnologia adotada e a documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização da **P.M.I.**

16.6 A **CONTRATANTE** somente dará a plena quitação do contrato após a transferência da contratada para a contratante de todos os bens que fazem parte deste contrato, conforme explicitado no item 10.4 – Das obrigações da contratada, em perfeitas condições de uso.

#### **XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas com os serviços, objeto deste contrato, não tendo o Município quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes do trabalho, fisco em geral; assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município - dono do serviço e os empregados e fornecedores da **CONTRATADA**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.



Handwritten signature and initials "A. D. D." with a large checkmark.

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27505  
CODIGO DE SEGURANCA: 0056.5522.4400.5636

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABK825108



XVIII - FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira, 31 de outubro de 2019.


  
Maria Regina Silva Oliveira Camilo  
Secretária Municipal de Administração

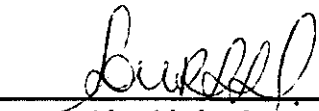
  
Leonardo de Souza Rosa  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 81.413

  
Ronaldo Lott Pires  
Secretário Municipal de Obras,  
Transportes e Trânsito

  
Rogério Mohallem  
Selt Engenharia Ltda

Testemunhas:

  
Identidade nº: m.6.834892

  
Identidade nº:  
MG 7341302

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27504  
CODIGO DE SEGURANCA: 9865.8509.1972.4699



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Rezende - Escrevente  
Emol.: 6,62 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 I.B.C.M.: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NP DA  
ENQUETA  
ABR202105



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMI/SMA/SUCON N° 109/2019 – Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON N° 177/2019 – Pregão Presencial PMI/SMA/SUCON N° 071/2019., celebrado entre o Município de Itabira, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado P.M.I., com sede na Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob n° 18.299.446/0001-24, por seu representante **Secretária Municipal de Administração Em Exercício**, a Sra. **Tânia Maria de Souza**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 676.873.266-87, em conformidade com a Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, e normas municipais aplicáveis, especialmente o Decreto n° 2.320 de 31/07/2014 e, de outro lado, **Selt Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n°.19.187.475.0001-67, com sede na Av.Raja Gabaglia n° 2640 – 3° Andar – Bairro Santa Lúcia, Cidade Belo Horizonte/MG -CEP: 30350-540 , telefone (31) 3516-9000 neste ato representada por seu sócio, Sr. **Rogério Mohallem**, inscrito no CPF sob o n° 398.694.666-72, portador da carteira de identidade n°. 37.908/D – CREA/MG, resolvem as partes, celebrar o presente termo aditivo cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para locação de bens do sistema de iluminação pública do Município de Itabira/MG, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito**, conforme Artigo 65, Inciso II, alnea "b" c/c 65, § 1° da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

#### Cláusula I – VALOR DO CONTRATO - Referente a Cláusula IV.

1.1 – Fica alterado o item 4.1 da Cláusula IV - Valor do contrato, devido a erro no somatório em função de arredondamento, sendo que os quantitativos e os preços unitários permanecem inalterados, conforme Ofício n° 200/SMOTT e planilha anexa.

1.1.1 - Onde se lê: "4.1 - O valor total do contrato é de 28.900.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos mil reais), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA em 25/09/2019.", Leia-se: "4.1 - O valor total do contrato é de 28.899.910,02 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais de dois centavos), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA em 25/09/2019."

#### Cláusula II - FATURAMENTO E PAGAMENTO - Referente a Cláusula VII

2.1- Fica incluída a Clausula 7.11.1 – "Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente em até 03 dias úteis após o depósito dos valores referentes à COSIP pela concessionária(CEMIG), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Ofício nº200/SMOTT

#### Cláusula III - Das Obrigações Da Contratada- Referente a Cláusula X

3.1 – Ficam excluídos os itens 10.1.1 e 10.1.8, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Ofício nº200/SMOTT

3.2- Fica Alterada a Clausula 10.3.2 - Etapas do cronograma que devem ser cumpridas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Ofício nº200/SMOTT onde se lê:

- Até o final do quarto mês após a assinatura da Ordem de Serviço: Instalação de 2677 luminárias de 150W, instalação de 894 módulos de telegestão e 260 braços médios;

- Até o final do quinto mês após a assinatura da Ordem de Serviço: Instalação de 3580 luminárias de 90We 366 braços médios;

- Até o final do sexto mês após a assinatura da Ordem de Serviço: Instalação de 3981 luminárias de 40W e 500 braços curtos;

- Até o final do sétimo mês após a assinatura da Ordem de Serviço: Instalação de 3980 luminárias de



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27503  
CODIGO DE SEGURANCA: 7300.0692.5066.0657

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasel de Resende - Escrevente  
Emol.: 6,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABK025104

Leia-se:

70

- Até o final do quarto mês após a assinatura da Ordem de Serviço: Instalação de 2.677 luminárias de 150W, instalação de 894 módulos de telegestão e 626 braços médios

- Até o final do sexto mês após a assinatura da Ordem de Serviço: Instalação de 3.580 luminárias de 90W;

- Até o final do sexto mês após a assinatura da Ordem de Serviço de Instalação de 7.961 luminárias de 40W e 1000 braços curtos

**Cláusula IV - FISCALIZAÇÃO- Referente a Cláusula XI**

4.1-Fica excluído o item 11.1.5, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Ofício nº200/SMOTT

**Cláusula V - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS- Referente a Cláusula XVI**

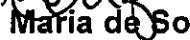
5.1-Fica Alterada a Clausula 16.3, onde se lê: A P.M.I. exigirá da CONTRATADA, quando da formalização do encerramento contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários relativos aos trabalhos objeto deste contrato, em especial, a Certidão Negativa de Débito (CND), referente baixa da inscrição do I.N.S.S. e o Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Itabira exigirá da CONTRATADA, quando da formalização do encerramento contratual, apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federais, incluindo INSS e FGTS, da empresa.


**Cláusula VI - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.**

Assim, justas e combinadas, assinam as partes este Termo Aditivo.

Itabira,

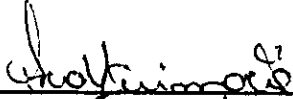
  
Tânia Maria de Souza  
Secretária Municipal de Administração  
Em Exercício

  
Leonardo Souza Rosa  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 81.413

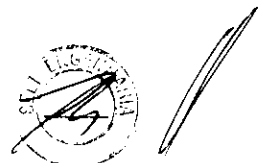
  
Ronaldo Lott Pires  
Secretário Municipal de Obras,  
Transportes e Trânsito

  
Rogério Mohallem  
Selt Engenharia Ltda

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Identidade nº: In. 6834892

\_\_\_\_\_  
Identidade nº:



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27602  
CODIGO DE SEGURANCA: 2483.7872.8964.3628

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1381)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wael de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,18  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABR0801003





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420190000005683861**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

1. Responsável Técnico

**MARCIO MOHALLEM**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1402848285

Registro: 04.0.0000053055

Empresa contratada:  
**SELT ENGENHARIA LTDA**

Registro: 6395

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABIRA**

CNPJ: 18.299.446/0001-24

Logradouro: **AVENIDA CARLOS DE PAULA ANDRADE**

Nº: 000135

Cidade: **ITABIRA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 35900206

Contrato: **109/2019**

Celebrado em: **31/10/2019**

Valor: **28.900.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DIVERSOS LOGRADOUROS**

Nº: 000000

Cidade: **ITABIRA**

Bairro: **DIVERSOS**

UF: **MG**

CEP: 35900206

Data de início: **01/11/2019** Previsão de término: **31/10/2024**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITABIRA**

CNPJ: 18.299.446/0001-24

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:      Unidade:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA	1.00	un
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA	1.00	un
INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
 CT PMI/SMA/SUCON Nº 109/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P LOCAÇÃO DE BENS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ITAJU**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MARCIO MOHALLEM**

RNP: 1402848285

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
  - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
  - A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- VALOR DA OBRA: R\$ R\$28.900.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRICO, ELETRICO, ELETRICO,

**MUNICÍPIO DE ITABIRA**

CNPJ: 18.299.446/0001-24

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



Valor da ART: 226,50

Registrada em: 22/11/2019

Valor Pago: 226,50

Nosso Número: 000000005480564



*[Handwritten signature]*

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27501  
CODIGO DE SEGURANCA: 0569.9724.2520.9820

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrivão  
Emol.: 5,02 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 I.R.S.O.N.: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABK203102



Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito  
Ordem de Serviço n.º 029/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRADO SOB O N.º PMI/SMA/SUCON Nº – 109/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019.

Empresa: Selt Engenharia Ltda.

Responsável Técnico: Márcio Mohallem

Objeto: Contratação de empresa para locação de bens do sistema de iluminação pública do Município de Itabira/MG.

Previsão para Início: 22/10/2019

Previsão para Término: 21/10/2024

Prazo de execução: 60 (sessenta) meses.

Fiscalização: Nomeio Filipe Lage Jorge *Gerente do Contrato* Aderlan de Almeida Duarte *Fiscal do Contrato*.

**Valor do Contrato:**

O valor total do contrato é de R\$ 28.900.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA em 25/09/2019.

**Dotação Orçamentária:**

02.11.25.752.0039.1.041.000.44.90.51.01.0000 – Fonte 117 – CR 1857

Nota de Empenho n.º: 5315/2019

Em:

  
MÁRCIO MOHALLEM  
SELT ENGENHARIA LTDA

  
RONALDO LOTT PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27600  
CODIGO DE SEGURANCA: 4470.1139.7247.5866

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1381)  
Ato(s) praticado(s) por: Gilmo Wastel de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



RP DA  
ETIQUETA  
ABN003101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB**  
**DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 001/2021**



**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

ATESTAMOS, para fins de direito, que o CONSÓRCIO IP BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.975.087/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2640, 3º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-170, o qual não tem responsabilidade jurídica distinta de seus membros, conforme mencionado parágrafo 1º do artigo 278, da lei nº 6.404 de 15/12/1976, celebrou o **contrato nº 2018058**, firmado com o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com sede no Morro dos Ventos s/n, bairro Beira Rio II, tendo com objeto a execução dos serviços de locação, instalação, inventário, suporte técnico e manutenção de bens que comporão o Sistema de Iluminação Pública do Município de Parauapebas, por meio de investimentos próprios e com prazo contratual de 60 meses de execução, constituído pelas empresas:

**SELT ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, CEP 30.380-403, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com participação de 50,00% (cinquenta por cento) – (LÍDER)

**MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com participação de 50,00% (cinquenta por cento).

Morvan Cabral Abreu  
Secretário Municipal de Urbanismo

Rua Rio Dourado – S/Nº - Bairro Beira Rio. CEP: 68.515-000 / Parauapebas





**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução do original que me foi apresentada, do qual dou fe. Esmeraldas, 19/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV28331**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 6339.6215.9858.2911**



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Atos praticado(s) por: **Salmo Waslei de Resende - Escrevente**  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Nº DA ETIQUETA**  
**ABK663475**

Prazo de execução total do contrato	01/08/2018 a 23/04/2023
Período de execução deste atestado	01/08/2018 a 16/08/2021
Valor total do contrato	R\$100.695.449,40 (cem milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Técnica:

**SELT ENGENHARIA LTDA.**

Engenheiro Eletricista: Marcio Mohallem RNP: 1402848285

ART PA20190367279



**MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

Engenheiro Eletricista: Ana Paula Coelho Halliday RNP: 0615803822

ART PA20190362064

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Até a presente data, o CONSÓRCIO IP BRASIL executou, para o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, por meio de investimento próprio, sob Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para fins de manutenção, atividades de gestão de projetos, implantação e expansão de iluminação pública, gestão integrada do sistema de Iluminação Pública do município, incluindo supervisão técnica, acompanhamento e condução de equipes, as seguintes atividades:

- Suprimento de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) luminárias próprias, com tecnologia de LED, equipadas com relés fotoelétricos, de diversos potenciais, instaladas no Município em um período de 9 meses, as quais serão revertidas ao poder público ao final da vigência do contrato de locação de ativos;
- Elaboração de projetos elétricos e luminotécnicos, para melhoria da eficiência energética nas rede de IP do município, englobando um total de 05 (cinco) pontos de IP, representando os principais tipos de vias, para embasamento da modernização do parque de iluminação;

Marcio Mohallem  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Declaro em

Elton Nunes  
Eletricista  
019196 V-F





**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 19/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV26332**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 1302.9466.7053.9074**



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waniel de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 I.BON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
ABR200-478





- Serviços técnicos de execução de cadastro georreferenciado, com a identificação "in loco" dos pontos no parque de IP com numeração específica, em um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com lançamento dos dados em software específico de gestão de iluminação pública;
- Implantação e administração e almoxarifado de estoque e controle de materiais novos e materiais retirados do sistema de IP em uma rede de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, envolvendo o armazenamento, transporte e destinação final dos materiais, com catalogação e armazenamento de luminárias, reatores, lâmpadas e relés retirados da rede de IP que ainda estejam em condições satisfatórias de funcionamento, para posterior utilização pelo município;
- Implantação e operação de Centro de Operações, contendo software com base em plataforma Web, para gestão online do sistema de iluminação pública (IP) englobando um total de 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, com as seguintes funcionalidades: reprodução em qualquer tipo de tela de vídeo de todas as aplicações do sistema, módulo de controle de atividades, despacho e recepção de serviços de manutenção e obras do sistema de IP, vídeos chamadas, controle de vida útil de luminárias e seus acessórios, controle e gerenciamento do cadastro georreferenciado dos pontos de IP, emissão de relatórios de desempenho de rede e gerenciais online, emissão de ordens de serviço (OS), reprodução de mapas contendo localização de pontos e dados informativos de cada luminária instalada, registro e cadastro de chamadas via smartphones, telefones fixos, tablets, aplicativos de áudio/vídeo e e-mails;
- Gerenciamento completo, operação, manutenção preventiva, corretiva e de caráter emergencial do sistema de IP do município, abrangendo circuitos aéreos e subterrâneos de comando em grupo e individual e respectivos equipamentos, composto por 31.279 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove) pontos de IP, de luminárias LED, distribuídas em vias, logradouros, avenidas, viadutos, pontes, praças, monumentos, comunidades e locais de difícil acesso e de grande fluxo de veículos;
- Os serviços de manutenção, que abrangem a responsabilidade contratual pelo

Morvan Cabral Abreu  
Secretário Municipal de Urbanismo

Munes  
tricista  
196 V-P





**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio rubricada, numerada e escriptada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 19/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV28333  
CODIGO DE SEGURANCA: 3366.7692.2187.9493



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 IBSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
AB0605477



fornecimento de materiais e equipamentos específicos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tais como luminárias, lâmpadas, braços e suportes para instalação, postes exclusivos de IP, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos.

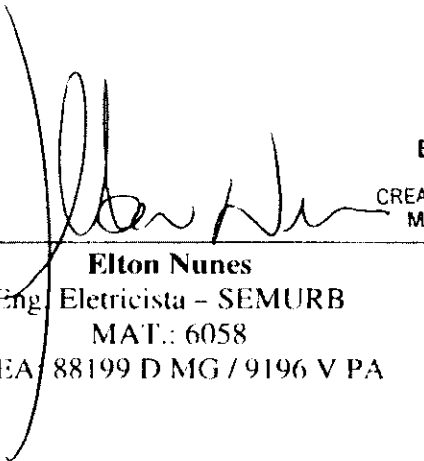
- Rondas diurnas e noturnas para verificação de necessidade de reparos para normalização de pontos de IP com qualquer tipo de defeito;
- Limpeza de luminárias e caixas de passagem;



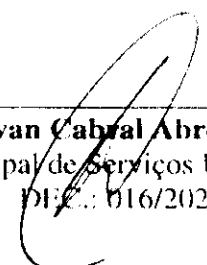
Os trabalhos de manutenção foram realizados próximos à rede energizada (alta e baixa tensão). Foram obedecidas todas as normas e padrões da ABNT, Concessionária de Energia Prefeitura, que se referem a serviços em redes elétricas, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente.

Informamos ainda que as obras e serviços foram realizados com desempenho satisfatório, dentro dos prazos, padrões técnicos e normas pertinentes.

Parauapebas, 18 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Elton Nunes**  
Eng. Eletricista - SEMURB  
MAT.: 6058  
CREA 88199 D MG / 9196 V PA

**Elton Nunes**  
Eng. Eletricista  
CREA. 88199D-MG/9196 V-PA  
MAT-6056-SEMURB

  
\_\_\_\_\_  
**Morvan Cabral Abreu Silva**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB  
DECRETO: 016/2021

**Morvan Cabral Abreu**  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Decreto 016/2021





**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT**

Autentico este documento, composto de 1 folha, rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução do original que me foi apresentado, do qual dou fe. Esmeraldas, 19/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV29334**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 8886.1549.0240.2991**



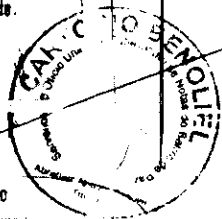
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: **Swimo Waslei de Resende - Escrevente**  
Emol.: 5,02 TFJ: 1,81 Valor final: 7,83 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Nº DA ETIQUETA: ABK883478**

### RECONHECIMENTO DE FIRMA

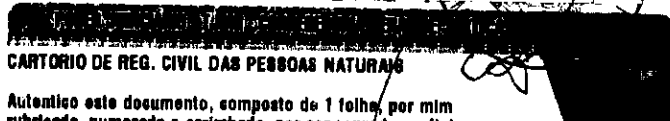
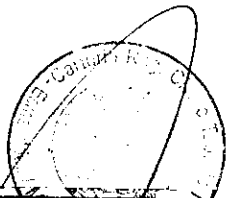
conheço por semelhante a(s) firma(s) de: **TON NUNES**  
Doa. nº. Parauapebas-PA, 19/08/2021.

Em ato de verdade.  
**LUCAS PEREIRA CAMPELO** ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Cód. 115 EMOL R\$5,88 Selo R\$0,45 TOTAL R\$6,25  
Válida somente com o Selo de Segurança.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA  
No. 990129 SERFE: A SELADO-ENE 19/08/2021  
COD. SEGURANCA: 8310990000008465185313270

DT.	EMOL.	FRJ	PRC
1	5,88	0,37	0,16



#### CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 20/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV28661  
CODIGO DE SEGURANCA: 8146.9075.4365.0418



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: **Salmo Wael de Resende - Escrevente**  
Emol.: 5,92 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

NP DA ETIQUETA  
A8K900524



**VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
 EM 04/01/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

**CONSIDERANDO** a existência do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, CCE-1, na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Morvan Cabral Abreu**, portador do RG nº9433682 PC/PA inscrito no CPF/MF nº 400.365.532-04, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, CCE-1, lotado na SEMURB.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Paraupébas-PA, 04 de janeiro de 2021.

  
**DARCI JOSÉ LERMEN**  
 PREFEITO MUNICIPAL





**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 19/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV28335**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 7576.3842.2684.4485**



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasio de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NP DA  
ETIQUETA  
AR000479





**Prefeitura Municipal de Parauapebas**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos**



## **TERMO DE POSSE Nº 6058/2015**

Termo de Posse que assina **ELTON NUNES**, nomeado (a) para o Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), perante a Secretária Municipal de Administração, compareceu o(a) senhor(a) **ELTON NUNES**, inscrito no CPF Nº 006.167.476-16, nomeado (a) pela Portaria de nº 774, publicada na Imprensa Oficial do Estado Pará nº 32969 sob Protocolo nº 874082, no dia 11/09/2015, para exercer em caráter efetivo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA** Cargo de Símbolo "CNS", Padrão de vencimento "7", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devidamente registrado sob *matrícula nº 6058*, tendo-se pelo presente Termo, comprometido desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo público e com o compromisso de bem servir, é dado-lhe a POSSE. Fazem parte integrante deste Termo as declarações mencionadas nos incisos I e II do § 4º, do artigo 21 da Lei Municipal nº 4231/2002 de 26 de abril de 2002, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Parauapebas.

Para constatar, lavra-se o presente Termo subscrito e assinado por **ELTON NUNES** e pela Secretária Municipal de Administração do Município de Parauapebas.

Parauapebas - PA, 06 de outubro de 2015.

*Maria Lúcia*  
 Maria Lúcia Pereira de Figueiredo,  
 Secretária Municipal de Administração,  
 Decreto nº 679/2015.

*Elton Nunes*  
 \_\_\_\_\_  
**ELTON NUNES Mat. Nº6058**





**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé. Esmeraldas, 19/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV28336**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 8971.0715.9898.8616**



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: **Salmo Waslei de Resende - Escrevente**  
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 IBSOJ: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

NP DA  
ETIQUETA  
ABN003460



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

80



**CONTRATO Nº 20180258**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 22.980.999/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS representado pelo (a) Sr (a). EDIMAR CRUZ LIMA, portador do CPF Nº287.102.662-91, e de outro lado a empresa CONSORCIO IP BRASIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 29.975.087/0001-02, estabelecida à AV RAJA GABAGLIA, ESTORIL, Belo Horizonte-MG, CEP 30949-170, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. (a). ROGERIO MOHALLEM, portador (a) do CPF Nº 398.694.666-72 e ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS portador (a) do CPF Nº 256.005.538-46, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-04SEMURB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRAIANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação, instalação, inventário, suporte técnico e manutenção de bens que comporão o Sistema de Iluminação Pública do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-04SEMURB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 100.695.449,40 (cem milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 30.000 PONTOS DE SERVIÇO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MS		1	R\$ 100.695,40	R\$ 100.695,40
002	MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 30.000 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MS (INCLUINDO MANUTENÇÃO DE LÂMPADAS, LAMPARAS, VELOS E REATORES)		60.000,00	R\$ 1,70	R\$ 102.000,00
003	Fornecimento de cabo de alumínio Ø12mm para iluminação pública 3x125mm com fechamento de cabo de alumínio Ø12mm para iluminação pública 3x125mm sem neutro		60.000,00	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
004	Fornecimento de cabo de alumínio Ø12mm para iluminação pública 3x125mm com fechamento de cabo de alumínio Ø12mm para iluminação pública 3x125mm sem neutro		60.000,00	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
005	Fornecimento de cabo de alumínio Ø12mm para iluminação pública 3x125mm com fechamento de cabo de alumínio Ø12mm para iluminação pública 3x125mm sem neutro		60.000,00	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
006	Fornecimento de cabo de alumínio Ø12mm para iluminação pública 3x125mm com fechamento de cabo de alumínio Ø12mm para iluminação pública 3x125mm sem neutro		60.000,00	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Ato(s) praticado(s) por: Balmir Manoel de Fátima  
 Código de Segurança: 8764.8761.6931.0610  
 Emitido em: 19/08/2021.  
 de original que me foi apresentado, do qual dou fé.  
 rubrica, numerada e assinada, por ser responsável pelo  
 Autentico este documento, cunho de 1 folha, por mim  
 CANTIANO DE NEZ, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



149114	Fornecimento de caixa de concreto 15x15cm com Tampa UNIDADE estima-se 500 unidades an Fornecimento de caixa de concreto 15x15cm com Tampa estima-se 100 unidades ano	2.500,00	60,000	120,000
149117	Fornecimento de caixa de concreto 45x45cm com Tampa UNIDADE estima-se 500 unidades an Fornecimento de caixa de concreto 45x45cm com Tampa estima-se 100 unidades ano	2.400,00	130,480	130,480
149118	Fornecimento de caixa de concreto 50x50cm com Tampa UNIDADE estima-se 300 unidades an Fornecimento de caixa de concreto 50x50cm com Tampa estima-se 100 unidades ano	2.300,00	155,940	155,940
149119	Fornecimento de caixa de concreto 60x60cm com Tampa UNIDADE estima-se 500 unidades an Fornecimento de caixa de concreto 60x60cm com Tampa estima-se 100 unidades ano	2.500,00	201,160	201,160
149120	Fornecimento de eletroduto corrugado em PEAD 1" x 25 METROS estima-se 1.000 metros por ano Fornecimento de eletroduto corrugado em PEAD estima-se 1.000 metros por ano	15.000,00	31,780	31,780
149121	Fornecimento de eletroduto corrugado em PEAD 1" x 25 METROS estima-se 1.200 metros por ano Fornecimento de eletroduto corrugado em PEAD estima-se 1.200 metros por ano	6.000,00	14,700	14,700
149122	Fornecimento de eletroduto PVC rígido 1/4" cinza 0 METROS estima-se 1.000 metros por ano Fornecimento de eletroduto PVC rígido 1/4" cinza 0 estima-se 1.000 metros por ano	6.000,00	28,440	28,440
149123	Locação de luminárias de LED com potência máxima de UNIDADE 41W e geração mínima de 0,25 Locação de luminárias de LED com potência máxima de 41W e geração mínima de 0,250 lúmens Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico 24hrs, IP64, Fator de Potência mínima de 0,95, Base Refil de 7 pinos, Driver dimensível e protetor de surto de 10 kva instalada e inventariada. Período de 60 meses	324.140,00	22,740	22,740
149124	Locação de luminárias de LED com potência máxima de UNIDADE 41W e geração mínima de 0,25 Locação de luminárias de LED com potência máxima de 41W e geração mínima de 0,250 lúmens Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico 24hrs, IP64, Fator de Potência mínima de 0,95, Base Refil de 7 pinos, Driver dimensível e protetor de surto de 10 kva instalada e inventariada. Período de 60 meses	324.140,00	22,740	22,740
149125	Locação de luminárias de LED com potência máxima de UNIDADE 10W e geração mínima de 0,25 Locação de luminárias de LED com potência máxima de 10W e geração mínima de 0,250 lúmens Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico 24hrs, IP64, Fator de Potência mínima de 0,95, Base Refil de 7 pinos, Driver dimensível e protetor de surto de 10 kva instalada e inventariada. Período de 60 meses	479.140,00	47,910	47,910
149126	Locação de luminárias de LED com potência máxima de UNIDADE 41W e geração mínima de 0,25 Locação de luminárias de LED com potência máxima de 41W e geração mínima de 0,250 lúmens Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico 24hrs, IP64, Fator de Potência mínima de 0,95, Base Refil de 7 pinos, Driver dimensível e protetor de surto de 10 kva instalada e inventariada com braço de IP tamanho 1,20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento, incluindo braço de 60 mm (sessenta milímetros) em aço galvanizado. Período de 60 meses	347.440,00	47,910	47,910
149127	Locação de luminárias de LED com potência máxima de UNIDADE 115W e geração mínima de 0,25 Locação de luminárias de LED com potência máxima de 115W e geração mínima de 0,250 lúmens Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico 24hrs, IP64, Fator de Potência mínima de 0,95, Base Refil de 7 pinos, Driver dimensível e protetor de surto de 10 kva instalada e inventariada com braço de IP tamanho 1,20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento, incluindo braço de 60 mm (sessenta milímetros) de aço galvanizado. Período de 60 meses	3.120,00	22,740	22,740
149128	Locação de luminárias de LED com potência máxima de UNIDADE 110W e geração mínima de 0,25 Locação de luminárias de LED com potência máxima de 110W e geração mínima de 0,250 lúmens Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico 24hrs, IP64, Fator de Potência mínima de 0,95, Base Refil de 7 pinos, Driver dimensível e protetor de surto de 10 kva instalada e inventariada com braço de IP tamanho 1,20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento, incluindo braço de 60 mm (sessenta milímetros) de aço galvanizado. Período de 60 meses	347.440,00	47,910	47,910
149129	Locação de luminárias de LED com potência máxima de UNIDADE 162W e geração mínima de 0,25 Locação de luminárias de LED com potência máxima de 162W e geração mínima de 0,250 lúmens Garantia de 7 anos contra defeito de fabricação, suporte técnico 24hrs, IP64, Fator de Potência mínima de 0,95, Base Refil de 7 pinos, Driver dimensível e protetor de surto de 10 kva instalada e inventariada com braço de IP tamanho 1,20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento, incluindo braço de 60 mm (sessenta milímetros) de aço galvanizado. Período de 60 meses	447.440,00	47,910	47,910

ANEXO  
ENCHEM  
AMARRADO



Quantidade de nos parâmetros: 1 (1/1301)  
 (Nota) prefeitura para fins de Resposta - Esclarecimento  
 Email: 6.021.021.01.18@pm.parauapebas.pa.gov.br  
 Empl: 6.021.021.01.18@pm.parauapebas.pa.gov.br

SELO DE CONSULTA: EXV20279  
 CODIGO DE SEGURANCA: 6961.4787.4414.6347

Emeraldas, 19/08/2021.  
 rubrica, numerada e arquivada, por ser reprodução fiel  
 do original que me foi apresentada, de que dou fe.  
 Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

*[Handwritten signatures and stamps]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



81

uma quadra vegetal de fabricação, suposto técnico 2728 - IPAS. Fator de Potência mínima de 0,95. Base Hele de 1 pinos. Driver dimensável e protetor de surto de 20 kVA instalada e inventariada, com biaco de 12 ramalho, 20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento, incluindo base de 60 cm, pesseira milimétrica em aço galvanizado, período de 60 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

3.1.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

3.1.2 - Localização dos serviços: Cidade de Parauapebas/PA.

3.1.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-04SEMURB.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 3/2017-04SEMURB, na modalidade CONCORRÊNCIA, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.   
Emeraldas, 19/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV20200  
CODIGO DE SEGURANCA: 5307.0402.6606.3882



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Selmo Wesley de Rosendo - Escrevente  
Emol.: 6,82 Tfu: 1,81 Valor final: 7,63 IBSOM: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
AHS202443

ntos. Quadra Especial. S/N  
IAS - PA - CEP 68 515-000  
wpp





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



5.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Contrato.

5.4. A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 5.1 deste Contrato, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

5.4.1. A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

### 5.5. Da garantia dos materiais

5.5.1 As luminárias LED devem ser fornecidas pela CONTRATADA com garantia global (de todos os componentes, principalmente quanto aos módulos e drivers de alimentação) de 84 (oitenta e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar de sua instalação, independentemente da data de fabricação. A garantia não abrangerá os casos de mau uso ou manuseio inadequados, como também acidentes, vandalismo, roubos, furtos e/ou danificados por ação climática, ou falta de aterramento (cabo) nos postes/braços. Nessas hipóteses, a Contratante deverá repor à Contratada o bem danificado ou inutilizado dentro das mesmas especificações técnicas, sendo certo que não haverá interrupção no pagamento do valor da locação em relação a tal bem pelo período em que ainda não tiver sido repostos.

5.5.1.1 Todos os materiais utilizados na manutenção do parque de iluminação pública do município, terão garantia de 12 (doze) meses.

5.6. Os materiais utilizados deverão atender às especificações (requisitos técnicos) constantes neste Edital e respeitar o modelo, tipo e fabricante indicados na proposta da CONTRATADA.

5.7. Garantir, ao final, da vigência do contrato (60 meses), transferência de todas as luminárias, para incorporação ao patrimônio público, integrando o parque de iluminação pública, em perfeito funcionamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, com início em 23 de Abril de 2018 e o término em 23 de Abril de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

### CLÁUSULA OITAVA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 8.1. LUMINÁRIAS LED - Características Gerais:

8.1.1. Todas as luminárias com tecnologia LED devem possuir as características de qualidade técnica mínima aqui indicadas.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricado, numerada e sarimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fe. Esmeraldas, 19/08/2021.

BELO DE CONSULTA: EXV20201  
CODIGO DE SEGURANCA: 2463.1054.6013.8536



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmu Waslei de Rosendo - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFC: 1,01 Valor Final: 7,83 1880M: 0,16  
Consulte a validade deste ato no site: <https://scales.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A30003444

Ventos, Quadra Especial, S/N.  
EBAS - PA - CEP 88.515-000  
wbn





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



8.1.1.1. As luminárias deverão ter o mesmo aspecto de qualidade e design para ressaltar o mobiliário urbano da cidade, não sendo aceitos para completar o conjunto de iluminação pública requeridas neste edital, luminárias de design diferentes.

8.1.1.2. As luminárias devem ser apresentadas e fornecidas para atendimento à norma ABNT NBR 5101: 2012.

8.1.1.3. O corpo (estrutura mecânica) da luminária deve ser em liga de alumínio injetado à alta pressão ou extrudado, pintado através de processo de pintura eletrostática a base de tinta resistente à corrosão.

8.1.1.4. A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos braços e suportes de diâmetro  $48,30 \pm 1,0$  mm e  $60,30 \pm 1,0$  mm, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema. Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser em aço inoxidável. Caso o braço não tenha esta especificação, a CONTRATANTE deverá substituir o braço, quantos houver nessa situação.

8.1.1.5. No corpo da luminária deve ser previsto um sistema dissipador de calor, sem utilização de ventiladores ou líquidos, que não permita o acúmulo de materiais que prejudiquem a dissipação térmica do sistema ótico e do alojamento do driver. A luminária deve garantir a correta dissipação do calor durante a sua vida útil, de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado.

8.1.1.6. As lentes de proteção devem ser de vidro borossilicato com índice de transmissão luminosa maior ou igual a 92% segundo a norma ISO13468-1, oferecendo assim resistência às radiações ultravioleta e infravermelho presentes no meio ambiente bem como resistência à altas temperaturas. Não sendo permitido o uso de materiais plásticos, polímeros ou outros materiais. Devendo ainda apresentar documento de especificação técnica completa da lente de proteção contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome do fabricante,
- Modelo e código do produto,
- Características físicas, térmicas, óticas e,
- Composição química (ingredientes) do vidro borossilicato.

8.1.1.7. Sobre Marcação (seção 6 da NBR 15129:2012), aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3. Adicionalmente, o folheto de instruções que acompanha a luminária deve fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Posição de projeto (posição normal de operação);
- Massa, incluindo dispositivo de controle, se existir;
- Dimensões globais;
- Área máxima projetada sujeita à força do vento, se prevista para montagem a mais de 8 m acima do solo;
- Gama das seções dos cabos de suspensão adequados para a luminária, se aplicável;
- Ser apropriada para uso interno, desde que os  $10^{\circ}\text{C}$  admitidos pelos efeitos da movimentação natural do ar não sejam subtraídos da temperatura medida;
- Dimensões do compartimento onde a caixa de conexão é instalada;
- O torque em Newton-metro a ser aplicado nos parafusos ou roscas que fixam a luminária ao suporte.

8.1.1.8. As marcações das luminárias devem ter marcação indelével em local visível e devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

Autenticidade deste documento, composto de 1 folha, por meio de original e cópia, para ser reproduzido fielmente, numerada e arquivada, do que dou fé. Embrãvel, 19/08/2021.  
 9610 DE CONBURLTA: EXV20282  
 CODIGO DE SEGURANCA: 2925.1632.1479.1127  
 Quantidade de atos praticados: 1 (1:1281)  
 Mota) praticado(s) por: Salm e Salm de Resende - Esporte  
 3AS - PA - CEP 68.515-000  
 Eml.: 5.82 Tf.: 1.81 V. Salm: 7.621.0000.0.16  
 Consulte a validade desta cópia em: [www.mg.gov.br](http://www.mg.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- Marca ou nome do fabricante (código ou modelo);
- Data de fabricação (mês e ano);
- Grau (s) de proteção;
- Potência, Tensão e Frequência nominais;
- Tipo de lâmpada (símbolo);
- Tipo de proteção contra choque elétrico.

8.1.1.9. Os meios de fixação da luminária ou da parte externa ao seu suporte devem ser adequados ao peso da luminária ou da parte externa. O acoplamento deve ser projetado para suportar velocidades de vento de até 150 km/h sobre a superfície projetada do conjunto, sem deformação permanente. (Construção - seção 7 da NBR 15129:2012, Item 7.3).

8.1.1.10. As passagens de fios devem ser lisas e livres de cantos vivos, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens de fios. (Item 4.3 da NBR IEC 60598-1:2010). A conformidade é verificada por inspeção e, se necessário, pela desmontagem e remontagem da luminária.

8.1.1.11. O condutor deve ter um fio encordoado de cobre. O método de soldagem deve ser somente solda a ponto. Soldagem do fio à placa é permitida, mas não será permitida a soldagem dos fios juntos. (Item 4.7.3.1 da NBR IEC 60598-1:2010).

8.1.1.12. As conexões elétricas devem ser projetadas de modo que a pressão de contato não seja transmitida a materiais isolantes que não sejam cerâmica, mica pura ou outro material com características pelo menos equivalentes, a menos que haja suficiente elasticidade nas partes metálicas para compensar qualquer contração possível do material isolante. (Item 4.11.1 da NBR IEC 60598-1:2010).

8.1.1.13. As partes condutoras de corrente devem ser de cobre, ligas contendo pelo menos 50% de cobre, ou um material apresentando características pelo menos equivalentes. (Item 4.11.4 da NBR IEC 60598-1:2010).

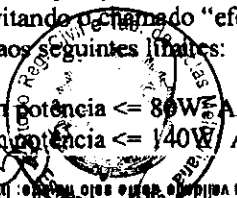
8.1.1.14. As luminárias devem possuir resistência mecânica adequada e ser construídas de maneira segura a suportar o manuseio severo que é esperado em utilização normal. A conformidade é verificada aplicando-se golpes à amostra por meio do equipamento de ensaio de impacto operado por mola especificado na ABNT NBR IEC 60068-2-75, ou por outros meios apropriados que forneçam resultados equivalentes (Item 4.13.1 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010).

8.1.1.15. As partes ferrosas de luminárias à prova de gotas de água, chuva, projeções e jatos de água, estanques e estanques sob pressão, cuja ferrugem pode comprometer a segurança da luminária, devem ser adequadamente protegidas contra ferrugem (Item 4.18.1 da NBR IEC 60598-1:2010).

8.1.1.16. As luminárias não podem possuir pontos agudos ou bordas que, durante a instalação, utilização normal ou manutenção, possam criar riscos ao usuário. A conformidade é verificada por inspeção (Item 4.25 da NBR IEC 60598-1:2010).

8.1.1.17. A área de exposição ao vento (AEV) total de cada luminária - que determina sua estabilidade em áreas de vento evitando o chamado "efeito vela" com risco de queda e de danos internos aos componentes - deverá atender aos seguintes limites:

- Luminárias com potência  $\leq 80W$  AEV inferior ou igual a 0,110 m<sup>2</sup>
- Luminárias com potência  $\leq 140W$  AEV inferior ou igual a 0,160 m<sup>2</sup>



*de Vi*  
*R*



Cartório de Reg. Civil das Pessoas Naturais  
 Rua... Quadra Especial, S/N.  
 IAS - PA - CEP 88.515-000  
 E-mail: 8.82 TFD: 1.84.78888-17.7.03.188CN: 8.16  
 Nota) (prelado) por: Simeon Wastel de Resende - Escrevente  
 Consultar a validade e validade de: https://www.tribunal.jus.br  
 Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 SELLO DE CONSULTA: EXV28265  
 CODIGO DE SEGURANCA: 3533.8668.4318.8568  
 Emitido em: 19/08/2021.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- Luminárias com potência > 140W: AEV inferior ou igual a 0,210 m2

8.1.1.18. Proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito: a luminária deve possuir Proteção contra surtos de 10kV/5kA, conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5 ou IEEE C.62.41-2-2002;

8.1.1.19. As características de distribuição de luz da luminária devem proporcionar no piso uma superfície de iluminação uniforme, com valores decrescendo de forma regular no sentido da luminária para os eixos transversal e longitudinal da pista. Não deve permitir o aparecimento de manchas claras ou escuras que comprometam a correta percepção dos usuários da pista.

8.1.1.20. Em condições representando o funcionamento normal, nenhuma parte da luminária (incluindo a lâmpada), a fiação de alimentação no seu interior ou a superfície de montagem devem atingir uma temperatura que possa comprometer a segurança. As partes passíveis de toque e ou manuseio, que devam ser ajustadas ou apertadas manualmente, enquanto a luminária estiver na temperatura de operação não podem atingir temperaturas que impeçam essas ações. As luminárias também não devem causar aquecimento excessivo dos objetos iluminados (Item 12.4 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010).

8.1.1.21. Para avaliação do atendimento dos requisitos relacionados nos subitens abaixo deverão ser apresentados pelos licitantes os laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO ou de laboratórios reconhecidos internacionalmente que indiquem claramente a aprovação do referido requisito para todos os modelos de luminárias propostos ou para o modelo de maior potência, desde que os demais modelos compartilhem a mesma marca e modelo do LED e possuam a mesma classificação IP e vida útil.

**8.2 LUMINÁRIAS LED- Características Mecânicas:**

8.2.1. As luminárias devem possuir resistência adequada às vibrações quando em condições severas de serviço. A conformidade é verificada por meio de ensaio de vibração conforme a norma NBR IEC 60598-1:2010 ou EN 60598-1. Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança (Item 4.20 da NBR IEC 60598-1:2010).

8.2.2. As luminárias devem possuir Grau de Proteção IP66 ou superior. Elas devem ser construídas contra a penetração de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 6). Ensaio de Índice de Proteção IP66 (item 9.2.2 da NBR IEC 60598-1:2010); As luminárias devem ser à prova de jatos fortes de água (numeral da segunda característica IP igual a 6). Ensaio de Índice de Proteção IP66 (item 9.2.7 da NBR IEC 60598-1:2010). Tais características também podem ser comprovadas por ensaio segunda a norma EN 60598-2-3.

8.2.3. Na ordem da verificação da proteção contra impactos mecânicos, golpes devem ser aplicados ao invólucro sob ensaio de acordo com a norma IEC 62262:2002, com categoria de IK08, energia de impacto de 5J.

**8.3 LUMINÁRIAS LED - Características Elétricas:**

8.3.1. O Driver deve atender às seguintes características mínimas, confirmadas através de relatório de ensaio de ao menos um modelo de cada fabricante de driver.

- Grau de proteção IP 66
- Atendimento aos requisitos de Emissão de Irradiação, 30MHz a 300 MHz, 9kHz a 30MHz em conformidade com a norma EN 55015;

Cartório de Reg. Civil das Pessoas Naturais  
 Atendimento este documento, composto de 1 folha, por meio  
 rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Cametá, 19/08/2021.  
 REG. DE CONUL. A: EXV28284  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 3721.5027/13/4.4324  
 Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 (Atos) praticado(s) por: Salma Westol de Rezende - Escrevente  
 Emol.: 6,82 TRF: 1.01 R. 19/08/2021 18:00N: 0,16  
 Consulte a validade deste ato no site: https://seios.limpjur.br

Ventos, Quadra Especial, S/N.  
 EBAS - PA - CEP 68.515-000  
 wpt

*[Handwritten signatures and initials]*





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- Atendimento aos requisitos de harmônicas de corrente, classe C, em conformidade com a norma EN 61000-3-2;
- Atendimento aos requisitos de redução e interrupção de tensão em conformidade com a norma IEC 61000-4-11;
- Atendimento aos requisitos de imunidade à transientes elétricos,  $\pm 1kV$ , em conformidade com a norma IEC 61000-4-4.

8.3.2. A distorção harmônica total (THD) da corrente de entrada deve ser menor ou igual a 15%. Demais parâmetros de harmônicas da corrente devem estar em conformidade com a norma EN 61000-3-2.

8.3.3. A Luminária deve apresentar fator de potência maior ou igual a 0,95.

8.3.4. Proteção contra choque elétrico, deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60598-1 ou EN 60598-2-3.

8.3.5. Proteção contra surtos e transientes elétricos:

- Ensaio de Imunidade a Transientes Elétricos,  $\pm 1kV$ , conforme a norma IEC 61000-4-4;
- Ensaio de imunidade a surtos de tensão,  $\pm 1kV, \pm 2kV$ , conforme a norma IEC 61000-4-5;
- Ensaio de Imunidade a Redução e à Interrupção de Tensão, conforme a norma IEC 61000-4-1.

8.3.6. Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica: Devem atender aos requisitos definidos na norma EN 60598-2-3, item 3.14 (10).

8.3.7. Aterramento: Deve possuir provisão para aterramento em conformidade com a norma EN 60598-2-3, item 3.8 (17).

**8.4 LUMINÁRIAS LED - Características Fotométricas:**

8.4.1. A temperatura de cor (CCT) deve ser entre os valores de 4000K  $\pm$  350K, em conformidade com a norma IES LM-79.

8.4.2. O índice de reprodução de cor (IRC) dever ser maior ou igual a 70, em conformidade com a norma IES LM-79.

8.4.3. Variação do fluxo luminoso do componente LED: Deve-se apresentar relatório de ensaio relativo à manutenção de fluxo luminoso de acordo com a norma IESNA LM-80 para o componente LED utilizado na luminária, incluindo o cálculo de manutenção de fluxo luminoso projetado conforme norma TM-21, com parâmetro mínimo de L70 > 50.000h.

8.4.4. Variação do fluxo luminoso da luminária completamente montada: apresentar relatório de ensaio relativo à manutenção de fluxo luminoso da luminária completamente montada de acordo com a portaria INMETRO nº 20 de 15 de fevereiro de 2017, cláusula B.6.2., incluindo o cálculo de manutenção de fluxo luminoso projetado conforme norma TM-21, com parâmetro mínimo de L70 > 50.000h.

8.4.5 A eficiência luminosa da Luminária completamente montada deve ser maior ou igual a 130 lm/W, em conformidade com a norma IES LM-79. Não serão admitidas informações ou testes do "chip LED" como comprovação de fluxo luminoso do "chip LED" e sim da luminária completamente montada.

**8.5 LUMINÁRIAS LED - Características Térmicas e de Resistência ao Meio:**



SELO DE CONSULTA: EXV28283  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 6509.3456.0433.2738  
 Quantidade de selos produzidos: 1 (1/1301)  
 (Mód) produzido pelo Modelo de Registro - Escritório  
 Emissão: 19/08/2021.  
 Autentique este documento, compare o nº do selo, por meio  
 rubricada, numerada e assinada, por ser reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
 EMERSON DA SILVA  
 Cartório de Reg. Civil das Pessoas Naturais  
 PA - CEP 68.515-000  
 Quadra Especial, S/N.  
 wdn

*Handwritten signatures and initials*





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



8.5.1. A luminária não pode tornar-se insegura ou apresentar falha prematura sob condições de aquecimento e resfriamento cíclicos em serviço em conformidade com a norma EN 60598-2-3, item 3.12(12).

8.5.2. Resistência mecânica ao carregamento: deve suportar carga de até 4 vezes seu peso em conformidade com a norma EN 60598-2-3

8.6. Quando a execução dos serviços concernentes ao objeto desta licitação implicar o fornecimento de Peças Metálicas como ferragens para suportes, fixações e distribuição, braços, etc., deverão ser observadas as seguintes características:

8.6.1 PEÇAS METÁLICAS (fornecidos pela prefeitura, quando necessário):

- a) Material: aço carbono laminado;
- b) Preparo da superfície: após a confecção das peças e antes da galvanização deverão ser retiradas todas as rebarbas e cantos vivos;
- c) Tratamento de chapa: galvanização por imersão a quente, conforme ABNT, NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020.

8.6.2 BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (fornecidos pela prefeitura, quando necessário):

- a) Material: tubo de aço carbono;
- b) Dimensões: conforme Padrão PMM: 2.000mm x 60mm e 3.000mm x 60mm;
- c) Acabamento: a peça será zincada por imersão a quente, conforme NBR 6323 e SAE 1010 e 1020, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento devendo ser isenta de rebarbas e cantos vivos;
- d) A peça deve conter, gravado de forma legível, o nome ou marca registrada do fabricante;
- e) Os furos de 15 e 25 mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior, e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas;
- f) A garantia indicada na proposta não deve ser inferior a 2 (dois) anos;
- g) Demais especificações conforme NBR 8159-2B e normas complementares.

8.6.3 CINTA PARA POSTE - TIPO CIRCULAR (fornecidos pela prefeitura, quando necessário):

- a) Material: aço carbono;
- b) Zincagem: imersão a quente conforme NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020;
- c) Resistência: a cinta corretamente instalada no poste deve suportar um esforço de tração "f" de 5000 daN no mínimo, sem ruptura ou sem apresentar uma flecha residual superior a 6mm quando tracionado com um esforço "f" de 1500 daN no mínimo;
- d) Identificação: deverá ser gravado em cada metade da cinta, e dimensões nominais em mm nos parafusos nome ou marcas do fabricante;
- e) Garantia: o material deverá ser garantido por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses contra qualquer defeito de fabricação ou matéria-prima;
- f) Embalagem: as peças deverão ser embaladas de forma a assegurar seu transporte e manuseio sem que sofram quaisquer danos.

8.6.4 SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE (fornecidos pela prefeitura, quando necessário):

- a) Material (corpo e braços): aço carbono ABNT 1010 a 1020;

*Handwritten signatures and initials*



MP DA  
 ETICONEIA  
 440300440



Consulte a validade deste documento em: <https://seioes.fmg.jus.br>  
 E-mail: 5.02.001.01.01@pa.gov.br; Fone: 7.03.18600.0.16  
 Ms. (0) Prefeitura Municipal de Parauapebas - Estado do Pará - CEP 68.515-000  
 Quantidade de este documento: 1 (1:1301)  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 9082.7001.2366.4063  
 Selo de Consultoria: EXVZ8277  
 Emitido em: 19/08/2021  
 Autenticar este documento, composto de 1 folha, por meio de rubrica, numerada e assinada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, por que dou fé.  
 Camerlain, 19/08/2021.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



- b) Tratamento: galvanização por imersão a quente conforme NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020.
- c) Pintura: esmalte sintético.

Observação: antes da galvanização deverão ser retiradas todas as rebarbas e cantos vivos das peças.

**8.6.5 RELÉ FOTO ELETRÔNICO:**

- a) Relé foto eletrônico para comando automático de iluminação em circuitos de corrente alternada, com sistema automático de tensão de 105 v a 305 v.
- b) Permite acionar uma ou mais lâmpadas até o limite de 1000 w (carga resistiva).
- c) Circuito de operação eletrônico com tecnologia "fail-off"
- d) Acabamento em caixa selado de grau de proteção IP-67 garante desempenho, durabilidade e resistência do produto.
- e) Incorpora proteções contra transientes de tensão e corrente da rede elétrica e para curto circuito do circuito de iluminação.
- f) Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância;
- g) Sistema construtivo: Eletrônico para uso em corrente alternada;
- h) Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta;
- i) Pinos de contato: Em latão estanhado fixados na parte inferior e selado;
- j) Contatos de carga: Tipo NF em operação;
- k) Sensor fotoelétrico: Foto transistor de alta sensibilidade;
- l) Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar (relação des/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123);
- m) Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C
- n) Tempo de resposta: 4 ± 1 segundo.
- o) Fabricado de acordo com a norma NBR-5123 com grau de proteção IP-67. Fornecido com contatos de carga NF ou NA.

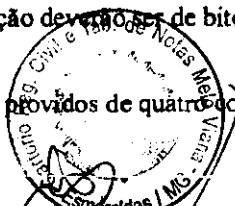
**8.6.6 REATORES:**

- a) Fabricado conforme norma NBR 13593 - Reator e ignitor para lâmpada a vapor de sódio alta pressão (para frequência de 60Hz).
- b) Os condutores de ligação deverão ser de bitola condizente com a corrente do circuito e de comprimento mínimo de 300 mm.
- c) Os reatores devem ser providos de quatro condutores, obedecendo a convenção de cores para ligação:

.REDE - vermelha

Cartório de Reg. Civil das Pessoas Naturais  
 Rua...  
 Emeraldas, 19/08/2021.  
 Autenticado este documento, composto de 1 folha, por mim  
 rubricada, numerada e emendada, por ser reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 SELO DE CONSULTA: EX28308  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9734/6519.7494.1844  
 Quantidade de mes praticados: 1 (1:1301)  
 Atos praticados por: Sérgio Walter de Rosende - Escrevente  
 (Nº 5.82 T.F.; 1.81 Valor Final: 7.631880M; 0,16  
 Consultar e imprimir este documento no site: https://atos.tingjus.br

Entos, Quadra Especial, S/N.  
 BAS - PA - CEP 88.515-000  
 wpu



*[Handwritten signatures]*





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



85

.REDE (comum) - preta

.CONTATO LATERAL DO PORTA LÂMPADA (comum) - preto

.CONTATO CENTRAL DO PORTA LÂMPADA - branco

d) O reator deve ser provido de invólucro próprio para uso ao tempo, devidamente selado de forma a não permitir a penetração de umidade e sem cavidades ou reentrâncias, que permitam o acúmulo de água em posição normal de uso.

e) A solda da alça ao invólucro do reator, deve ser contínua e em todo o perímetro de contato.

f) O capacitor deve ser do tipo auto regenerativo e sob nenhuma hipótese pode ser do tipo impregnado com óleo ASKAREL.

g) A saída dos condutores de ligação do reator, deve ser feita através de buchas isolantes de passagem.

h) O formato da caixa do reator pode ser octogonal, quadrado ou circular. A tampa superior ou inferior, dependendo da localização do capacitor e ignitor (recomenda-se que fique situado na parte inferior do reator), deve ser fixada ao invólucro de tal maneira a permitir acesso ao capacitor e ignitor.

i) O capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator.

j) O capacitor e o ignitor devem ser de material mecanicamente robusto, de modo que resistam aos esforços a que não normalmente solicitados.

k) Fator de Potência: não deve ser inferior a 0,92 indutivo ou capacitivo.

l) A corrente de alimentação não deve diferir em mais ou menos 10% da corrente de alimentação indicada na plaqueta do fabricante, quando medida com tensão nominal.

m) A perda total no reator, garantida pelo fabricante, quando ensaiado conforme método de ensaio da NBR 13593, não deve exceder 15 w para lâmpadas de 70 w ou 37 w para lâmpadas de 250 w.

n) Os reatores não devem exceder os limites de elevação de temperatura, indicados na NBR13593, quando ensaiados com tensão nominal, conforme método de ensaio previsto na norma.

**8.6.7 LÂMPADAS:**

a) Deverão atender ABNT NBR IEC 60598-1: 2010 além de laudo de ensaios em órgão reconhecidos pelos governos. Abaixo citamos alguns exemplos das às potencias e tipos são:

.Vapor de Sódio de 100 w 150 w e 250 w

.Vapor metálico de 150 w e 250 w.

b) Base E-40

c) Bulbo tubular e ovoide

d) Posição de Funcionamento universal

e) Vida mediana igual ou superior a 20000 horas

Autenticar este documento, composto de 1 folha, por meio de rubrica, número e assinatura, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentada, do que dou fé.  
 Camerlândia, 19/08/2021.  
 SELLO DE CONSULTA: EXV28309  
 CODIGO DE SEGURANCA: 8980.2081.8828.2202  
 Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 At(s) praticado(s) por: Solimar Wemli de Rosendo - Escritorio  
 E-mail: 8.82 T.F.: 03 18800.0.16  
 Consulte a versão de uma cópia por meio de: https://seioe.tijm.gov.br

*[Handwritten signatures]*





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



f) ABNT NBR IEC 60598-1: 2010 além de laudo de ensaios em órgão reconhecidos pelos governos.

**8.6.8 CONECTORES:**

- a) Conector paralelo de 1 parafuso
- b) Conector de perfuração
- c) Conector cunha
- d) Conectores de perfuração

**8.6.9 FIOS E CABOS ELÉTRICOS (fornecidos pela Prefeitura quando e se necessário):**

a) Cabo Flexível fio de alumínio, isolamento em composto termo plástico 70°C PVC/F encordoamento classe 5, NBR 6148, 450/750V, 1,5mm<sup>2</sup> cor Preta e Branca (trançado).

b) Cabo para instalação da luminária a rede de iluminação pública até 250 w secção de 1,5 mm<sup>2</sup>.

**8.7. Acondicionamento dos materiais**

8.7.1 A guarda e o acondicionamento dos materiais e equipamentos de iluminação pública a serem empregados deverão realizar-se em almoxarifado instalado da CONTRATADA, no qual serão depositados materiais novos e aqueles substituídos, cabendo à CONTRATADA dimensionar a área dessas instalações em função do volume de materiais e equipamentos a serem movimentados.

8.7.1.1. O almoxarifado referido neste subitem deverá permitir que o armazenamento se realize com garantia da integridade dos bens nele depositados.

8.8. A Prefeitura do Município de Parauapebas-PA será responsável pela correta guarda dos equipamentos atualmente instalados no Sistema Físico, em operação/bom funcionamento, e que serão substituídos pelas luminárias LED locadas. Na hipótese de serem descartados pela CONTRATANTE, estes terão seus resíduos destinados e dispostos de maneira ambientalmente adequada sob responsabilidade da CONTRATANTE, conforme estabelece a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, bem como o Decreto nº 7.404/2010 o qual institui a Política de Resíduos Sólidos (PNRS) e estabelece os princípios de responsabilidade compartilhada sobre a destinação dos produtos no fim de sua via útil.

8.9. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes que venha a causar danos aos pedestres, em propriedades, veículos de terceiros, nas redes das Concessionárias de energia elétrica e telefonia durante a execução dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

9.1. Observar as obrigações resultantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.1. À CONTRATANTE caberá, exclusivamente, toda gestão junto aos órgãos públicos caso seja necessário (civil, militar, policiais, etc.), concessionárias (energia elétrica, telefonia, TV a Cabo, etc.) e empresas privadas, no intuito de liberar, isolar, proteger áreas, circuitos, interferências, etc., visando o desenvolvimento eficiente de todos os trabalhos previstos no objeto do CONTRATO.

9.1.2. Indicar formalmente um técnico com amplo conhecimento sobre o objeto do Contrato, com delegação para representá-lo no cumprimento das obrigações contratuais;

*[Handwritten signatures and initials]*



SELO DE CONSULTA: EX20311  
CODIGO DE SEGURANCA: 0192.4740.5745.2489  
Emendas, 19/08/2021.  
Autenticar este documento, composto de 1 folha, por meio  
tributária, numerada e emitida, por ser reprodução fiel  
de original que me foi apresentado, do que dou fé.  
CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Quadra Especial, S/N.  
- PA - CEP 68.515-000





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- 9.1.3. Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do Município, tais como manuais de fornecedores, plantas, catálogos, etc., necessários à execução do Contrato;
- 9.1.4. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados;
- 9.1.5. Envidar esforços junto aos órgãos da Administração Pública em geral no sentido de que consultem a CONTRATADA, pelo menos 30 (trinta) dias antes de concordarem ou autorizarem projetos de engenharia ou arquitetônicos que possam interferir ou dificultar a execução dos serviços contratados;
- 9.1.6. Autorizar a Concessionária de energia elétrica local os serviços de distribuição de energia necessários à interligação da rede de Iluminação Pública;
- 9.1.7. Realizar suas atividades de modo a que não ocorram desencontros com os serviços desenvolvidos pela CONTRATADA, informando esta da necessidade de rever sua programação, quando for o caso;
- 9.1.8. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do Município e onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Projeto Básico e no Contrato dele decorrente;
- 9.1.9. Não executar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem estar de comum acordo com a CONTRATADA, informando aos usuários dos serviços de Iluminação Pública sobre as obrigações e os limites contratuais de modo a bem caracterizar a ação da CONTRATADA.
- 9.1.10. Contratar os seguros contra acidentes, vandalismo, roubos, furtos e danos por ação climática, que cubram a totalidade do valor dos bens locados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

10.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-04SEMURB

10.1.1 - Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico dos serviços, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências do Projeto Básico;

10.1.2 - Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

10.1.3 - Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e em conformidade com o cronograma físico dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previstos no projeto básico;

10.1.4 - Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SEMURB e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

Artístico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e emendada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Emeraldas, 19/08/2021.  
SELO DE CONSULTA: EXV28312  
CODIGO DE SEGURANCA: 7572.9297.6370.6123  
Quantidade de atos praticados: 1 (1:130)  
Atos praticados por: Bruno Wenzel de Resende - Eservente (AS - PA - CEP 68.515-000  
E-mail: b.wenzel@semurb.pa.gov.br  
Consulte a validade deste ato em: https://atos.ting.jus.br

*[Handwritten signatures]*





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



10.1.5 - Respeitar todas as normas estabelecidas pela SEMURB;

10.1.6 - A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

10.1.7 - Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

10.1.8 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

10.1.9 - A atuação da comissão fiscalizadora da SEMURB não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

10.1.10 - Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

10.1.11 - Proceder a substituição, em até 24 horas a partir da comunicação de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da SEMURB como inadequados a execução dos serviços;

10.1.12 - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução dos serviços, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho;

10.1.13 - A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros;

10.1.14 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.1.15. A CONTRATADA deverá, para os serviços de manutenção do parque de iluminação pública do município, compor e disponibilizar no mínimo 2 (duas) equipes de trabalho de manutenção corretiva.

10.1.16. Cada Equipe com no mínimo um electricista, devidamente uniformizados com identidade visual própria associada à identidade do município, providos de todos os EPIs e ferramentas necessárias e outras exigências das Normas regulamentadoras, de modo a evidenciar que os serviços de manutenção das instalações de iluminação pública estejam sendo realizadas pela CONTRATADA a serviço do município.

RECIBO DE ENTREGA



Quantidade de este produto: 1 (1:1301)  
 Nota: entregue em nome de: Ezequiel de Resende - Ezequiel  
 E-mail: 5.82.22.43@mti.com.br  
 Ventos, Quadra Especial, S/N.  
 EBAS - PA - CEP 000-515-000  
 wdp  
 CÍDULO DE SEGURANÇA: 5214.7761.0858.0188  
 SELO DE CONTROLE: EXV28313  
 Emitido em: 19/08/2021.  
 Autentico este documento, compare o código de barras, por meio  
 rubrica, numerada e emitida, por ser reproduzido (el  
 do original que me foi apresentado, do qual dou fe.  
 Emendada, 19/08/2021.







Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



27

10.1.17. Os veículos a serem utilizados pela(s) Equipe(s) deverá ser com cesto hidráulico isolado dotado de lança com alcance máximo de 12 metros (altura de trabalho), ângulo de giro de 360°, dois comandos, sendo o principal na base e o auxiliar no cesto, válvula de retenção em todos os cilindros, 2 (duas) sapatas estabilizadoras, com um cesto simples isolado com capacidade mínima de 140 kg. Devendo possuir o veículo, uma carroceria com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos, materiais (novos e substituídos), porta escada e farol auxiliar direcionável para trabalhos noturnos.

10.1.18. Os veículos que realizarão os serviços, seja de manutenção ou de instalação dos LEDs deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, para a segurança dos usuários, identificados com o logo da Prefeitura, sendo a CONTRATANTE responsável pelas autorizações de tráfego e estacionamento atendendo ao disposto na legislação pertinente.

10.1.19. Os veículos com cesto aéreo isolado apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, providos com itens de segurança veicular:

- a) Sinalização tipo giroflex,
- b) Faixas refletivas conforme Código Brasileiro de Trânsito
- c) Aviso sonoro de marcha ré
- d) Cones de sinalização de trânsito com altura mínima de 75cm nas cores laranja e branco refletivos com mínimo de 10 peças por veículo

10.1.20. Antes do início dos serviços, o Setor de Iluminação Pública fará vistoria nos veículos, sendo que a Prefeitura reserva-se no direito de não aceitá-los para a realização dos mesmos, devendo a empresa contratada se adequar ao solicitado.

10.1.21. A empresa contratada deverá dispor em cada veículo/equipe de manutenção as seguintes ferramentas mínimas para a perfeita execução dos trabalhos de manutenção:

- a) Alicates volt-ampérmetro True RMS com classe de isolamento apropriada
- b) Chave Allen de 6mm a 12 mm
- c) Martelo Pena 500 g
- d) Alicates bico redondo com cabo isolado para 600V
- e) Alicates universal com cabo isolado para 600V
- f) Chave de boca ajustável 220 mm, abertura até 260 mm
- g) Chave de fenda 2,2 x 1,50 comprimento total 250 mm
- h) Chave de fenda 4,5 x 1,50, comprimento total 250 mm
- i) Chave de fenda 6,3 x 2,00, comprimento total 300 mm
- j) Lanterna
- k) Escada para trabalhos com eletricidade com isolamento

As ferramentas devem atender a classe de isolamento exigida na NR-10 e demais requisitos de segurança.

10.1.22. A empresa Contratada deverá realizar intervenções necessárias nas instalações de iluminação pública com defeitos, dentro dos prazos previstos:

10.1.23. A CONTRATADA deverá efetuar a manutenção nas instalações de iluminação pública no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após comunicação e expedição da ordem de serviço do setor/fiscal competente da prefeitura.

ABRIL 2021



Consulte e visualize o Edital em: <https://www.parauapebas.pa.gov.br/licitacao>  
E-mail: 6.82.14.401@parauapebas.pa.gov.br  
Atos praticados em nome do Município de Parauapebas - Esporte

Quantidade de moas praticadas: 1 (1:1381)  
SELO DE CONSULTA: EXV28314  
CODIGO DE SEGURANCA: 6596.7264.0811.3378  
Emeraldas, 19/08/2021.  
rubrica, numerada e arquivada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fe.

CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Quadra Especial, S/N.  
PA - CEP 68.515-000  
wdn





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



10.1.24. Para três ou mais instalações de iluminação pública, consecutivas e defeituosas num mesmo logradouro e, ocorrências em logradouros, que possuam áreas de paradas de ônibus, hospitais e escolas, a CONTRATADA deverá efetuar a manutenção nas instalações de iluminação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da chamada.

10.1.25. A empresa contratada deverá possuir uma estrutura administrativa que possibilite o controle das ordens de serviço recebidas (emitidas pela Prefeitura), controle das ordens de serviço executadas, registros de intervenções, controle de materiais utilizados, Controle dos materiais substituídos recebidos e demais serviços. Diariamente, a empresa contratada deverá transmitir para a Prefeitura, todos os dados da Ordem de Serviço referentes à realização das manutenções.

10.1.26. A empresa contratada deverá registrar de forma clara e precisa as informações dos serviços realizados, entre elas:

- a) Tipo de manutenção realizada, qual o procedimento adotado.
- b) Local da realização da manutenção
- c) Data e hora de início e término de realização da manutenção
- d) Protocolo / OS do solicitante quando manutenção corretiva
- e) Equipe de manutenção que realizou a manutenção (nome dos eletricitistas e identificação do veículo)
- f) Motivo da solicitação e problema constatado
- g) Material utilizado para a manutenção de Iluminação Pública
- h) Material retirado das Instalações de Iluminação Pública

10.1.27. A CONTRATADA deverá fornecer um relatório semanal de todos os serviços realizados, discriminando os procedimentos executados e materiais utilizados pelas equipes de manutenção corretiva. Esses relatórios deverão ser assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA.

10.1.28. Os dados deverão permanecer armazenados por todo o período contratual, transferidos diariamente a Prefeitura e sempre que solicitado pela fiscalização.

10.1.29. Constituem responsabilidades precípuas da CONTRATADA:

- a) A qualificação, certificação e quantificação, dos recursos de mão de obra, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos, atendendo as normas vigentes, tais como NR-10, NR-35, etc.;
- b) A observância plena das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança a eles relacionadas, cabendo-lhe exclusivamente a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e ou acidentárias promovidas por prepostos e ou empregados;
- c) Manter preposto responsável durante a implantação e execução dos serviços, com experiência;
- d) Zelar pela boa imagem de seus profissionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Cartório de Reg. Civil das Pessoas Naturais  
 Autenticado este documento, composto de 1 folha, por mim  
 rubricada, numerada e emendada, por ser reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Cametá, 19/08/2021.  
 SELO DE CONSULTA: EXV28315  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 673571305819.0031  
 Quantidade de atos protocolados: 1 (1:1301)  
 PEBAS - PA - CEP 68.515-000  
 Quadra Especial, S/N.  
 Endereço: Rua 19 de Abril, nº 100, Vila  
 de Azeiteiro, Parauapebas - PA  
 E-mail: 6.821.F.F.1.28@pebas.pa.gov.br  
 Fone: 7.631.8900  
 Consulte a validade deste selo em: https://selos.ing.jus.br



*[Handwritten signatures and stamps]*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



28

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, obrigatoriamente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-04SEMURB.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 19/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EKV28316  
CODIGO DE SEGURANCA: 5213.3868.1610.4049

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ata(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,61 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ABR0803400

Ventos, Quadra Especial, S/N.  
EBAS - PA - CEP 68.515-000  
wpr





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



13.4. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE no local de execução dos serviços não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências do projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 19/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV28317  
CODIGO DE SEGURANCA: 4606.1982.4528.6645

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Ecrevente  
Emol.: 6,92 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ADK823481

Ventos. Quadra Especial, S/N.  
EBAS - PA - CEP 68.515-000  
wpm





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos, bem como em todos os termos descritos no Memorial descrito anexo do edital, e ora parte integrante deste instrumento.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução dos serviços, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

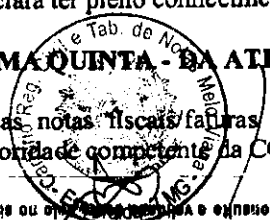
14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

14.8. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.9. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.



Cartório de Reg. Civil das Pessoas Naturais  
 Rua da Constituição, 19/08/2021.  
 Autorize este documento, sempenho de 1 folha, por meio  
 rubrica, numerada e assinada, por ser reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Emeraldas, 19/08/2021.  
 SELO DE CONSULTA: EXV28318  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3542 5556 1466 6978  
 wpu  
 S/A - Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 S/N. Quadra Especial, S/N.  
 Rua Alameda (s) por: Salm. Model de Resende - Esquerda  
 Empl: 6.92 T.F.: 1.81 R.111.880N: 0.16  
 Cnpj e endereço eletrônico no site: <http://seofos.rmg.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTRUTURA  
 Nº DA  
 48099462



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA**

16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto desta **CONCORRÊNCIA**, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2018 Projeto 1101.257523052.1.011 Manutenção Ampliação e Eficácia do Parqu e de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 100.695.449,40.

16.1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de **PARAUPEBAS (PA)**, a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, e no Plano Plurianual de Investimentos.

16.2. Os recursos para locação, instalação, manutenção, suporte técnico e inventário têm sua origem na arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, de acordo com a Lei Municipal respectiva, com incremento, ou não, de outras rubricas e, tendo como garantia de pagamento da **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, entre outras previstas na legislação, o próprio somatório da arrecadação mensal da CIP do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

17.1. Para garantir o pagamento dos valores pactuados nesse contrato à **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** realizará convênio ou firmará contrato com o Banco onde recebe os recursos da Contribuição de Iluminação Pública ("BANCO GESTOR", conforme adiante definido), arrecadados pela Concessionária Distribuidora de Energia, na forma estabelecida nas cláusulas que seguem abaixo:

17.1.1. Para fins de permitir o entendimento e a precisão da terminologia técnica empregada fica desde já acordado entre ambas as Partes o conceito dos seguintes vocábulos e expressões:

a) **BANCO GESTOR**: instituição Financeira, sem vinculação societária, direta ou indireta, com **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE**, contratado/conveniada pela **CONTRATANTE**, para a centralização e administração do fluxo de recursos da **CONTA CENTRALIZADORA** a ser aberta pela **CONTRATANTE** para fins de pagamento dos valores pactuados neste Contrato, denominados: **DOCUMENTOS DE COBRANÇA**;

b) **CONTA CENTRALIZADORA**: Conta corrente de titularidade da **CONTRATANTE**, mantida no **BANCO DO BRASIL**, na Agência nº 3245-X, sob o nº 29.984-7, utilizada para centralizar parte do produto da cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, cujo fluxo mensal de recursos deve equivaler a, no mínimo, 1,05 vezes do valor do **DOCUMENTO DE COBRANÇA** com vencimento no mês em referência, movimentável unicamente pelo **BANCO GESTOR**;

c) **CONTA DA CONTRATADA**: Conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** utilizada para recebimento dos recursos oriundos dos pagamentos indicados nos **DOCUMENTOS DE COBRANÇA**;

d) **DOCUMENTO DE COBRANÇA**: Documento fiscal e/ou comercial, previsto na legislação vigente, emitido pela **CONTRATADA**, pelos serviços de locação, instalação, inventário e suporte técnico, nos termos deste Contrato.

17.1.2. A **CONTRATANTE** deverá, logo assine este Contrato e, antes de emitir a Ordem de Serviços do Objeto deste Contrato, providenciar o convênio/contrato com o **BANCO GESTOR** e abrir a **CONTA CENTRALIZADORA**, informando neste convênio as regras estabelecidas neste Contrato quanto aos

Quantidade de atos praticados: 1 (1.301)  
Código de Segurança: 4335.2711.5076.6239  
Belo de CONSULTA/EXV28319  
Emendas: 19/08/2021  
rubrica, numerada e assinada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Atente-se este documento, composto de 1 folha, por mim  
emitido em São Paulo, SP, em 19/08/2021.

Entos, Quadra Especial, S/N.  
BÁS - PA - CEP 68.515.000-000  
E-mail: 6.827.141-3@baspa.pa.gov.br  
Fone: (61) 3535.3333  
Endereço: Rua da Liberdade, nº 111, Centro, Parauapebas - PA

Nº DA  
EMISSÃO  
AUTENTICADO





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



90

procedimentos do BANCO GESTOR para o controle do fluxo financeiro e as condições de cumprimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE para a CONTRATADA, mediante a regulamentação de todos os termos e condições segundo os quais o BANCO GESTOR irá atuar como banco mandatário, depositário e responsável pela centralização e administração de fluxos de recursos da CONTA CENTRALIZADORA para fins de pagamento do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA.

17.1.3. A constituição da CONTA CENTRALIZADORA, com os direitos e as obrigações dela decorrentes, é exigência essencial para que sejam emitidas as Ordens de Serviços e consequente início deste Contrato.

17.1.4. Para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento assumidas pela CONTRATANTE, e observadas as demais condições previstas neste documento, a CONTRATANTE vincula a CONTRATADA, em caráter irrevogável e irretratável, até a final liquidação de todas as obrigações aqui previstas, parte dos recursos resultantes do recebimento das Contribuições para Iluminação Pública, arrecadada pela Concessionária Distribuidora de Energia, parte essa que deverá ser em montante suficiente para atender à Cláusula 17.1.1. item "b" acima, e será recebida pela CONTRATANTE na CONTA CENTRALIZADORA, de sua titularidade, junto ao BANCO GESTOR.

17.1.5. A CONTRATANTE deverá orientar a Concessionária Distribuidora de Energia que envie, mensalmente à CONTA CENTRALIZADORA de titularidade da CONTRATANTE o montante equivalente ao valor de 1,05 vezes o total especificado no DOCUMENTO DE COBRANÇA, e, à OUTRA conta corrente de titularidade da CONTRATANTE o saldo remanescente entre o total arrecadado e o total enviado à CONTA CENTRALIZADORA.

17.1.6. Ao final deste Contrato e, desde que quitados todos os seus pagamentos, qualquer eventual saldo remanescente na CONTA CENTRALIZADORA, será transferido de imediato à OUTRA conta corrente especificada na cláusula 31.1.5, para posterior livre movimentação por parte da CONTRATANTE.

17.2. Todos os recursos a serem depositados na CONTA CENTRALIZADORA, servirão exclusivamente para o pagamento mensal do DOCUMENTO DE COBRANÇA.

17.2.1. Os recursos a serem depositados na CONTA CENTRALIZADORA deverão ser correspondentes a 1,05 vezes os valores indicados no DOCUMENTO DE COBRANÇA, considerando sua data de vencimento, e deduzidos de eventuais valores relativos a montantes controversos, nos termos deste instrumento.

17.2.2. Os recursos a serem depositados na CONTA CENTRALIZADORA deverão ser transferidos para a CONTA DA CONTRATADA, conforme as condições e os períodos definidos entre CONTRATANTE e BANCO GESTOR.

17.1.3. O pagamento integral do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA será caracterizado pela transferência de tais recursos para a CONTA DA CONTRATADA.

17.1.4. A CONTA DA CONTRATADA utilizada para recebimento dos recursos oriundos dos pagamentos indicados nos DOCUMENTOS DE COBRANÇA será a conta corrente mantida no Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_.

17.3. Tão logo este fluxo financeiro esteja estabelecido e devidamente conveniado junto ao BANCO GESTOR e à Concessionária Distribuidora de Energia, a CONTRATANTE poderá emitir a Ordem de Serviços à CONTRATADA.

*[Handwritten signatures and initials]*

IN DA  
 ETIQUETA  
 ARQUIVADA



Quantidade de este documento: 1 (1/1301)  
 Nota(s) emitida(s) por: Sistema de Arquivo de Resumos - Esquerda  
 Emissão: 02/07/2021 10:16  
 Endereço: https://sebrae.org.br/sebrae/imp/imp.br  
 SELO DE CONSULTA: EXV28320  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7425.7351.5070.3229





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



17.4. Caso não se verifique em determinado mês, condicionada esta ocorrência a uma única vez ao ano, o fluxo de recursos aqui descrito, haverá um período de carência de um mês para que a CONTRATANTE destine parcela suficiente de recursos oriundos de outras receitas orçamentárias, para cumprimento de suas obrigações.

17.5. Os recursos depositados na CONTA CENTRALIZADORA somente poderão ser movimentados para operações de crédito e débito mediante Ordens de Transferências, DOCs ou TEDs pelo BANCO GESTOR. Assim como não poderão ser emitidos talonários de cheques ou cartões de débito; nem serão disponibilizados quaisquer outros meios de movimentação da CONTA CENTRALIZADORA.

17.6. A CONTA CENTRALIZADORA será movimentada unicamente pelo BANCO GESTOR, nos termos e parâmetros deste instrumento, sendo utilizada unicamente para pagamento à CONTRATADA.

17.7. São obrigações da CONTRATADA:

17.7.1. Enviar mensalmente à CONTRATANTE o DOCUMENTO DE COBRANÇA original, com cópia ao BANCO GESTOR, com a indicação da data de vencimento e respectivo valor, observado o prazo de, no mínimo, cinco dias úteis anteriormente à data do vencimento.

17.7.2. Indicar ao BANCO GESTOR os dados bancários para recebimento dos recursos financeiros tratados neste instrumento, mantendo-os devidamente atualizados.

17.7.3. Responder civil e penalmente por qualquer prejuízo que venha a causar à CONTRATANTE, em decorrência de emissão de DOCUMENTO DE COBRANÇA em desacordo com este Contrato, em relação aos prazos e valores devidos.

17.8. São obrigações da CONTRATANTE:

17.8.1. Autorizar o BANCO GESTOR a reter e transferir para a CONTA DA CONTRATADA, os recursos financeiros necessários ao pagamento do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA, nos montantes e prazos estipulados neste instrumento;

17.8.2. Informar imediatamente a CONTRATADA qualquer alteração ocorrida em seu padrão de arrecadação em relação ao fluxo de recursos da CONTA CENTRALIZADORA;

17.8.3. Nomear novo BANCO GESTOR, no prazo de trinta dias após o recebimento de notificação de desistência de atuação do atual BANCO GESTOR, ou por solicitação da CONTRATADA, em caso de descumprimento por parte do BANCO GESTOR, das suas obrigações estipuladas neste Contrato;

17.8.4. Adotar todas as providências cabíveis para a manutenção do BANCO GESTOR até a assunção de novo BANCO GESTOR, para que não haja a interrupção das atividades previstas neste Contrato;

17.8.5. Não alienar, ceder, transferir, dispor, empenhar ou por qualquer forma, gravar os recursos relativos à CONTA CENTRALIZADORA, ou que devam ser a ela destinados na forma do disposto neste Contrato;

17.8.6. Informar o BANCO GESTOR, em um prazo de 24 horas após o recebimento do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA, da existência de montantes em relação aos quais a CONTRATANTE tenha questionado a respectiva certeza e liquidez, e a situação de adimplemento da

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Esmeraldas, 19/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV20321  
CODIGO DE SEGURANCA: 9676.6721.6558.9850



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Atos praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emel.: 6,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IRRQM: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Ventos, Quadra Especial, S/N.  
EBAS - PA - CEP 68.515-000  
wpn

*de Vin*



PP DA  
ETIQUETA  
AEBR00-005





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



CONTRATADA para fins de definição do montante a ser transferido para a CONTA DA CONTRATADA.

17.9. Em qualquer caso de substituição do BANCO GESTOR, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com 15 (quinze) dias úteis de antecedência.

17.10. Desde que não haja conflitos com o disposto neste instrumento, nem possibilidade de prejuízo ao devido pagamento dos valores constantes do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA, e conforme os prazos e condições cabíveis, a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão acordar com o BANCO GESTOR eventuais ajustes operacionais à sistemática prevista no presente instrumento.

17.11. São obrigações do BANCO GESTOR, devendo a CONTRATANTE fazer com que tal conste de sua contratação com referida instituição financeira;

17.11.1. Executar todos os atos e procedimentos previstos contratualmente para assegurar a transferência dos valores devidos à CONTA CENTRALIZADORA e sua posterior transferência à CONTA DA CONTRATADA, respondendo civil e penalmente por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar à CONTRATANTE e/ou à CONTRATADA em decorrência do descumprimento de suas obrigações;

17.11.2. Não acatar ordem, seja da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, no que se refere a transferências de valores, em desacordo com este Contrato;

17.11.3. Informar imediatamente para a CONTRATADA, o descumprimento, por parte da CONTRATANTE, de qualquer obrigação referente à transferências de recursos prevista neste documento;

17.11.4. Utilizar os valores depositados na CONTA CENTRALIZADORA conforme previsto neste Contrato;

17.11.5. Monitorar o saldo da CONTA CENTRALIZADORA, visando ao cumprimento das condições previstas neste Contrato e, caso necessário, comunicar às demais Partes para a adoção das medidas cabíveis;

17.11.6. Transferir os recursos sem custos para a CONTA DA CONTRATADA, limitado aos valores das respectivas parcelas do(s) DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA, respeitados os procedimentos definidos neste Contrato, e observadas as respectivas datas de vencimento;

17.11.7. Não reconhecer qualquer DOCUMENTO DE COBRANÇA emitido pela CONTRATADA cujos dados bancários estejam em desacordo com o informado pelas Partes.

17.12. A CONTRATADA aceita e reconhece que o BANCO GESTOR não será responsável pela insuficiência de fundos na CONTA CENTRALIZADORA, que o impossibilite de cumprir integralmente o previsto neste instrumento, salvo quando a insuficiência decorrer de ação ou omissão culposa atribuível ao BANCO GESTOR.

17.13. O BANCO GESTOR, sempre que solicitado, deverá fornecer a CONTRATADA, informações que atestem a manutenção de fluxo de recursos de que trata este instrumento.

17.14. O BANCO GESTOR se obriga a notificar a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, sua intenção de não mais atuar como BANCO GESTOR,



Atenção: este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e assinada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fe.   
 Emeraldas, 19/08/2021.   
 9810 DE CONSULTA: EXVZ8322   
 CODIGO DE SEGURANÇA: 8846.7475.5998.0008   
 Quantidade de páginas: 1 (1301)   
 (Nota) Emitido por: **Walter de Rezende - Escrevente** e E-mail: **83.14.0.13.03.0008.0.16**   
 Contato e endereço: **https://relatos.fmg.jur.br**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



permanecendo, entretanto, no exercício de suas funções até que o novo BANCO GESTOR tenha celebrado um contrato de convenio junto à CONTRATANTE, por meio do qual se sub-rogará nos direitos e obrigações do BANCO GESTOR substituído.

17.15. Para os fins previstos neste Contrato, neste ato a CONTRATANTE deverá autorizar o BANCO GESTOR, em caráter irrevogável e irretroatável, a:

17.15.1. Reter na CONTA CENTRALIZADORA e transferir para a CONTA DA CONTRATADA, os recursos necessários ao pagamento da parcela vincenda do DOCUMENTO DE COBRANÇA, transferindo para a CONTA DA CONTRATADA somente os montantes não controversos, respeitados os procedimentos definidos, nos montantes e prazos estabelecidos neste contrato;

17.15.2. Bloquear a saída de recursos da CONTA CENTRALIZADORA até o término do presente Contrato, exceto aqueles necessários para manter o fluxo de recursos entre a CONTA CENTRALIZADORA e a CONTA DA CONTRATADA, até a quitação da dívida resultante do DOCUMENTO DE COBRANÇA.

17.15.3. Informar e fornecer à CONTRATADA a existência e o valor do saldo na CONTA CENTRALIZADORA, mediante solicitação escrita.

17.16. Para cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE nomeará e constituirá o BANCO GESTOR como seu procurador, de maneira irrevogável e irretroatável, na forma do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, até a final liquidação de todas as obrigações assumidas neste Contrato, com poderes específicos para a prática dos atos necessários a esse fim e previstos neste instrumento.

17.17. A revogação da outorga de poderes somente ocorrerá nos casos de substituição do BANCO GESTOR, a pedido deste ou por iniciativa da CONTRATANTE, sempre com comunicação prévia à CONTRATADA, observadas as demais disposições deste Contrato.

17.18. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE todas as despesas bancárias contraídas ou incorridas para a manutenção da CONTA CENTRALIZADORA, bem como as demais obrigações fiscais e tributárias aplicáveis.

17.19. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas bancárias contraídas ou incorridas para a manutenção da CONTA DA CONTRATADA, bem como as demais obrigações fiscais e tributárias aplicáveis.

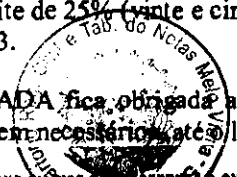
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Queda Especial, S/N.  
 - PA - CEP 68.515-000  
 (Módulo) Prefeitura Municipal de Paraupebas - Escritório  
 7.631.8800.018  
 E-mail: pmp@paraupebas.pa.gov.br  
 Consulte a página desta página no site: https://sejos.timg.gov.br

Quantidade de atos protocolados: 1 (1:1301)  
 udm

BELO DE CONSULTA: EXV28323  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 8289 1561 8737 5682

Emeraldas, 19/08/2021.

Autentico este documento, sempre de 1 folha, por mim  
 rubricada, numerada e parafusada, por ser reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado do que dou fé.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



92

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES**

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2, e

20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a



Autenticar este documento, compareça de 1 folha, por mim  
 rubricada, numerada e assinada, por ser responsável pelo  
 do original que me foi apresentado, de que dou fé.  
 Emeraldas, 19/06/2021.  
 BELO DE CONSULTA: EXV28324  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 2022.1504.9202.8271  
 Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 udr - PA - CEP 68.515-000  
 Atos praticados por: Salmu Wasley de Resende - Escrevente  
 Email: 5.02.15.1.81 Valor final: 7.63/880M: 0.16  
 Consulte a unidade desta pasta no site: https://www.ting.jus.br

*Handwritten signatures and stamps*



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.4.2. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

20.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

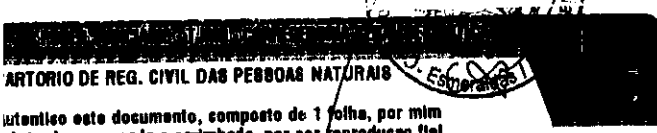
21.3. A rescisão do contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

21.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Nº 8.666/93:



Intente este documento, composto de 1 folha, por mim  
 rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel  
 do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
 Esmeraldas, 19/08/2021.

NUMERO DE CONSULTA: EXV20325  
 CODIGO DE SEGURANCA: 4052.0686.2090.4267



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Mo(s) praticado(s) por: Saimo Waslei de Resende - Escrevente  
 Insc: 5,82 TFEJ: 1,01 Valor final: 7,53 ISSQN: 0,15  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NP DA  
 ESTAMPETA  
 ABR2020-008

s Ventos, Quadra Especial, S/N.  
 PEBAS - PA - CEP 68.515-000  
 wpr



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



03

21.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolução de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

21.5. O encerramento do Contrato por decisão da CONTRATANTE conforme lhe facultar a lei e sem que tenha havido violação contratual pela CONTRATADA; ou por decisão da CONTRATADA em razão de violação da CONTRATANTE ao Contrato, conferirá à CONTRATADA o direito ao recebimento dos seguintes valores:

21.5.1. pagamento integral de todo o saldo remanescente da parte referente à locação, instalação, inventário e suporte técnico, trazido a valor Presente com a Taxa SELIC do Banco Central do Brasil do mês corrente, à data de formalização do cancelamento;

21.5.2. multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato de locação, se cancelado até o 48º mês de vigência do mesmo, e de 10% (dez por cento) após o 48º mês de vigência;

21.5.3. o pagamento referente aos itens "a" e "b" acima deverá ser feito em até 5 dias a contar da data de recebimento da notificação, e em uma única parcela, quando então, todos os ativos locados serão transferidos sem custo à CONTRATANTE.

21.6. O encerramento do Contrato por decisão da CONTRATANTE em razão de violação da CONTRATADA do Contrato obrigará a CONTRATADA à retirada de todos os equipamentos, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis conforme Cláusula 7.

21.7. Independentemente de penalidades, as luminárias pertencem à CONTRATADA até que a CONTRATANTE finalize o pagamento das 60 (sessenta) parcelas previstas neste contrato. Portanto, em caso de rescisão do Contrato, exceto no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma poderá

*[Handwritten signatures and initials]*



Autentique este documento, compare o código de barras com o código de barras do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 rubrica, numerada e assinada, por ser reprodução fiel  
 Emeraldas, 19/08/2021  
 SELLO DE CONSULTA: EXV28326  
 CODIGO DE SEGURANCA: 3140.0162.4807.7330  
 Quantidade de este protocolo: 1 (1301)  
 (Atos) praticado(s) por: Almino Vaz de Rezende - Escrevente  
 Cmo.: 6,82 T.F.J. - (Atos) praticado(s) por: Almino Vaz de Rezende - Escrevente  
 Concluido a Verificação deste ato no site: https://repositorio.fmg.ju.br





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



retirar seus bens do parque de iluminação pública da CONTRATANTE, só os devolvendo após terem sido integralmente pagos os valores referidos na Cláusula 8.6 e quaisquer outros valores ou penalidades em aberto nos termos deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-04SEMURB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUPEBAS-PA, em 23 de Abril de 2018.

*[Signature]*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
 CNPJ Nº 22.980.999/0001-15  
 CONTRATANTE

*[Signature]*  
**CONSORCIO IP BRASIL**  
 CNPJ Nº 29.975.087/0001-02  
 CONTRATADA

**CONSORCIO IP** Assinado de forma digital  
 por CONSORCIO IP  
 BRASIL:29975087000102  
 Dados: 2018.05.16  
 15:26:23 -03'00'

Testemunhas:

1. *[Signature]*  
 CPA: 143 795 916

2. *[Signature]*

**Angélica Cristina Ros?**  
 CPF 359.384.438-0

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Meio de comunicação: Primeiro Wastel de Resende - Escritório  
 Email: 2018.05.16  
 Endereço: Rua...  
 CEP: 68.515-000  
 Quadra Especial, S/N.  
 Entos. Quadra Especial, S/N.  
 BAS - PA - CEP 68.515-000  
 wdu





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB**

**Ordem de Serviço Nº 0004/2018**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO IP BRASIL.

**CONCORRÊNCIA:** 03/2017-04SEMURB.

**CONTRATO:** 20180258

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação, inventário, suporte técnico e manutenção de bens que comporão o Sistema de Iluminamento Público do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos autoriza através da presente **ORDEM DE SERVIÇO (OS)**, a empresa **CONSÓRCIO IP BRASIL**, estabelecida à Av. Raja Gabaglia, Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **CNPJ: 29.975.087/0001-02**, a execução das obras/serviços conforme o disposto no cronograma físico/financeiro.

**Valor da Ordem**

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 100.695.449,40** (Cem milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

**Prazos de Início da Execução**

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**Local da Obras/Serviço**

A execução dos serviços deverá ser feita conforme solicitação da secretaria, em todo perímetro do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**Condições de Recebimento**

- O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso II de seu artigo 73.
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do



*[Handwritten signature]*

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e assinada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé. Emersaltes, 19/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV29329  
CODIGO DE SEGURANCA: 7690.75/1-8427.0023

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Atos praticados por: 01 (1:1301) - ESCRIVÃO - ESCRIVÃO  
Atos praticados em: 01 (1:1301) - ESCRIVÃO - ESCRIVÃO  
Emol.: 5,02/15/15 - 01 Valor Inv.: 3,00 1880M: 0,16  
Consulte o sistema de consulta de atos: <http://atosa.jmg.ju.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**Condições para Pagamento**

A presente Ordem de Serviço possui cobertura Orçamentária descrita na cláusula do referido Contrato de nº 20180258. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Ordem de Serviço e comprovantes de regularidades fiscais e tributárias constatadas através de consulta "on line".

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o **CONTRATANTE**, sujeito às penalidades Administrativas cabíveis, conforme Contrato.

Parauapebas/PA, 25 de Maio de 2018.

*Eng.º Civil Edmar Cruz Lima*  
*Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB*  
*Decreto nº 014/2017*



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 19/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV28338**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 9771.0277.2055.7598**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
A8K883474







ATESTADO

Atestamos que a empresa SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475.0001-67, realizou para o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 18.431.312/0001-15, serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, fornecimento de sistema de gestão on line com relatório de desempenho da rede, desenvolvimento de métodos de tratamento de falhas, atuação para correção de falhas provenientes de vandalismo ou furto, desenvolvimentos de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e destinação final de resíduos sólidos poluentes do sistema elétrico e iluminação do Município de Uberlândia, com fornecimento de mão de obra e materiais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 627, de 26 de dezembro de 2014



**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Atividades de gerenciamento permanente de todos os serviços relativos à iluminação pública do município para um total de 77.960 unidades de iluminação pública (UIP), englobando as seguintes atividades:

- Implantação de almoxarifado para armazenamento, estoque e controle de materiais novos e retirados do sistema de iluminação pública - IP, envolvendo inclusive o tratamento, transporte e destinação final ambientalmente correta de materiais contaminantes ou não, através da descaracterização de reatores, ignitores, lâmpudas, reles e cabos.
- Implantação, operação e atualizações de dados no sistema informatizado (software de controle com base em plataforma web), para o gerenciamento do sistema de iluminação pública no âmbito patrimonial, quantitativo, qualitativo e operacional, gestão do cadastro, despacho e recepção de serviços de manutenção no sistema de IP, identificação do ponto, gestão e controle de energia elétrica, levantamento e controle do quantitativo de ativos de IP, emissão de relatórios on line, relatório de falhas por elemento, emissão de ordens de serviços, gerenciamento da operação e manutenção do sistema;
- Cadastramento e atualização do cadastro em base georreferenciada por coordenadas GPS, com dados coletados através de dispositivos portáteis e emplaquetamento de todos os pontos do parque de iluminação pública, com dados lançados em software específico.

*e*



*[Handwritten mark]*

**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27624  
CODIGO DE SEGURANCA: 0003.7400.8684.7847

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salma Waniel de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFD: 1,81 Valor final: 7,63 IRRON: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

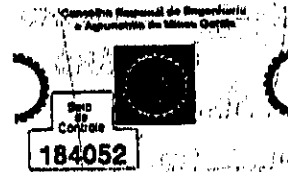


NP DA  
ETIQUETA  
A8K863125

V

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS URBANOS

PREMUNURA DE  
**UBERLÁNDIA**  
UMA CIDADE EDUCADORA



- Manutenção Preventiva, Corretiva e de Emergência com gerenciamento completo, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município, em um total de 77.960 pontos, com gestão de serviços a serem executados em software específico de controle.
- Tratamento de Falhas com método PDCA incluindo Gestão à Vista com Metas traçadas;
- Desenvolvimento de PGRS – Plano de gestão de Resíduos sólidos, contendo a metodologia para recolhimento, armazenamento, transporte e destinação final de materiais contaminantes e não contaminantes da rede de iluminação pública do município;
- Recolhimento, armazenamento, transporte e destinação final ambiental correta de materiais contaminantes Classe I e não contaminantes da rede de iluminação pública do município;

Os serviços foram realizados em vias públicas, avenidas, praças, comunidades, cemitérios públicos e outros equipamentos públicos da Administração, situados no Município de Uberlândia.

**PERIODO DE EXECUÇÃO:** de 01/01/2015 a 30/06/2015

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Eng. Márcio Mohallem – CREA MG 53.055/D  
Eng. Rogério Mohallem – CREA MG 37.908/D  
Eng. Aline Diniz o Silva – CREA MG 105.982/D



Informamos ainda que os serviços foram realizados com desempenho satisfatório, dentro do prazo, padrões técnicos e normas de segurança.

Uberlândia, 20 de outubro de 2015.

Eduardo Arnaldo Afonso de Castro  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27623

CODIGO DE SEGURANCA: 1058.5702.1501.2607

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waeler de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 IBCOM: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABR093124

W



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150007320

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCIO MOHALLEM..... referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCIO MOHALLEM.....  
Registro: 04.0.0000053055..... RNP: 1402848285.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número da ART: 1420150000002252357 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 19/1/2015.....Baixada em: 30/6/2015.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....

Contratante: MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA..... CPF/CNPJ: 18431312000115  
Logradouro: AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS..... Nº: 600...  
Complemento: ..... Bairro: SANTA MÔNICA.....  
Cidade: UBERLÂNDIA..... UF: MG..... CEP: 38408-150  
Contrato: 0277/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....  
Valor do contrato: R\$ 4232844,16..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
Cidade: UBERLÂNDIA..... UF: MG..... CEP: 38408-150

Início: 2/1/2015.. Conclusão efetiva: 30/6/2015.... Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....  
Proprietário: MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA..... CPF/CNPJ: 18431312000115  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO MANUTENÇÃO CERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO DE REPARO CERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.TRANSMIS.ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un,.....

Observações  
EXEC SERV MANUT CORRET/PREV SIST IP. FORN SIST GESTAO ONLINE C RELAT DESEMP RD. DESENVOLV METODOS TRATAM FALHAS/CORRECAO PROVEN VANDALISMO/FURTO/DESTIN FINAL RES SOLIDOS POLUENTES SIST.ELET.IP.....



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e serimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Emeraldas, 17/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV27522

CODIGO DE SEGURANCA: 4320.3086.7390,5450

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)

Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasil de Resende - Escrevente

Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADK023123



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150007320

Atividade concluída

Número da ART: 1420150000002776284 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 27/10/2015..... Baixada em: 30/6/2015.....  
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA.....  
 Contratante: MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA..... CPF/CNPJ: 18431312000115  
 Logradouro: AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS..... Nº: 600...  
 Complemento: ..... Bairro: SANTA MÔNICA.....  
 Cidade: UBERLÂNDIA..... UF: MG..... CEP: 38408-150  
 Contrato: 637/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420150000002252357  
 Valor do contrato: R\$ 4232844,16..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS..... Nº: .....  
 Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: UBERLÂNDIA..... UF: MG..... CEP: 38408-150  
 Início: 2/1/2015.. Conclusão efetiva: 30/6/2015... Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....  
 Proprietário: MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA..... CPF/CNPJ: 18431312000115  
 Atividade Técnica: GESTÃO OPERAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un: GESTÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

**Observações**  
 EXEC SERV MANUT CORRET/PREV SIST IP. FORN SIST GESTAO ONLINE C RELAT DESEMP RD. DESENVOLV METODOS TRATAM FALHAS/CORRECAO PROVEN VANDALISMO/FURTO/DESTIN FINAL RES SOLIDOS POLUENTES SIST.ELET.IP.....

**Informações Complementares**  
 .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0184051 a 0184052, o documento contendo 2 (duas) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420150007320/2015**  
**28/10/2015, 15:02:05**  
**1420150007320**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicando assinar ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
 Av Álvares Cabral, 1600 - Santa Agadinha - Belo Horizonte - CEP 30170-017  
 Telefone: (31) 3274-8700 - Ouvidoria: 0800 203 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



**CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 17/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV27521**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 8946.0656.1601.4636**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waeli de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,01 Valor final: 7,63 I.S.SQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
ETIQUETA  
ANK000122



**S E L T**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº: 01/2021**

**Quadro de Pessoal Técnico**



**ANEXO VI****QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO**

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO AMMESF


Concorrência – SRP Nº 01/2021

**TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO****RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: SELT ENGENHARIA LTDA**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>
Márcio Mohallem	Engenheiro Eletricista	Engenheiro Eletricista	31 anos
Gladstone Barbosa Silva	Eng. Medição e Verificação	Medição e Verificação	1 ano em Medição e Verificação

A Licitante se compromete a executar o objeto do contrato através do pessoal técnico indicado.

SELT ENGENHARIA LTDA.

  
 ROGÉRIO MOHALLEM - DIRETOR  
 CREA MG - 37.908/D  
 CPF 398.694.666-72

19 187 475 / 0001-67

SELT ENGENHARIA LTDA.

AV. RAJA GABAGLIA, 2640 - 3º ANDAR  
B. ESTORIL - CEP 30494-170

BELO HORIZONTE - MG

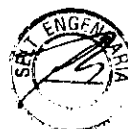
**S E L T**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESE**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

**Indicação de Pessoal Técnico e Concordância**



**DECLARAÇÃO**


À  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO –  
AMMESF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA - SRP N ° 01/2021**

Prezados Senhores,


Em atendimento ao Edital de Concorrência - SRP N ° 01/2021, a **SELT ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n.º 2640, 3º andar, Bairro Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, indica o Responsável Técnico Sr. Marcio Mohallem, portador da carteira de identidade profissional n.º 53.055/D-CREA/MG, que irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a esta venha sagrar-se vencedor do certame.

Belo Horizonte/MG, 19 de agosto de 2021.

**SELT ENGENHARIA LTDA.**  
  
ROGÉRIO MOHALLEM - DIRETOR  
CREA MG - 37.908/D  
CPF 398.694.666-72

Eu, Márcio Mohallem, Carteira de Identidade n.º 53.055/D – CREA/MG, Engenheiro Eletricista, Responsável Técnico da empresa Selt Engenharia Ltda, declaro e comprometo a integrar o quadro técnico durante a execução do objeto, caso esta se sagrar vencedora do certame.

Belo Horizonte/MG, 19 de agosto de 2021.

  
**MÁRCIO MOHALLEM**  
CREA/MG n.º 53.055/D  
CPF/MF n.º 525.780.976-15  
Responsável Técnico

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

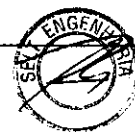
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.  
Esmeraldas, 20/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV28633  
CODIGO DE SEGURANCA: 0383.3223.2913.6247**



Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende – Escrevente  
Emel.: 5,92 TFJ: 1,81 Valor final: 7,53 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

N.º DA  
ETIQUETA  
A8K62358



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Estrada 1005 / MC

**DECLARAÇÃO**

**À**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO -**  
**AMMESF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA - SRP N ° 01/2021**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concorrência - SRP N ° 01/2021, a **SELT ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.187.475/0001-67, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n.º 2640, 3º andar, Bairro Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, indica o Engenheiro Preposto Sr. Gladstone Barbosa da Silva, portador da carteira de identidade profissional n.º 1983106461/D-CREA/RJ, que irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a esta venha sagrar-se vencedor do certame.

Belo Horizonte/MG, 19 de agosto de 2021.

**SELT ENGENHARIA LTDA.**

**ROGÉRIO MOPALLEM - DIRETOR**

Eu, Gladstone Barbosa da Silva, Carteira de Identidade n.º n.º 1983106461/D-CREA/RJ, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Preposto da empresa Selt Engenharia Ltda, declaro e comprometo a integrar o quadro técnico durante a execução do objeto, caso esta se sagrar vencedora do certame.

Belo Horizonte/MG, 19 de agosto de 2021.

**Gladstone Barbosa da Silva**  
**CREA/RJ n.º 1983106461**  
**CPF/MF n.º 206.912.203-44**  
**Engenheiro Preposto**

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Esmeraldas, 20/08/2021.

**SELO DE CONSULTA: EXV28634**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 4318.9737.8909.1220**

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waniel de Resende - Escrevente  
 Emal.: 5,82 TFCJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
 Consulte a validade deste ato no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**N.º DA**  
**ETIQUETA**  
**ANEXO2020**



**VERSO DA FOLHA**  
**EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / RJ

**SELT**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESE**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

**Vínculo dos Engenheiros**







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

105

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200810338

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SELT ENGENHARIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100618117

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**BELO HORIZONTE**

Local

22 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/575.228-7	MGP2100618117	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# SELT ENGENHARIA LTDA

## 80ª Alteração Contratual

**Rogério Mohallem**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 37.908/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 9, apto 2300, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-083;

**Márcio Mohallem**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 53.055/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 525.780.976-15, residente e domiciliado à Alameda do Morro, 85, Torre 5, apto 1000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34006-083;

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, **Selt Engenharia Ltda.**, sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-170, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 392.157 em 30/08/1976 – NIRC 3120081033-8 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 8418244 em 10/03/2021 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.187.475/0001-67, de comum acordo resolvem promover as seguintes alterações nos mencionados instrumentos:

**PRIMEIRO:** Abertura de Filial à Rua Tuparis, 45, bairro Jardim Panorama, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-136, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

Abertura de Filial à Rua Resplendor, 180, bairro Cruzeiro Celeste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35931-104, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

**SEGUNDO:** Manter inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Alterações, com as adaptações devidas ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SELT ENGENHARIA LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira sob a denominação de **SELT ENGENHARIA LTDA.**, tem o Capital Social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 3.900.000 (três milhões e novecentos mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Rogério Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Márcio Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
<b>Total</b>	<b>3.900.000</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>100,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua Sede e Foro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, bairro Estoril, CEP 30494-170, com um capital social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais); e

- 1) Canteiro de Obras à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2) Filial à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, NIRE nº 1390012457-1, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 3) Canteiro de Obras à Rua Costa do Sol, 11A, bairro Gamboa do Belém (Cunhambebe), na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 23936-200, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Canteiro de Obras à Rua Tremembé, 83, bairro Brasília, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48, NIRE nº 3590154255-4, com capital social de R\$ 36,37 (trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- 5) Canteiro de Obras, à Avenida Renato Azeredo, 204 A, bairro Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-302, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0015-62, NIRE nº 3190248671-9, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 6) Canteiro de Obras, Avenida Floriano Peixoto 0 – Quadra 007 Lote 9/10 e 21/22 – Loteamento Esplanada, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0017-24, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7) Filial à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 849, Alto da Sombra, na cidade de Iporã, no Estado do Paraná – CEP 87560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0018-05, NIRE nº 4190192606-3, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 8) Filial à Rua Tuparis, 45, bairro Jardim Panorama, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-136, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).
- 9) Filial à Rua Resplendor, 180, bairro Cruzeiro Celeste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35931-104, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais).

Para efeitos de natureza tributária, podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus Interesses, respeitadas as restrições de lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por finalidade:

- Execução de serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica, mecânica e civil, abrangendo: construção, manutenção, instalação, estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras dentro das especializações acima, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos aqui mencionados;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de embalagem e etiquetamento de produtos e/ou equipamentos elétricos;
- Assessoria, orientação e assistência prestada a empresas em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão.

**Parágrafo primeiro** – A Filial à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, tem como atividade econômica principal o Comércio Varejista de material elétrico, e como atividades secundárias a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, e Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

pág. 4/10



**Parágrafo segundo** – A Filial à CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, tem como atividade econômica principal a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, e como atividade secundária a atividade de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que seu início se deu em: 01/09/1976.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade compete aos sócios, Rogério Mohallem e Márcio Mohallem com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto nas operações de financiamentos e garantias para as empresas ligadas e coligadas, assim entendidas aquelas em que os sócios proprietários da SELT ENGENHARIA LTDA. Sejam sócios majoritários, inclusive operações já realizadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os documentos e papéis que envolverem responsabilidades de quaisquer naturezas para a sociedade, serão assinados **isoladamente** por qualquer um dos sócios Rogério Mohallem ou Márcio Mohallem, exceto aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, que deverão ser assinados pelos mesmos, conjuntamente. E poderão nomear procuradores com objetivo específico de emissão e envio de Nota Fiscal Eletrônica.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A título de "PRÓ-LABORE", os Diretores farão uma retrada mensal que será estabelecida de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente que poderá adotar uma das seguintes soluções:

a) pagar aos herdeiros do sócio falecido os seus haveres na Sociedade, os quais serão apurados em Balanço imediatamente ao óbito; esse pagamento será feito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a devida correção da moeda segundo índices oficiais. Os haveres a serem pagos serão apurados mediante avaliação ao preço de mercado, avaliação esta feita por pessoa idônea e de escolha mútua entre o sócio remanescente e o primeiro herdeiro do sócio falecido.

b) Admitir na Sociedade herdeiros do sócio falecido, permanecendo os haveres no "Status quo ante".

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A 31 de dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações legais e usuais, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento do capital social, no todo e em parte a critério dos quotistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os prejuízos sociais serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá elaborar e levantar mensalmente ou trimestralmente balanços intermediários com as respectivas demonstrações de resultados, e os lucros neles apurados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o interesse dos mesmos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/10

## **CLÁUSULA NONA**

Qualquer sócio poderá desligar-se da Sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Em igualdade de condições, o sócio remanescente terá preferência das quotas do sócio retirante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

As deliberações dos sócios abaixo transcritas, previstas no artigo 1071 da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios:

- I) Aprovação das contas da administração;
- II) Destituição dos administradores;
- III) Modificação do contrato social;
- IV) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- V) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VI) O pedido de concordata.

§ **Primeiro**: A convocação dos sócios será feita por escrito, através de carta nominal e individual a cada um dos sócios, com evidência de protocolo de recebimento das mesmas.

§ **Segundo**: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ **Terceiro**: As decisões tomadas nas reuniões dos sócios serão transcritas em atas, que conterão a assinatura dos sócios participantes.

§ **Quarto**: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelos sócios profissionais e/ou engenheiros contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As divergências entre os sócios serão dirimidas por árbitros em que se louvem as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o exercício da administração da sociedade empresária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor.

E, por estarem de acordo, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, indo a via única a arquivamento e registro na JUCEMG.

Belo Horizonte/MG, 20 de Julho de 2021.

Sócios:

**Rogério Mohallem**

**Márcio Mohallem**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079B8353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/575.228-7	MGP2100618117	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/575.228-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8687068 em 23/07/2021 da empresa 3120081033-8 SELT ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190283221-8	19.187.475/0019-96	RUA RESPLENDOR 180 - BAIRRO CRUZEIRO CELESTE CEP 35931-104 - JOAO MONLEVADE/MG
3190283222-6	19.187.475/0020-20	RUA TUPARIS 45 - BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP 35162-136 - IPATINGA/MG

23 de jul de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120081033-8 e protocolado sob o número 21/575.228-7 em 22/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8687068, em 23/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.694.666-72	ROGERIO MOHALLEM
525.780.976-15	MARCIO MOHALLEM

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2021, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/575.228-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital e carimbo da Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8687068 em 23/07/2021 da Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire 31200810338 e protocolo 215752287 - 22/07/2021. Autenticação: E821757C079BB353883B3BB80CF92B9C37122D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/575.228-7 e o código de segurança qPIX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10



**CONTRATANTE: SELT ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 2640, 3º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, CEP: 30494-170, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, **SR. ROGÉRIO MOHALLEM**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade nº 37.908/D CREA/MG e CPF nº 398.694.666-72, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85, Torre 9, Apartamento 2300 Bairro Vale do Sereno, CEP: 34006-083, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

**CONTRATADO: GLADSTONE BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do Registro Nacional CREA nº 2015974903, CREA/RJ nº 1983106461/D, inscrito no CPF sob o nº 206.912.203-44 e Carteira de Identidade DETRAN/RJ nº 04518119-5, residente e domiciliado na Rua Barão de Lucena, nº 135, apartamento nº 1.707, Bairro Botafogo, CEP: 22.260-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, com experiência em Certificado em Medição e Verificação (CMVP), conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá a remuneração de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, para uma jornada de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 8hs00 às 14hs00.

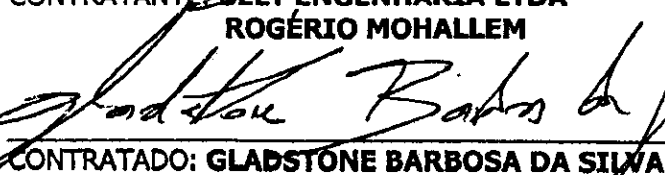
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do prazo: O prazo de validade deste contrato é pelo período de 30/07/2021 à 30/07/24 (36 meses), podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

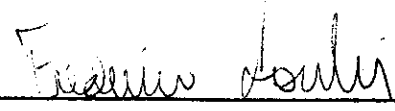
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

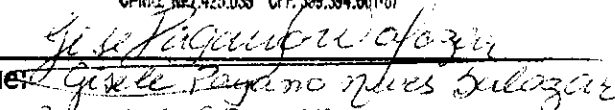
Belo Horizonte, 30/07/2021.

  
**CONTRATANTE: SELT ENGENHARIA LTDA**  
**ROGÉRIO MOHALLEM**

  
**CONTRATADO: GLADSTONE BARBOSA DA SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

  
 Nome: **Frederico Loschi**  
 CPF: **04.742.035** CPF: 398.394.661-87

  
 Nome: **Gisela Regina Nunes Bulcão**  
 CPF: **879.619.036-15**

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, da qual dou fe.  
 Esmeraldas, 20/08/2021.

SELO DE CONSULTA: EXV20662  
 CODIGO DE SEGURANCA: 5177.3007.5313.9612

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)  
 At(o) praticado(s) por: Salmi Waslei de Rezende - Escrevente  
 Emol.: 5,82 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



NP DA  
 ETIQUETA  
 ADV000022



**VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO**  
Cartório Melo Viana  
Esmeraldas / MG

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESE**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

**Certidão de Registro para Pessoa Física - CREA**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2776165/2021**  
 Emissão: 15/03/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: x0531

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCIO MOHALLEM

Registro: 1402848285

CPF: 525.780.976-15

Endereço: RUA ALAMEDA DO MORRO, 85, TORRE 5, APTO 1000, VALE DO SERENO, NOVA LIMA, MG, 34000000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/1990

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 27/07/1990

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSORCIO SRE

Registro: 49450

CNPJ: 29.439.515/0001-74

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO REMO SELT

Registro: 57634

CNPJ: 77.777.777/2921-01

Data Início: 26/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57647

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 21/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: BH ILUMINACAO PUBLICA S/A

Registro: 54475

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0531

Impresso em: 15/03/2021 às 16:23:00 por: adept, ip: 189.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2776165/2021**

**Emissão: 15/03/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: x0531**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CNPJ: 24.915.548/0001-30

Data Início: 19/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA

Registro: 63384

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CSR - CONSORCIO SELT/REMO

Registro: 57626

CNPJ: 77.777.777/2912-01

Data Início: 10/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO RSEK

Registro: 57640

CNPJ: 77.777.777/2929-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO RSCS

Registro: 57639

CNPJ: 77.777.777/2928-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO

Registro: 49445

CNPJ: 26.813.479/0001-02

Data Início: 07/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 41855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 04/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0531  
 Impresso em: 15/03/2021 às 16:23:05 por: edept, ip: 169.57.161.82





Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

**DADOS DO REGISTRO**

Nome: GLADSTONE BARBOSA DA SILVA  
Registro: 1983106461 Data de Registro: 28/12/1983  
Carteira: RJ-1983106461/D Emitida em: 09/08/2017  
CPF: 206.912.203-44  
RNP: 2015974903

**Título: ENGENHEIRO MECANICO**

**Atribuições:**

RES 139/64 - ART 03(ABCDEF)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS

Data colação de grau: 17/12/1983

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO**

**Certidão de Registro Profissional nº 65026/2021**

**Emitida às: 29/07/2021 11:37 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.8717828387598108**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.





**SEL T**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**

---

**CONCORRÊNCIA - SRP Nº: 01/2021**

**Certidão de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia - CREA/MG**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

115

Nº 2840084/2021

Emissão: 16/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: wzz46

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Registro: 0000041855

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.900.000,00

Data do Capital: 27/03/2012

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO OS RAMOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, ABRANGENDO: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, ESTUDOS, PROJETOS, CÁLCULOS, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DENTRO DAS ESPECIALIZAÇÕES ACIMA, INCLUSIVE REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS CORRELATOS AOS RAMOS AQUI MENCIONADOS: - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; -SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ETIQUETAMENTO DE PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS;- ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA A EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO.\*\*\*

**FILIAIS:**

1)Filial na Cidade de Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº.19.187.475/0003-29.

2)Filial na Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69058-415, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00.

3)Rua Costa do Sol, 11A, bairro Gamboa do Belém(Cunhambebe),

na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 23936-200, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0014-81.

4)Rua Tremembé, 83, bairro Brasília, na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48.

5)Avenida Renato Azeredo, 204 A, bairro Distrito Industrial João de Almeida, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-302, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0015-62.

6)Filial na Avenida Floriano Peixoto ? Quadra 007 Lote 9/10 e 21/22

? Loteamento Esplanada, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, inscrita no CNPJ sob o nº19.187.475/0017-24.

7)Filial à Avenida Presidente Castelo Branco, nº849, Alto da Sombra, na cidade de Iporá, no Estado do Paraná?CEP 87560-000, inscrita no CNPJ sob o nº19.187.475/0018-05.

8)Filial à Rua Tuparis, 45, bairro Jardim Panorama, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-136, inscrita no CNPJ sob o nº19.187.475/0020-20.

9)Filial à Rua Resplendor, 180, bairro Cruzeiro Celeste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35931-104, , inscrita no CNPJ sob o nº19.187.475/0019-96.

10)Filial à Rua Tuparis, 45, bairro Jardim Panorama, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-136.

11)Filial à Rua Resplendor, 180, bairro Cruzeiro Celeste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35931-104.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV. RAJA GABAGLIA, 2640, 03º ANDAR, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG, 30494170

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 14/12/1976

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 006395

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: TALES RODRIGO ANDRADE GUIMARAES

Registro: 1403835870

CPF: 020.122.657-07



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.etic.com.br/publico/>, com a chave: wzz46  
 Impresso em: 16/08/2021 às 10:40:28 por: adapt, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

ENGENHEIRO

**Nº 2840084/2021**

**Emissão: 16/08/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: wzz46**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Início: 27/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO LUCENA DE VASCONCELLOS

Registro: 1405759313

CPF: 588.700.246-87

Data Início: 26/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO LEONARDO ANTERO DE MENDONCA

Registro: 1403733813

CPF: 319.977.406-72

Data Início: 25/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENAN PEREIRA MOHALLEM

Registro: 1416486020

CPF: 116.780.966-10

Data Início: 27/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PATRICIA SILVA

Registro: 1406530794

CPF: 044.635.586-03

Data Início: 27/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO ANDRADE SOUZA

Registro: 1708052062

CPF: 072.756.908-29

Data Início: 11/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.altac.com.br/publico/>, com a chave: wzz46  
 Impresso em: 16/08/2021 às 10:40:29 por: adapt, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

BRASILEIRAS

116

Nº 2840084/2021

Emissão: 16/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: wzz46

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDUARDO ALVES RODRIGUES

Registro: 1402958170

CPF: 936.409.356-91

Data Início: 05/12/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HENRIQUE ALVES RODRIGUES

Registro: 1405343320

CPF: 058.277.506-03

Data Início: 08/07/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO HELENO FERREIRA

Registro: 1406683698

CPF: 463.017.716-72

Data Início: 15/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO MOHALLEM

Registro: 1402848285

CPF: 525.780.976-15

Data Início: 04/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROGERIO MOHALLEM

Registro: 1402954565

CPF: 398.694.666-72

Data Início: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HELTON AGUIAR NEVES

Registro: 1405599367



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sifac.com.br/publico/>, com a chave: wzz46

Impresso em: 16/08/2021 às 10:40:30 por: adept, ip: 169.57.161.82



*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2840084/2021**

**Emissão: 16/08/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: wzz46**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CPF: 665.217.186-49

Data Inicio: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: LEI 0000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 005 DECRETO 23196 RESOLUCAO 359 ARTIGO 004

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: WELINGTON JOSE DA SILVA

Registro: 1403092060

CPF: 529.366.866-87

Data Inicio: 02/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: WASHINGTON LUIZ SOARES DE CARVALHO

Registro: 1403634653

CPF: 649.002.316-49

Data Inicio: 15/03/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: RANDOLFO DINIZ RABELO

Registro: 1406127000

CPF: 598.371.016-87

Data Inicio: 19/11/1998

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 005 // DECRETO 23196 // LEI 5194 , ARTIGO 007 // OBSERVACOES ENDERECO ALTERADO DEACORDO COM O RELATO-RIO DE VISITA A PRO-FISSIONAL DO DIA 15DE MAIO DE 1997.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wzz46  
 Impresso em: 16/08/2021 às 10:40:30 por: adapt. ip: 169.57.161.82



**SEL T**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESE

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

Certidões do CREA dos Responsáveis Técnicos





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

PROF. 118

118

Nº 2798758/2021

Emissão: 28/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 3c29B

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: TALES RODRIGO ANDRADE GUIMARAES

Registro: 1403835870

CPF: 020.122.657-07

Endereço: RUA CORONEL JAIRO PEREIRA, 570, APTO 200, PALMARES, BELO HORIZONTE, MG, 31160560

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/07/1995

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 06/07/1995

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 41855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 27/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CLR CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 3697

CNPJ: 02.705.802/0001-22

Data Início: 15/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3c29B  
Impresso em: 28/04/2021 às 17:10:13 por: adept, ip: 169.57.161.82



*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

119

**Nº 2798760/2021**  
Emissão: 28/04/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: adCDc

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCELO LUCENA DE VASCONCELLOS  
Registro: 1405759313  
CPF: 588.700.246-87  
Endereço: RUA JAIR DUTRA DE MORAES, 160, APTO 201, DONA CLARA, Belo Horizonte, MG, 31260290  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 24/01/1991

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 008 RESOLUCAO 218 ARTIGO 009  
Instituição de Ensino: INST.POLITECNICO DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG  
Data de Formação: 15/12/1990

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSORCIO CSR  
Registro: 57647  
CNPJ: 77.777.777/2938-01  
Data Início: 28/05/2015  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
Registro: 41855  
CNPJ: 19.187.475/0001-67  
Data Início: 26/04/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA  
Registro: 63384  
CNPJ: 31.905.065/0001-00  
Data Início: 13/08/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: adCDc  
Impresso em: 28/04/2021 às 17:13:05 por: adapt, ip: 169.57.161.82





120



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 7772753/2021

Emissão: 04/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 3WW2Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: PEDRO LEONARDO ANTERO DE MENDONCA

Registro: 1403733813

CPF: 319.977.406-72

Endereço: RUA DR. ALBERTO CAVALCANTE, 222, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE, MG, 30730490

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/11/1997

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/03/1997

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 41855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 25/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3WW2Z  
 Impresso em: 04/03/2021 às 10:42:54 por: adept, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

PROF. FÍSICA

121

**Nº 2772328/2021**  
Emissão: 03/03/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 2C9Zx

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: RENAN PEREIRA MOHALLEM  
Registro: 1416486020  
CPF: 116.780.966-10  
Endereço: AL DO MORRO, 85, APTO 2300 TORRE 9, VILA DA SERRA, NOVA LIMA, MG, 34006083  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 19/05/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.08.1973, DO CONFEA.  
Data de Formação: 09/02/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSORCIO SRE  
Registro: 49450  
CNPJ: 29.439.515/0001-74  
Data Início: 30/05/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
Registro: 41855  
CNPJ: 19.187.475/0001-67  
Data Início: 27/03/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO  
Registro: 49445  
CNPJ: 28.813.479/0001-02  
Data Início: 27/03/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA  
Registro: 63384

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2C9Zx  
Impresso em: 03/03/2021 às 11:50:13 por: adapt, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

BRASILEIRO

**Nº 2772328/2021**  
**Emissão: 03/03/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 2C9Zx**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2C9Zx  
Impresso em: 03/03/2021 às 11:50:13 por: adapt, ip: 189.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

102

Nº 2780232/2021

Emissão: 24/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: YDz42

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: PATRICIA SILVA  
 Registro: 1406530794  
 CPF: 044.635.586-03  
 Endereço: ROD FERNAO DIAS KM 838, S/N, YPIRANGA, POUSO ALEGRE, MG, 00000  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 30/05/2007

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL  
 Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA  
 Data de Formação: 12/01/2007

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA  
 Data de Formação: 06/12/2010

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
 Registro: 41855  
 CNPJ: 19.187.475/0001-67  
 Data Início: 27/03/2015  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YDz42  
 Impresso em: 24/03/2021 às 11:38:00 por: adapt, ip: 189.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

103

Nº 2772761/2021

Emissão: 04/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 77BZ7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: FERNANDO ANDRADE SOUZA  
Registro: 1708052062  
CPF: 072.756.908-29  
Endereço: RUA BANGU, 349, CAICARA, BELO HORIZONTE, MG, 30750410

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 31/08/2005

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PR0000028741D

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007  
Data de Formação: 29/07/1994

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
Registro: 41855  
CNPJ: 19.187.475/0001-67  
Data Início: 11/08/2014  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 77BZ7  
Impresso em: 04/03/2021 às 10:53:32 por: adept, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

104

Nº 2777564/2021

Emissão: 18/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 92264

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: EDUARDO ALVES RODRIGUES

Registro: 1402958170

CPF: 936.409.356-91

Endereço: RUA STELLA CAMARGOS, 300, APTO 202, CAMARGOS, BELO HORIZONTE, MG. 30520300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/04/1998

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 21/01/1999

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EXECUTAR MANUTENCOES E SERVICOS EIRELI - EP

Registro: 46361

CNPJ: 20.871.311/0001-33

Data Início: 31/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 41855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 05/12/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92264  
 Impresso em: 18/03/2021 às 14:56:10 por: adapt, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

1:5

Nº 2772504/2021

Emissão: 03/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: wC6W1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: HENRIQUE ALVES RODRIGUES

Registro: 1405343320

CPF: 058.277.506-03

Endereço: QUADRA QUADRA 203, Lote 5, Apto 1201B, SUL (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA, DF, 71939360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/01/2008

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 29/01/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 41855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 08/07/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wC6W1  
 Impresso em: 03/03/2021 às 15:59:57 por: adapt, ip: 189.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

1:6  
 Nº 2772535/2021  
 Emissão: 03/03/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: 3Zz0a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: SERGIO HELENO FERREIRA  
 Registro: 1406683698  
 CPF: 463.017.716-72  
 Endereço: RUA PROFESSOR JOSE AMERICANO, 126, APTO 401, FONTE GRANDE, CONTAGEM, MG, 32013520  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 12/07/1991

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009  
 Data de Formação: 14/07/1990

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
 Registro: 41855  
 CNPJ: 19.187.475/0001-67  
 Data Início: 15/01/2010  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3Zz0a  
 Impresso em: 03/03/2021 às 16:32:07 por: adapt, ip: 189.57.161.82







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

107  
 Nº 2776165/2021  
 Emissão: 15/03/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: x0531

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCIO MOHALLEM

Registro: 1402848285

CPF: 525.780.976-15

Endereço: RUA ALAMEDA DO MORRO, 85, TORRE 5, APTO 1000, VALE DO SERENO, NOVA LIMA, MG, 34000000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/1990

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 27/07/1990

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSORCIO SRE

Registro: 49450

CNPJ: 29.439.515/0001-74

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REMO SELT

Registro: 57634

CNPJ: 77.777.777/2921-01

Data Início: 26/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57647

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 21/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BH ILUMINACAO PUBLICA S/A

Registro: 54475

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0531  
 Impresso em: 15/03/2021 às 16:23:00 por: adapt, ip: 169.57.161.82



*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2776165/2021**  
**Emissão: 15/03/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: x0531**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CNPJ: 24.915.546/0001-30  
Data Início: 19/12/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA  
Registro: 63384  
CNPJ: 31.905.065/0001-00  
Data Início: 13/08/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CSR - CONSORCIO SELT/REMO  
Registro: 57626  
CNPJ: 77.777.777/2912-01  
Data Início: 10/06/2010  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO RSEK  
Registro: 57640  
CNPJ: 77.777.777/2929-01  
Data Início: 08/08/2011  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO RSCS  
Registro: 57639  
CNPJ: 77.777.777/2928-01  
Data Início: 08/08/2011  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO  
Registro: 49445  
CNPJ: 28.813.479/0001-02  
Data Início: 07/12/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
Registro: 41855  
CNPJ: 19.187.475/0001-67  
Data Início: 04/12/2008  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0531  
Impresso em: 15/03/2021 às 16:23:05 por: adapt, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

1:8

**Nº 2772331/2021**  
 Emissão: 03/03/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: a58d2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: ROGERIO MOHALLEM

Registro: 1402954565

CPF: 398.694.666-72

Endereço: RUA ALAMEDA DO MORRO, 85, TORRE 9, APTO 2300, VALE DO SERENO, NOVA LIMA, MG, 34000000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/04/1985

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009

Data de Formação: 15/03/1984

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSORCIO SRE

Registro: 49450

CNPJ: 29.439.515/0001-74

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO REMO SELT

Registro: 57634

CNPJ: 77.777.777/2921-01

Data Início: 26/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSORCIO CSR

Registro: 57647

CNPJ: 77.777.777/2938-01

Data Início: 21/03/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CSRT ENGENHARIA SPE LTDA

Registro: 63384

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a58d2  
 Impresso em: 03/03/2021 às 11:54:03 por: adapt, ip: 186.57.181.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 2772331/2021

Emissão: 03/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: a58d2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CNPJ: 31.905.065/0001-00

Data Início: 13/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CSR - CONSORCIO SELT/REMO

Registro: 57626

CNPJ: 77.777.777/2912-01

Data Início: 10/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO RSEK

Registro: 57640

CNPJ: 77.777.777/2929-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO RSCS

Registro: 57639

CNPJ: 77.777.777/2928-01

Data Início: 08/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSORCIO CRS ILUMINACAO

Registro: 49445

CNPJ: 28.813.479/0001-02

Data Início: 07/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 41855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/> com a chave: a58d2  
Impresso em: 03/03/2021 às 11:54:07 por: adapt, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

1:09

Nº 2772527/2021  
 Emissão: 03/03/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: 3dyCb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: HELTON AGUIAR NEVES

Registro: 1405599367

CPF: 665.217.186-49

Endereço: RUA ALVARENGA PEIXOTO, 711, APTO 604, LOURDES, BELO HORIZONTE , MG, 30180120

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/02/1993

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 005 // DECRETO 23196 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004 // LEI 5194 , ARTIGO 007

Data de Formação: 30/01/1993

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 005 // DECRETO 23196 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004 // LEI 5194 , ARTIGO 007

Data de Formação: 08/07/1997

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: GLOBAL ENGENHARIA LTDA

Registro: 57042

CNPJ: 26.227.272/0001-12

Data Início: 29/01/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA

Registro: 41855

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Data Início: 06/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PREFISAN ENGENHARIA LTDA

Registro: 84125

CNPJ: 01.127.225/0001-76

Data Início: 04/07/2007

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3dyCb  
 Impresso em: 03/03/2021 às 16:27:54 por: adept, ip: 169.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2772527/2021**  
**Emissão: 03/03/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 3dyCb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3dyCb  
Impresso em: 03/03/2021 às 16:27:54 por: adapt. ip: 169.57.161.82



00

130



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 2772495/2021**  
**Emissão: 03/03/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: D1328**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: WELINGTON JOSE DA SILVA  
 Registro: 1403092060  
 CPF: 529.366.866-87  
 Endereço: RUA DR CICERO DE CASTRO, 127, INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG, 32235150  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 28/12/1992

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009  
 Data de Formação: 04/07/1992

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSORCIO BARBACENA - PREFISAN/GLOBAL  
 Registro: 23138  
 CNPJ: 09.619.044/0001-79  
 Data Início: 28/07/2008  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO PREFISAN / GLOBAL  
 Registro: 23133  
 CNPJ: 09.504.825/0001-18  
 Data Início: 10/07/2008  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
 Registro: 41855  
 CNPJ: 19.187.475/0001-67  
 Data Início: 02/05/2008  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D1328  
 Impresso em: 03/03/2021 às 15:49:56 por: adapt, ip: 189.57.161.82





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

www.crea.org.br

**101**  
 Nº 2772497/2021  
 Emissão: 03/03/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: ZY9ZZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: WASHINGTON LUIZ SOARES DE CARVALHO  
 Registro: 1403634653  
 CPF: 649.002.316-49  
 Endereço: RUA AUGUSTO GONCALVES, 285, INCONFIDENTES, CONTAGEM, MG, 32260560  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 23/03/1998

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA  
 Data de Formação: 10/07/1997

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA  
 Data de Formação: 15/12/2005

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
 Registro: 41855  
 CNPJ: 19.187.475/0001-67  
 Data Início: 15/03/2001  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: OFICINA DO ALICATE LTDA  
 Registro: 10180  
 CNPJ: 04.640.260/0001-82  
 Data Início: 14/06/2011  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZY9ZZ  
 Impresso em: 15/03/2021 às 16:18:36 por: adapt, ip: 189.57.161.82







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

102

Nº 2772473/2021  
Emissão: 03/03/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 5cDd2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: RANDOLFO DINIZ RABELO  
Registro: 1406127000  
CPF: 598.371.016-87  
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 482, CASA, SANTA RITA, MONTES CLAROS, MG, 39400391  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 06/11/1991

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRONOMO  
Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 005 // DECRETO 23196 // LEI 5194, ARTIGO 007 // OBSERVACOES ENDERECO ALTERADO DEACORDO COM O RELATO-RIO DE VISITA A PRO-FISSIONAL DO DIA 15DE MAIO DE 1997.  
Data de Formação: 05/11/1991

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SELT ENGENHARIA LTDA  
Registro: 41855  
CNPJ: 19.187.475/0001-67  
Data Início: 19/11/1998  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**SEL T**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESE**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP N°. 01/2021**

**Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e das Condições Locais**




A handwritten signature in dark ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a horizontal line.

**CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES  
LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

**SELT ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.187.475/0001-67, instituída em 01/09/1976, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n.º 2640, 3º andar, Bairro Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 30.494-170, por meio do sócio administrador Sr. Rogério Mohallem, portador da identidade 37.908/D – expedida por CREA/MG e CPF n.º 398.694.666-72 em cumprimento ao art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021, declara que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021.

**SELT ENGENHARIA LTDA.**

  
ROGÉRIO MOHALLEM - DIRETOR  
CREA MG - 37.908/D  
CPF 398.694.666-72

**19 187 475 / 0001-67**

**SELT ENGENHARIA LTDA.**

AV. RAJA GABAGLIA, 2640 - 3º ANDAR  
B. ESTORIL - CEP 30494-170

BELO HORIZONTE - MG

**SELT**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESE**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

**Garantia da Empresa Prestadora dos Serviços**



**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO AMMESF

Concorrência – SRP Nº 01/2021


SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.187.475/0001-67, sediada na Av. Raja Gabaglia, 2.640 – Bairro : Estoril – Belo Horizonte, em cumprimento ao disposto no item VIII do Edital de Licitação – Concorrência – SRP nº 01/2021, apresenta a presente declaração de Garantia:

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s), bem(ns) e material(is) é a exigida no Edital, Termo de Referência e demais documentos que constam dos autos acima referenciados, e estou de acordo com as seguintes condições:

Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2021

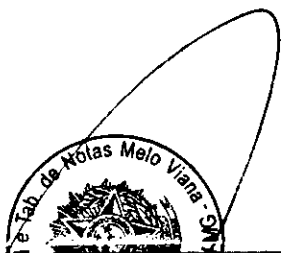
  
SELT ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.187.475/0001-67

19 187 475 / 0001-67

SELT ENGENHARIA LTDA.

AV. RAJA GABAGLIA, 2640 - 3º ANDAR  
B. ESTORIL - CEP 30494-170

BELO HORIZONTE - MG



CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TAB. NOTAS DO DIST. MELO VIANA - EMERALDA

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:  
**ROGERIO MOHALLEM**  
Em testemunho da verdade.  
Emeraldas, 19/06/2021.



SELO DE CONSULTA: EXV28339  
CODIGO DE SEGURANCA: 2532.2964.6057.2189  
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)  
Ato(s) praticado(s) por: Selma Waslei de Resende - Escrevente  
Emol.: 5,82 TFI: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
ABR000462

**SEL T**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO**  
**MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESE**

---

**CONCORRÊNCIA – SRP Nº. 01/2021**

**Atendimento ao Anexo XVI – Conforme documentos em Anexo**

